CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**163.035,09**	**794.825,00**
CONSIGNACOES	**23.896,69**	**101.378,56**
9125 ENTIDADES DE CLASSES	34,16	136,64
9122 CAJUEIRO PREV	382,54	1.912,70
9126 EMP CONSIGNADO BB- CAMARA	7.667,06	31.426,01
9121 INSS CAMARA	6.773,76	33.848,19
9120 IRRF CAMARA MUNICIPAL	6.033,29	31.049,14
9176 EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA	3.005,88	3.005,88
RESTITUICOES A PAGAR	**1.138,40**	**3.446,44**
9131 REND. APLICAÇÃO-CÂMARA	1.138,40	3.446,44
TRANSFERÊNCIAS FINAN	**138.000,00**	**690.000,00**
7025 REPASSE RECEBIDO DA 1	138.000,00	690.000,00
Total ->	**163.035,09**	**794.825,00**
=> SALDO ANTERIOR	**104.002,11**	**0,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO	-4,64	
BANCO CONTA APLICAÇÃO	104.006,75	
Total SALDO ANTERIOR	**104.002,11**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA	**267.037,20**	**794.825,00**

DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	**117.560,80**	**574.793,41**
01 Legislativa	117.560,80	574.793,41
04 Administração		
08 Assistência Social		
09 Previdência Social		
10 Saúde		
12 Educação		
13 Cultura		
15 Urbanismo		
17 Saneamento		
18 Gestão Ambiental		
20 Agricultura		
23 Comércio e Serviços		
25 Energia		
26 Transporte		
27 Desporto e Lazer		
28 Encargos Especiais		
99 Reserva de Contingência		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**24.262,57**	**94.817,76**
CONSIGNACOES	**24.262,57**	**94.817,76**
9125 ENTIDADES DE CLASSES	34,16	136,64
9122 CAJUEIRO PREV	765,08	1.912,70
9126 EMP CONSIGNADO BB- CAMARA	7.667,06	31.426,01
9121 INSS CAMARA	6.773,76	33.848,19
9120 IRRF CAMARA MUNICIPAL	6.016,63	24.488,34
9176 EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA	3.005,88	3.005,88
Total ->	**141.823,37**	**669.611,17**
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**125.213,83**	**125.213,83**
BANCO CONTA MOVIMENTO	-4,64	-4,64
BANCO CONTA APLICAÇÃO	125.218,47	125.218,47
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	**125.213,83**	**125.213,83**
TOTAL DA DESPESA	**267.037,20**	**794.825,00**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:49:29-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara
734.186.093-68

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Digitally signed by ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40288770000104, OU=AC Singular® Multipla, CN=ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:50:06-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Maio

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	05	**ATIVO**		-	386.980,41	405.151,76	380.640,04	411.492,13
110000000	05	**ATIVO CIRCULANTE**		-	156.297,06	401.851,76	380.640,04	177.508,78
111000000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**		-	104.002,11	399.912,45	378.700,73	125.213,83
111100000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**		-	104.002,11	399.912,45	378.700,73	125.213,83
111110000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**		-	104.002,11	399.912,45	378.700,73	125.213,83
111111900	(2) 05	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	P	F	(4,64) D	270.298,71	270.298,71	(4,64) D
		BANCO:001 AG:2255-1 CONTA:5.236-1 (CAMARA 5.236-1)			(4,64)	270.298,71	270.298,71	(4,64)
111115000	(2) 05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P	F	104.006,75 D	129.613,74	108.402,02	125.218,47 D
113000000	05	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	46.794,95	0,00	0,00	46.794,95
113100000	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	23.194,48	0,00	0,00	23.194,48
113110000	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	23.194,48	0,00	0,00	23.194,48
113110100	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	23.194,48	0,00	0,00	23.194,48
113110102	(3) 05	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	P	P	23.194,48 D	0,00	0,00	23.194,48 D
113800000	05	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	23.600,47	0,00	0,00	23.600,47
113810000	05	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	23.600,47	0,00	0,00	23.600,47
113810600	(3) 05	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	23.600,47 D	0,00	0,00	23.600,47 D
		CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:115 TP:1 02949509000100			22.971,36			22.971,36
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:1294 TP:1 01612620000144			629,11			629,11
115000000	05	**ESTOQUES**		-	0,00	1.939,31	1.939,31	0,00
115600000	05	**ALMOXARIFADO**		-	0,00	1.939,31	1.939,31	0,00
115610000	05	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	1.939,31	1.939,31	0,00
115610100	(21)05	MATERIAL DE CONSUMO	P	P	0,00 D	1.104,18	1.104,18	0,00 D
115610200	(21)05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	P	0,00 D	409,23	409,23	0,00 D
115610700	(21)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	P	0,00 D	425,90	425,90	0,00 D
119000000	05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**		-	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
119300000	05	**ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR**		-	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
119350000	(3) 05	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	P	5.500,00 D	0,00	0,00	5.500,00 D
120000000	05	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**		-	230.683,35	3.300,00	0,00	233.983,35
123000000	05	**IMOBILIZADO**		-	230.683,35	3.300,00	0,00	233.983,35
123100000	05	**BENS MOVEIS**		-	107.765,44	3.300,00	0,00	111.065,44
123110000	05	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	107.765,44	3.300,00	0,00	111.065,44
123110100	05	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	24.762,45	0,00	0,00	24.762,45
123110102	(21)05	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	6.558,00 D	0,00	0,00	6.558,00 D
123110105	(21)05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	P	4.999,00 D	0,00	0,00	4.999,00 D
123110108	(21)05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P	P	3.499,00 D	0,00	0,00	3.499,00 D
123110121	(21)05	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	P	345,00 D	0,00	0,00	345,00 D
123110199	(21)05	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	9.361,45 D	0,00	0,00	9.361,45 D
123110200	05	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	16.131,00	0,00	0,00	16.131,00
123110201	(21)05	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	16.131,00 D	0,00	0,00	16.131,00 D
123110300	05	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	52.321,99	3.300,00	0,00	55.621,99
123110301	(21)05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	12.158,34 D	0,00	0,00	12.158,34 D
123110302	(21)05	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	P	1.533,00 D	0,00	0,00	1.533,00 D
123110303	(21)05	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	38.630,65 D	3.300,00	0,00	41.930,65 D
123110400	05	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		-	8.112,00	0,00	0,00	8.112,00
123110405	(21)05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	P	8.112,00 D	0,00	0,00	8.112,00 D
123119900	05	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	6.438,00	0,00	0,00	6.438,00
123119999	(21)05	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	6.438,00 D	0,00	0,00	6.438,00 D
123200000	05	**BENS IMÓVEIS**		-	122.917,91	0,00	0,00	122.917,91
123210000	05	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	122.917,91	0,00	0,00	122.917,91
123210600	05	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	86.004,71	0,00	0,00	86.004,71
123210601	(21)05	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	82.804,71 D	0,00	0,00	82.804,71 D
123210605	(21)05	ESTUDOS E PROJETOS	P	P	3.200,00 D	0,00	0,00	3.200,00 D
123219900	05	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**		-	36.913,20	0,00	0,00	36.913,20
123219999	(21)05	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	P	36.913,20 D	0,00	0,00	36.913,20 D
200000000	05	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(348.913,02)	141.823,37	142.595,89	(349.685,54)
210000000	05	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(75.577,52)	141.823,37	142.595,89	(76.350,04)
211000000	05	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,**		-	(56.700,00)	77.857,84	77.857,84	(56.700,00)

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Maio **Página 2**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
211100000	05	**PESSOAL A PAGAR**	-	(56.700,00)	68.599,70	68.599,70	(56.700,00)
211110000	05	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	-	(56.700,00)	68.599,70	68.599,70	(56.700,00)
211110100	05	**PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO**	-	(56.700,00)	68.599,70	68.599,70	(56.700,00)
211110101	(20)05	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	P F	(56.700,00) C	68.599,70	68.599,70	(56.700,00) C
211110103	(20)05	FÉRIAS	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211400000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	-	0,00	9.258,14	9.258,14	0,00
211420000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**	-	0,00	961,80	961,80	0,00
211420100	(20)05	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P F	0,00 C	961,80	961,80	0,00 C
211430000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**	-	0,00	8.296,34	8.296,34	0,00
211430100	05	**INSS A PAGAR**	-	0,00	8.296,34	8.296,34	0,00
211430101	(20)05	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P F	0,00 C	8.296,34	8.296,34	0,00 C
213000000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	-	0,00	37.762,96	37.762,96	0,00
213100000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	-	0,00	37.762,96	37.762,96	0,00
213110000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	37.762,96	37.762,96	0,00
213110100	05	**FORNECEDORES NACIONAIS**	-	0,00	37.762,96	37.762,96	0,00
213110101	(3) 05	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P F	0,00 C	1.939,31	1.939,31	0,00 C
		ANTONIO DOS SANTOS CASTRO ME COD:3842 TP:1 30168845000151		0,00	551,00	551,00	0,00
		MANOEL ARCANJO OLIVEIRA COD:1719 TP:1 63506398000152		0,00			0,00
		PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. COD:2958 TP:1 04974814000269		0,00	1.388,31	1.388,31	0,00
213110199	(3) 05	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P F	0,00 C	35.823,65	35.823,65	0,00 C
218000000	05	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	-	(18.877,52)	26.202,57	26.975,09	(19.650,04)
218800000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS**	-	(18.877,52)	24.262,57	25.035,09	(19.650,04)
218810000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(12.071,77)	11.472,18	12.228,04	(12.827,63)
218810100	05	**CONSIGNACOES**	-	(451,27)	11.472,18	11.089,64	(68,73)
218810111	(20)05	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	P F	(382,54) C	765,08	382,54	0,00 C
218810113	(20)05	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P F	(68,73) C	34,16	34,16	(68,73) C
218810115	(20)05	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P F	0,00 C	10.672,94	10.672,94	0,00 C
218819900	(3) 05	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P F	(11.620,50) C	0,00	1.138,40	(12.758,90) C
		BANCO DO BRASIL SA COD:1 TP:1 00000000283711		(14.920,49)	0,00	1.138,40	(16.058,89)
		CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:115 TP:1 02949509000100		(37,04)			(37,04)
		JAIRON COSTA CARVALHO COD:2982 TP:2 90916867315		0,00			0,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:1294 TP:1 01612620000144		3.337,03			3.337,03
218820000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS**	-	(6.778,27)	6.016,63	6.033,29	(6.794,93)
218820100	05	**CONSIGNAÇÕES**	-	(6.778,27)	6.016,63	6.033,29	(6.794,93)
218820104	(20)05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	P F	(6.751,37) C	6.016,63	6.033,29	(6.768,03) C
218820108	(20)05	ISS	P F	(26,90) C	0,00	0,00	(26,90) C
218830000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	(27,48)	6.773,76	6.773,76	(27,48)
218830100	05	**CONSIGNAÇÕES**	-	(27,48)	6.773,76	6.773,76	(27,48)
218830102	(20)05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P F	(27,48) C	6.773,76	6.773,76	(27,48) C
218900000	05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	-	0,00	1.940,00	1.940,00	0,00
218910000	05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	1.940,00	1.940,00	0,00
218910200	(3) 05	DIARIAS A PAGAR	P F	0,00 C	1.940,00	1.940,00	0,00 C
230000000	05	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(273.335,50)	0,00	0,00	(273.335,50)
231000000	05	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**	-	(18.109,52)	0,00	0,00	(18.109,52)
231100000	05	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	-	(18.109,52)	0,00	0,00	(18.109,52)
231110000	(21)05	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(18.109,52) C	0,00	0,00	(18.109,52) C
237000000	05	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(255.225,98)	0,00	0,00	(255.225,98)
237100000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(255.225,98)	0,00	0,00	(255.225,98)
237110000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	3.912.620,03	0,00	0,00	3.912.620,03
237110100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 X	0,00	0,00	0,00 X
237110200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P F	(30,00) X	0,00	0,00	(30,00) X
237110200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P P	3.912.650,03 X	0,00	0,00	3.912.650,03 X
237120000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	-	(4.563.394,26)	0,00	0,00	(4.563.394,26)
237120100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 X	0,00	0,00	0,00 X
237120200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS	P P	(4.563.394,26) X	0,00	0,00	(4.563.394,26) X

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Maio **Página 3**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
		ANTERIORES							
237130000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	395.548,25	0,00	0,00	395.548,25	
237130100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 X	0,00	0,00	0,00	X
237130200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	P	395.548,25 X	0,00	0,00	395.548,25	X
300000000	05	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**		-	513.932,61	114.260,80	0,00	628.193,41	
310000000	05	**PESSOAL E ENCARGOS**		-	369.001,18	77.857,84	0,00	446.859,02	
311000000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**		-	334.694,48	68.599,70	0,00	403.294,18	
311100000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS**		-	44.313,75	11.899,70	0,00	56.213,45	
311110000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**		-	44.313,75	11.899,70	0,00	56.213,45	
311110100	05	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**		-	44.313,75	11.899,70	0,00	56.213,45	
311110101	(21)05	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	-	42.871,65 D	11.899,70	0,00	54.771,35	D
311110124	(21)05	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	P	-	1.442,10 D	0,00	0,00	1.442,10	D
311200000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS**		-	290.380,73	56.700,00	0,00	347.080,73	
311210000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**		-	290.380,73	56.700,00	0,00	347.080,73	
311210100	05	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**		-	290.380,73	56.700,00	0,00	347.080,73	
311210101	(21)05	VENCIMENTOS E SALARIOS	P	-	6.880,73 D	0,00	0,00	6.880,73	D
311210131	(21)05	SUBSÍDIOS	P	-	283.500,00 D	56.700,00	0,00	340.200,00	D
312000000	05	**ENCARGOS PATRONAIS**		-	34.306,70	9.258,14	0,00	43.564,84	
312100000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**		-	1.152,20	961,80	0,00	2.114,00	
312120000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**		-	1.152,20	961,80	0,00	2.114,00	
312120100	(21)05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	P	-	1.152,20 D	961,80	0,00	2.114,00	D
312200000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**		-	33.154,50	8.296,34	0,00	41.450,84	
312230000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	33.154,50	8.296,34	0,00	41.450,84	
312230100	(21)05	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	-	33.154,50 D	8.296,34	0,00	41.450,84	D
330000000	05	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		-	144.931,43	36.402,96	0,00	181.334,39	
331000000	05	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**		-	6.024,03	1.939,31	0,00	7.963,34	
331100000	05	**CONSUMO DE MATERIAL**		-	6.024,03	1.939,31	0,00	7.963,34	
331110000	05	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**		-	6.024,03	1.939,31	0,00	7.963,34	
331110600	(21)05	GENEROS ALIMENTACAO	P	-	1.152,73 D	409,23	0,00	1.561,96	D
331111600	(21)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	2.444,05 D	425,90	0,00	2.869,95	D
331112200	(21)05	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	P	-	1.811,25 D	553,18	0,00	2.364,43	D
331112400	(21)05	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P	-	616,00 D	551,00	0,00	1.167,00	D
332000000	05	**SERVIÇOS**		-	138.907,40	34.463,65	0,00	173.371,05	
332100000	05	**DIÁRIAS**		-	10.960,00	1.940,00	0,00	12.900,00	
332110000	05	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	10.960,00	1.940,00	0,00	12.900,00	
332110100	(21)05	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	10.960,00 D	1.940,00	0,00	12.900,00	D
332300000	05	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	127.947,40	32.523,65	0,00	160.471,05	
332310000	05	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	127.947,40	32.523,65	0,00	160.471,05	
332310400	(21)05	COMUNICAÇÃO	P	-	1.320,14 D	420,40	0,00	1.740,54	D
332310500	(21)05	PUBLICIDADE	P	-	3.200,00 D	800,00	0,00	4.000,00	D
332310600	(21)05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	-	450,00 D	0,00	0,00	450,00	D
332310800	(21)05	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	1.551,79 D	603,04	0,00	2.154,83	D
332313200	(21)05	SERVIÇOS BANCARIOS	P	-	721,76 D	170,21	0,00	891,97	D
332313600	(21)05	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	P	-	2.000,00 D	1.000,00	0,00	3.000,00	D
332315100	(21)05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	P	-	118.340,00 D	29.250,00	0,00	147.590,00	D
332319900	(21)05	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	363,71 D	280,00	0,00	643,71	D
400000000	05	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	(552.000,00)	0,00	138.000,00	(690.000,00)	
450000000	05	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	(552.000,00)	0,00	138.000,00	(690.000,00)	
451000000	05	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	(552.000,00)	0,00	138.000,00	(690.000,00)	
451100000	05	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	(552.000,00)	0,00	138.000,00	(690.000,00)	
451120000	05	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS**		-	(552.000,00)	0,00	138.000,00	(690.000,00)	
451120200	(19)05	REPASSE RECEBIDO	P	-	(552.000,00) C	0,00	138.000,00	(690.000,00)	C
500000000	05	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		-	2.897.303,75	19.352,96	10.000,00	2.906.656,71	
520000000	05	**ORÇAMENTO APROVADO**		-	2.893.790,13	19.352,96	10.000,00	2.903.143,09	
522000000	05	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		-	2.893.790,13	19.352,96	10.000,00	2.903.143,09	
522100000	05	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	1.572.800,00	10.000,00	10.000,00	1.572.800,00	
522110000	05	**DOTAÇÃO INICIAL**		-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Maio

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522110100	(7) 05	CREDITO INICIAL	O -	1.572.800,00 D	0,00	0,00	1.572.800,00 D
522120000	05	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**	-	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
522120100	(8) 05	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	O -	10.000,00 D	5.000,00	0,00	15.000,00 D
522130000	05	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	-	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
522130300	(8) 05	ANULACAO DE DOTACAO	O -	10.000,00 D	5.000,00	0,00	15.000,00 D
522139900	(8) 05	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	O -	(10.000,00) X	0,00	5.000,00	(15.000,00) X
522190000	05	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**	-	(10.000,00)	0,00	5.000,00	(15.000,00)
522190400	(8) 05	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	O -	(10.000,00) C	0,00	5.000,00	(15.000,00) C
522900000	05	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	1.320.990,13	9.352,96	0,00	1.330.343,09
522920000	05	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	-	1.320.990,13	9.352,96	0,00	1.330.343,09
522920100	05	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	1.320.990,13	9.352,96	0,00	1.330.343,09
522920101	(9) 05	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	1.320.990,13 D	9.352,96	0,00	1.330.343,09 D
530000000	05	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	3.513,62	0,00	0,00	3.513,62
531000000	05	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	3.483,62	0,00	0,00	3.483,62
531200000	(13)05	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	3.483,62 D	0,00	0,00	3.483,62 D
532000000	05	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	30,00	0,00	0,00	30,00
532200000	(13)05	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	30,00 D	0,00	0,00	30,00 D
600000000	05	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	(2.897.303,75)	484.596,16	493.949,12	(2.906.656,71)
620000000	05	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	-	(2.893.790,13)	484.596,16	493.949,12	(2.903.143,09)
622000000	05	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	(2.893.790,13)	484.596,16	493.949,12	(2.903.143,09)
622100000	05	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	(1.572.800,00)	249.474,56	249.474,56	(1.572.800,00)
622110000	(7) 05	CREDITO DISPONÍVEL	O -	(251.809,87) C	14.352,96	5.000,00	(242.456,91) C
622130000	05	**CREDITO UTILIZADO**	-	(1.320.990,13)	235.121,60	244.474,56	(1.330.343,09)
622130100	(9) 05	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(807.057,52) C	117.560,80	9.352,96	(698.849,68) C
622130300	(11)05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(56.700,00) C	117.560,80	117.560,80	(56.700,00) C
622130400	(12)05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	(457.232,61) C	0,00	117.560,80	(574.793,41) C
622900000	05	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	(1.320.990,13)	235.121,60	244.474,56	(1.330.343,09)
622920000	05	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	(1.320.990,13)	235.121,60	244.474,56	(1.330.343,09)
622920100	05	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	(1.320.990,13)	235.121,60	244.474,56	(1.330.343,09)
622920101	(9) 05	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(807.057,52) C	117.560,80	9.352,96	(698.849,68) C
622920103	(11)05	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(56.700,00) C	117.560,80	117.560,80	(56.700,00) C
622920104	(12)05	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(457.232,61) C	0,00	117.560,80	(574.793,41) C
630000000	05	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(3.513,62)	0,00	0,00	(3.513,62)
631000000	05	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(3.483,62)	0,00	0,00	(3.483,62)
631100000	(13)05	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(3.483,62) C	0,00	0,00	(3.483,62) C
632000000	05	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	(30,00)	0,00	0,00	(30,00)
632100000	(13)05	RP PROCESSADOS A PAGAR	O -	(30,00) C	0,00	0,00	(30,00) C
700000000	05	**CONTROLES DEVEDORES**	-	2.599.043,79	399.912,45	236.877,36	2.762.078,88
710000000	05	**ATOS POTENCIAIS**	-	709.323,89	0,00	0,00	709.323,89
711000000	05	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	329.150,00	0,00	0,00	329.150,00
711300000	05	**DIREITOS CONTRATUAIS**	-	329.150,00	0,00	0,00	329.150,00
711310000	05	**DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	329.150,00	0,00	0,00	329.150,00
711310200	(3) 05	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	329.150,00 D	0,00	0,00	329.150,00 D
712000000	05	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	380.173,89	0,00	0,00	380.173,89
712300000	05	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	380.173,89	0,00	0,00	380.173,89
712310000	05	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	380.173,89	0,00	0,00	380.173,89
712310200	(3) 05	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	367.940,01 D	0,00	0,00	367.940,01 D
712310400	(3) 05	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	12.233,88 D	0,00	0,00	12.233,88 D
720000000	05	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	1.889.719,90	399.912,45	236.877,36	2.052.754,99
721000000	05	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	316.919,90	399.912,45	236.877,36	479.954,99
721100000	05	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	316.919,90	399.912,45	236.877,36	479.954,99
721110000	(1) 05	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	12.125,67 D	374.877,36	236.877,36	150.125,67 D
721120000	(1) 05	RECURSOS VINCULADOS	C -	104.756,73 D	0,00	0,00	104.756,73 D
721130000	(1) 05	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	200.037,50 D	25.035,09	0,00	225.072,59 D
722000000	05	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00
722100000	05	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00
722110000	05	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00
722110200	(1) 05	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C -	1.572.800,00 D	0,00	0,00	1.572.800,00 D
800000000	05	**CONTROLES CREDORES**	-	(2.599.043,79)	790.425,29	953.460,38	(2.762.078,88)
810000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	(709.323,89)	29.250,00	29.250,00	(709.323,89)
811000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	(329.150,00)	0,00	0,00	(329.150,00)

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Maio **Página 5**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
811300000	05	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS**	-	(329.150,00)	0,00	0,00	(329.150,00)
811310000	05	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(329.150,00)	0,00	0,00	(329.150,00)
811310200	05	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	-	(329.150,00)	0,00	0,00	(329.150,00)
811310201	(3) 05	EM EXECUÇÃO	C -	(329.150,00) C	0,00	0,00	(329.150,00) C
812000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	(380.173,89)	29.250,00	29.250,00	(380.173,89)
812300000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	(380.173,89)	29.250,00	29.250,00	(380.173,89)
812310000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	-	(380.173,89)	29.250,00	29.250,00	(380.173,89)
812310200	05	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	-	(367.940,01)	29.250,00	29.250,00	(367.940,01)
812310201	(3) 05	A EXECUTAR	C -	(250.940,01) C	29.250,00	0,00	(221.690,01) C
812310202	(3) 05	EXECUTADOS	C -	(117.000,00) C	0,00	29.250,00	(146.250,00) C
812310400	05	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	-	(12.233,88)	0,00	0,00	(12.233,88)
812310401	(3) 05	A EXECUTAR	C -	(12.233,88) C	0,00	0,00	(12.233,88) C
820000000	05	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	(1.889.719,90)	761.175,29	924.210,38	(2.052.754,99)
821000000	05	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	(316.919,90)	623.175,29	786.210,38	(479.954,99)
821100000	05	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	(316.919,90)	623.175,29	786.210,38	(479.954,99)
821110000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	-	758.546,08	363.791,12	492.438,16	629.899,04
821110100	(1) 05	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	758.546,08 X	363.791,12	492.438,16	629.899,04 X
821120000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**	-	(472.100,66)	117.560,80	9.352,96	(363.892,82)
821120100	(1) 05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(472.100,66) C	117.560,80	9.352,96	(363.892,82) C
821130000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(75.577,52)	141.823,37	142.595,89	(76.350,04)
821130100	(1) 05	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(56.700,00) C	117.560,80	117.560,80	(56.700,00) C
821130200	(1) 05	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(18.877,52) C	24.262,57	25.035,09	(19.650,04) C
821140000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	(527.787,80)	0,00	141.823,37	(669.611,17)
821140100	(1) 05	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(457.232,61) C	0,00	117.560,80	(574.793,41) C
821140200	(1) 05	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(70.555,19) C	0,00	24.262,57	(94.817,76) C
822000000	05	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)
822100000	05	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)
822110000	05	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**	-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)
822110200	05	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**	-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)
822110201	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(1.020.800,00) C	138.000,00	0,00	(882.800,00) C
822110202	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(552.000,00) C	0,00	138.000,00	(690.000,00) C
				0,00	2.355.522,79	2.355.522,79	0,00

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
SECRETARIO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

MODELO XVII
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

Nº DA CONTA / BANCO:	52361 / Banco do Brasil S.A.		
SALDO INICIAL: **0,00**			
Banco	DOCUMENTO	DATA	Valor
SALDO BANCARIO			0,00
Rentabilidade Positiva	DOCUMENTO	DATA	Valor
IRRF		29/04/2025	4,64
Contabilidade	DOCUMENTO	DATA	Valor
SALDO CONTABIL			-4,64
SALDO FINAL: **-4,64**			

LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368
Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:46:30-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315
Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:46:06-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO: 28691288353
Digitally signed by ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40288770000104, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:45:46-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIV

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **516** DE **23/12/2024**

RECEITA PREVISTA: R$ **0,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **40% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
516	23/12/2024	1	02/01/2025		0,00				
516	23/12/2024	2	02/01/2025		0,00				
516	23/12/2024	35	02/01/2025		0,00				
516	23/12/2024	3	03/02/2025		0,00				
516	23/12/2024	4	03/02/2025		0,00				
516	23/12/2024	5	03/02/2025		10.000,00			10.000,00	
516	23/12/2024	6	03/03/2025		0,00				
516	23/12/2024	7	01/04/2025		0,00				
516	23/12/2024	9	09/04/2025		0,00				
516	23/12/2024	8	20/04/2025		0,00				
				TOTAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 10.000,00 (0,016%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 0,00 (0%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 10.000,00 (0,636%)

LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368

Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:21:36-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:22:09-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXXII

APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

PODER	VALOR DO APORTE (R$)	INSTRUMENTO LEGAL		
		NÚMERO DA LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO (DOM/OUTROS)	DATA DA PUBLICAÇÃO
EXECUTIVO				
LEGISLATIVO				

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368

Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:19:29-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:19:47-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353

Digitally signed by ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40288770000104, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:20:10-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXVI

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DOS ENTES CONSORCIADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

Nome do Município Participante	VALOR RECEBIDO - R$	
	No mês	Acumulado
Total Geral	0,00	0,00

LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368

Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:21:07-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:20:50-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO: 28691288353

Digitally signed by ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40288770000104, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:20:34-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXXIII

APORTES PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

MÊS	VALOR DO APORTE	
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	FUNDO EM REPARTIÇÃO
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368

Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:18:16-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:18:34-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:18:55-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXII

RELAÇÃO DE NOTAS EMPENHOS EMITIDAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Unid. Orç.	Função	Proj./Ativ.	Elem. de Despesa	Valor Empenhado	Valor Pago	Valor a Pagar	Nome do Credor
401063	01/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.29	537,04	537,04	0,00	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
401064	01/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	230,00	230,00	0,00	RENATO FIRMINO DA SILVA
403013	03/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
403014	03/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO
409007	09/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
409008	09/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	DANIEL SANTOS DE SOUZA
415004	15/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
417006	17/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.33	120,14	120,14	0,00	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
424001	24/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	WAGNER ZANATA SOUZA LOPES
424006	24/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	600,00	600,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
429006	29/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS
429007	29/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.05	1.000,00	1.000,00	0,00	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365
430200	30/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.59	132,14	132,14	0,00	BANCO DO BRASIL SA
430202	30/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.22	568,80	568,80	0,00	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430203	30/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.07	400,83	400,83	0,00	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430204	30/04/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.16	432,50	432,50	0,00	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
					Total Geral	6.121,45	6.121,45	0,00	

LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368

Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:42:56-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:44:31-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO: 28691288353

Digitally signed by ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40288770000104, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:45:06-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor Pago	Descontos	Data do Pagamento	Conta Pagadora	Nº do Documento	Credor
636	28/02/2025	7,61	0,00	29/04/2025	52361	837A02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
765	27/03/2025	4,22	0,00	29/04/2025	52361	837A02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
766	31/03/2025	7,21	0,00	29/04/2025	52361	837A02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
768	28/03/2025	113,85	0,00	17/04/2025	52361	AOC7E3	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
769	28/03/2025	435,69	0,00	17/04/2025	52361	A0C7E3	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
775	19/03/2025	6.224,22	0,00	17/04/2025	52361	A0C7E3	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
1228	16/04/2025	435,69	0,00	29/04/2025	52361	F3DB00	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
1237	16/04/2025	327,04	0,00	29/04/2025	52361	ESECD3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
1239	16/04/2025	34,16	0,00	17/04/2025	52361	B4BA88	SINDFUP-SIND.DOS FUNC. DE PUBLICO DE CAJUEIRO.
1240	16/04/2025	5.816,88	0,00	29/04/2025	52361	ESECD3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
1241	16/04/2025	6.224,22	0,00	29/04/2025	52361	F3DB00	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
1242	16/04/2025	6.465,75	0,00	17/04/2025	52361	E9200A	BANCO DO BRASIL SA
1249	16/04/2025	113,85	0,00	29/04/2025	52361	F3DB00	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
115001	15/01/2025	8.900,00	0,00	29/04/2025	52361	B185CC	CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA
115002	15/01/2025	6.900,00	0,00	29/04/2025	52361	70A98B	FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD
115003	15/01/2025	2.000,00	0,00	30/04/2025	52361	43001	FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU
115003	15/01/2025	2.000,00	0,00	29/04/2025	52361	8530F6	FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU
120001	20/01/2025	1.200,00	0,00	29/04/2025	52361	8335C0	M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
120002	20/01/2025	1.550,00	0,00	29/04/2025	52361	BBA258	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
120003	20/01/2025	800,00	0,00	17/04/2025	52361	77FB3D	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
120004	20/01/2025	300,00	0,00	17/04/2025	52361	280659	L FONTENELE DOS SANTOS
127001	27/01/2025	6.700,00	0,00	29/04/2025	52361	565E4B	MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
213011	13/02/2025	8.296,34	0,00	17/04/2025	52361	A0C7E3	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
213011	13/02/2025	8.296,34	0,00	29/04/2025	52361	F3DB00	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
220002	20/02/2025	38.193,15	18.506,85	16/04/2025	52361	19273	FOLHA DE PAGAMENTO
220002	20/02/2025	18.506,85	0,00	16/04/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
220003	20/02/2025	4.037,96	743,74	16/04/2025	52361	19273	FOLHA DE PAGAMENTO
220003	20/02/2025	743,74	0,00	16/04/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
220004	20/02/2025	5.164,31	435,69	29/04/2025	52361	23263	FOLHA DE PAGAMENTO
220004	20/02/2025	435,69	0,00	29/04/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
328069	28/03/2025	1.404,15	113,85	29/04/2025	52361	23264	FOLHA DE PAGAMENTO
328069	28/03/2025	113,85	0,00	29/04/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
401063	01/04/2025	537,04	0,00	17/04/2025	52361	FCC70A	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : ABRIL de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor Pago	Descontos	Data do Pagamento	Conta Pagadora	Nº do Documento	Credor
401064	01/04/2025	230,00	0,00	01/04/2025	52361	FDA780	RENATO FIRMINO DA SILVA
403013	03/04/2025	300,00	0,00	03/04/2025	52361	0220F5	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
403014	03/04/2025	300,00	0,00	03/04/2025	52361	908DC5	JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO
409007	09/04/2025	300,00	0,00	09/04/2025	52361	EE4876	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
409008	09/04/2025	300,00	0,00	09/04/2025	52361	01CFD8	DANIEL SANTOS DE SOUZA
415004	15/04/2025	300,00	0,00	15/04/2025	52361	923059	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
417006	17/04/2025	120,14	0,00	17/04/2025	52361	3FA395	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
424001	24/04/2025	300,00	0,00	24/04/2025	52361	3E3D6C	WAGNER ZANATA SOUZA LOPES
424006	24/04/2025	600,00	0,00	24/04/2025	52361	6775	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
429006	29/04/2025	300,00	0,00	30/04/2025	52361	16533	JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS
429007	29/04/2025	1.000,00	0,00	29/04/2025	52361	5EB207	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365
430200	30/04/2025	132,14	0,00	30/04/2025	52361	053616	BANCO DO BRASIL SA
430202	30/04/2025	561,97	6,83	30/04/2025	52361	5BB1F9	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430202	30/04/2025	6,83	0,00	30/04/2025	52361	DESCONTO	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430203	30/04/2025	396,02	4,81	30/04/2025	52361	0C7219	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430203	30/04/2025	4,81	0,00	30/04/2025	52361	DESCONTO	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430204	30/04/2025	427,31	5,19	30/04/2025	52361	82CBFB	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
430204	30/04/2025	5,19	0,00	30/04/2025	52361	DESCONTO	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
Total Geral		147.874,22	19.816,96				

LUCIANO DE ARAUJO SILVA: 73418609368

Digitally signed by LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:42:17-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA: 46728260315

Digitally signed by OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11227664000104, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:41:48-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO: 28691288353

Digitally signed by ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=40288770000104, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.06.26 08:41:32-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida a análise do balancete do mês de **MAIO/2025,** desta controladoria interna desta Câmara constatou que:

1. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas, estando numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública, aceitos pelos os órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
2. Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a resolução TCE/PI nº 09/2014;
3. Estando REGULARES os demais atos administrativos, objetos de análise desta prestação de contas. Encaminhamos à Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, para apreciação e análise dos resultados deste mês de **MAIO/2025,** nos termos da Legislação em vigor.

É O PARECER.

Cajueiro da Praia, 18 de Junho de 2025.

RENATO FIRMINO DA SILVA
Controlador Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia
CPF: 079.995.637-65

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 220002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.75	**SUBSIDIOS - AGENTES POLÍTICOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
836.195,47	**69.804,53**	**623.700,00**	**212.495,47**

FICHA..: **1** DATA..: **20/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 623.700,00

Valor por Extenso:
seiscentos e vinte e três mil e setecentos reais * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/02/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 220002 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 1	DATA: 19/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 19/05/2025

Fornecedor: **1710 FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 56.700,00 DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**34.901,42**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.75	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobro 75	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
623.700,00	283.500,00	56.700,00	340.200,00

VALOR A SER PAGO R$ 34.901,42
trinta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e dois centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 19/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **220002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4005

DATA DA ORDEM: 19/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 19/05/2025

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 56.700,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
220002	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 56.700,00	RR$ 21.798,58	RR$ 34.901,42
TOTAL....					RR$ 56.700,00	RR$ 21.798,58	RR$ 34.901,42

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 34.901,42**

(cinquenta e seis mil e setecentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	18620	RR$ 34.901,42
TOTAL...			RR$ 34.901,42

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZICIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

2.10002
Pago

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

30/05/2025 15:34:42

Resumo Contábil

Unidade: 000002 - VEREADORES

Total de Vencimentos	56.700,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	56.700,00
Total de Descontos	21.798,58
Total Líquido	34.901,42
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	56.700,00 (+)
Total Patronal	7.371,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	64.071,00

Total de Descontos	
Total de Descontos	21.798,58 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	21.798,58

Patronal

Vínculo	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
02 ELETIVOS	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00
Total	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	9
Total	9
Quantidade de trabalhadores processados	9

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
002	SUBSIDIO	9	270,00	56.700,00	Salário Base

Resumo de Proventos por Classificação

Salário Base	270,00	56.700,00
Total	**270,00**	**56.700,00**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
035	CDC BANCO DO BRASIL	6	336,00	7.667,06	
095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	1	43,00	2.204,99	
919	PREVIDENCIA - INSS	9	98,80	6.224,22	
920	IRRF - SALARIO	9	247,50	5.702,31	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	725,30	21.798,58
Total	**725,30**	**21.798,58**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - ELETIVOS	6.224,22
Total	6.224,22

Base de I.R.R.F.	**56.700,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**56.700,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - ELETIVOS	56.700,00

Folha de Pagamento

30/05/2025 15:35:03

Unidade: 000002 - VEREADORES

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
59-1	DANIEL SANTOS DE SOUZA	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	1.325,17	4.974,83

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
7-1	FRANCISCO DENIS MONTEIRO DE BRITO	02/01/2017	0004 - VEREADOR - VICE PRESIDENTE

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	1/43 2.204,99
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.530,16	2.769,84

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
17-2	FRANCISCO JOSE SILVA VERAS	01/01/2021	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	4/48 989,74
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	2.314,91	3.985,09

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
34-1	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	01/01/2021	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	4/48 883,15
					D	035	CDC BANCO DO BRASIL	5/48 892,88
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.101,20	3.198,80

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
15-1	JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	02/01/2017	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	4/48 1.852,46
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.177,63	3.122,37

Unidade: 000002 - VEREADORES

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
58-1	JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	1.325,17	4.974,83

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
36-1	LUCIANO DE ARAUJO SILVA	01/01/2021	0008 - VEREADOR - PRESIDENTE

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	1.325,17	4.974,83

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
10-1	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	02/01/2017	0006 - VEREADOR - SECRETÁRIO (A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	1/96 1.201,31
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	2.526,48	3.773,52

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
11-2	WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	4/48 1.847,52
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.172,69	3.127,31

Total Unidade: 9

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	21.798,58	34.901,42

G334301525378702 1
30/05/2025 15:32:46

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	19/05/2025
Data para pagamento	20/05/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROCESSADO	001	2255	23.822	4.974,83
FRANCISCO DENIS MONTEIRO	PROCESSADO	001	2255	17.212	2.769,84
FRANCISCO JOSE SILVA VERA	PROCESSADO	001	0023	9.685	3.985,09
JEFFERSON ROCHA DO NASCIM	PROCESSADO	001	2255	21.290	3.198,80
JOAO PEDRO CARVALHO DOS S	PROCESSADO	001	2255	16.533	3.122,37
JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMAS	PROCESSADO	001	2255	28.897	4.974,83
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	PROCESSADO	001	2255	6.775	4.974,83
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	PROCESSADO	001	2255	12.643	3.773,52
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	PROCESSADO	001	3137	28.941	3.127,31
RENATO FIRMINO DA SILVA	PROCESSADO	001	2255	8.707	3.249,79

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 220003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.01	**VENCIMENTOS E SALARIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
212.495,47	693.504,53	52.598,70	159.896,77

FICHA..: **1** DATA..: **20/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 52.598,70**

Valor por Extenso:
cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta cent

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 20/02/2025

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 220003 **SUBEMPENHO Nº** 6

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 6	FICHA: 1	DATA: 19/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 19/05/2025

Fornedor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 4.781,70 DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**3.249,79**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
52.598,70	23.035,65	4.781,70	29.563,05

VALOR A SER PAGO R$ 3.249,79
três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 19/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **220003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4007

DATA DA ORDEM: 19/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 19/05/2025

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 4.781,70**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
220003	/6	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 4.781,70	RR$ 1.531,91	RR$ 3.249,79
TOTAL....					RR$ 4.781,70	RR$ 1.531,91	RR$ 3.249,79

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 3.249,79**

(quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	18620	RR$ 3.249,79
TOTAL...			RR$ 3.249,79

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

22/08/25
Pago

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO, CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

30/05/2025 15:34:42

Resumo Contábil

Unidade: 000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Total de Vencimentos	4.781,70
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	4.781,70
Total de Descontos	1.531,91
Total Líquido	3.249,79
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	4.781,70 (+)
Total Patronal	480,90 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	5.262,60

Total de Descontos	
Total de Descontos	1.531,91 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	1.531,91

Patronal

Vínculo	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
01 EFETIVOS	480,90	0,00	0,00	0,00	480,90
Total	480,90	0,00	0,00	0,00	480,90

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALÁRIO BASE	1	30,00	2.277,00	Salário Base
011	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	1	0,00	1.593,90	
024	SEXTA-PARTE VENCIMENTOS	1	0,00	455,40	
094	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	1	4,00	455,40	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	4,00	2.504,70
Salário Base	30,00	2.277,00
Total	**34,00**	**4.781,70**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
023	CONTRIBUIÇÃO SINDFUP	1	1,50	34,16	
095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	1	46,00	800,89	
920	IRRF - SALARIO	1	22,50	314,32	
942	PREVIDÊNCIA - CAJUEIROPREV	1	14,00	382,54	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	84,00	1.531,91
Total	**84,00**	**1.531,91**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - EFETIVOS	382,54
Total	382,54

Base de I.R.R.F.	**4.781,70**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**2.732,40**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
01 - EFETIVOS	2.732,40

Folha de Pagamento

30/05/2025 15:35:03

Unidade: 000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	01/07/2000	0002 - CONTROLADOR

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	2.277,00	D	023	CONTRIBUIÇÃO SINDFUP	1.50	34,16
P	011	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	1.00	1.593,90	D	095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	1/46	800,89
P	024	SEXTA-PARTE VENCIMENTOS	1.00	455,40	D	920	IRRF - SALARIO	22.50	314,32
P	094	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	4.00	455,40	D	942	PREVIDÊNCIA - CAJUEIROPREV	14.00	382,54

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.732,40	4.781,70	4.781,70	1.531,91	3.249,79

Total Unidade: 1

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.732,40	4.781,70	4.781,70	1.531,91	3.249,79

Total Geral: 14

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	**0,00**	**66.550,40**	**68.599,70**	**68.599,70**	**23.880,03**	**44.719,67**

G334301525378702 1
30/05/2025 15:32:46

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	19/05/2025
Data para pagamento	20/05/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROCESSADO	001	2255	23.822	4.974,83
FRANCISCO DENIS MONTEIRO	PROCESSADO	001	2255	17.212	2.769,84
FRANCISCO JOSE SILVA VERA	PROCESSADO	001	0023	9.685	3.985,09
JEFFERSON ROCHA DO NASCIM	PROCESSADO	001	2255	21.290	3.198,80
JOAO PEDRO CARVALHO DOS S	PROCESSADO	001	2255	16.533	3.122,37
JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMAS	PROCESSADO	001	2255	28.897	4.974,83
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	PROCESSADO	001	2255	6.775	4.974,83
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	PROCESSADO	001	2255	12.643	3.773,52
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	PROCESSADO	001	3137	28.941	3.127,31
RENATO FIRMINO DA SILVA	PROCESSADO	001	2255	8.707	3.249,79

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 220004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.01	**VENCIMENTOS E SALARIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
159.896,77	**746.103,23**	**59.546,63**	**100.350,14**

FICHA..: 1 DATA..: **20/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 59.546,63**

Valor por Extenso:
cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/02/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 220004 **SUBEMPENHO Nº** 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 4	FICHA: 1	DATA: 29/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 29/05/2025

Fornedeedor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISS IONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 5.600,00 DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**5.164,31**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
59.546,63	22.400,00	5.600,00	37.146,63

VALOR A SER PAGO R$ 5.164,31

cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 29/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **220004**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3985

DATA DA ORDEM: 29/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 5.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
220004	/4	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 5.600,00	RR$ 435,69	RR$ 5.164,31
TOTAL....					RR$ 5.600,00	RR$ 435,69	RR$ 5.164,31

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 5.164,31**

(cinco mil e seiscentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361		RR$ 5.164,31
TOTAL...			RR$ 5.164,31

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

22000 Pago

Resumo Contábil

Unidade: 000003 - COMISSIONADOS

Total de Vencimentos	5.600,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	5.600,00
Total de Descontos	435,69
Total Líquido	5.164,31
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	5.600,00 (+)
Total Patronal	728,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	6.328,00
Total de Descontos	
Total de Descontos	435,69 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	435,69

Patronal

	Bruto	Deduções			Líquido
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
03 COMISSIONADOS	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00
Total	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	3
Total	3
Quantidade de trabalhadores processados	3

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALÁRIO BASE	3	90,00	5.600,00	Salário Base

Resumo de Proventos por Classificação

Salário Base	90,00	5.600,00
Total	**90,00**	**5.600,00**

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919 PREVIDENCIA - INSS	3	23,33	435,69	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	23,33	435,69
Total	**23,33**	**435,69**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - COMISSIONADOS	435,69
Total	435,69

Base de I.R.R.F.	**5.600,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**5.600,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
03 - COMISSIONADOS	5.600,00

Unidade: 000003 - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
42-4	LUCELIA FONTINELE DOS SANTOS	02/01/2025	0005 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	2.000,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.86	157,23

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	157,23	1.842,77

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
56-2	MARIA ROBERTA PENHA COSTA	02/01/2025	0010 - OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	1.800,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.74	139,23

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	139,23	1.660,77

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
55-2	PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2025	0009 - ASSESSOR DE GABINETE

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	1.800,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.74	139,23

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	139,23	1.660,77

Total Unidade: 3

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	435,69	5.164,31

G334301525378702 1
30/05/2025 15:33:34

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG DIVERS DOC
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	29/05/2025
Data para pagamento	29/05/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
MARIA ROBERTA PENHA COSTA	PROCESSADO	104	4365	585.099.035	1.660,77
PAULO ROBERTO DA SILVA OL	PROCESSADO	341	7696	12.162	1.660,77

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334301525378702 1
30/05/2025 15:33:00

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados	
Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	29/05/2025
Data para pagamento	29/05/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
LUCELIA FONTINELE DOS SAN	PROCESSADO	001	3971	11.865	1.842,77

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 328069

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.01	**VENCIMENTOS E SALARIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.350,14	805.649,86	15.180,00	85.170,14

FICHA..: 1 DATA..: **28/03/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** VALOR TOTAL...: 15.180,00

Valor por Extenso:
quinze mil, cento e oitenta reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/03/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/03/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 328069 **SUBEMPENHO Nº** 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 3	FICHA: 1	DATA: 29/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 29/05/2025

Fornecedor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 1.518,00 DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**1.404,15**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
15.180,00	4.554,00	1.518,00	10.626,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.404,15
um mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 29/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **328069**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3984

DATA DA ORDEM: 29/05/2025	DATA VENCIMENTO: / /	DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 1.518,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
328069	/3	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 1.518,00	RR$ 113,85	RR$ 1.404,15
TOTAL....					RR$ 1.518,00	RR$ 113,85	RR$ 1.404,15

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 1.404,15**

(um mil, quinhentos e dezoito reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361		RR$ 1.404,15
TOTAL...			RR$ 1.404,15

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

328069
Pago

Resumo Contábil

Unidade: 000004 - CONTRATADOS

Total de Vencimentos	1.518,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	1.518,00
Total de Descontos	113,85
Total Líquido	1.404,15
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	1.518,00 (+)
Total Patronal	197,34 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	1.715,34

Total de Descontos	
Total de Descontos	113,85 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	113,85

Patronal

Vínculo	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
04 CONTRATADOS	197,34	0,00	0,00	0,00	197,34
Total	197,34	0,00	0,00	0,00	197,34

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALÁRIO BASE	1	30,00	1.518,00	Salário Base

Resumo de Proventos por Classificação

Salário Base	30,00	1.518,00
Total	**30,00**	**1.518,00**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919	PREVIDENCIA - INSS	1	7,50	113,85	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	7,50	113,85
Total	**7,50**	**113,85**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
04 - CONTRATADOS	113,85
Total	113,85

Base de I.R.R.F.	**1.518,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**1.518,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
04 - CONTRATADOS	1.518,00

Folha de Pagamento

30/05/2025 15:35:03

Unidade: 000004 - CONTRATADOS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
66-1	MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO	02/01/2025	0011 - ASSITENTE PREDIAL

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	1.518,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.50	113,85

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	113,85	1.404,15

Total Unidade: 1

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	113,85	1.404,15

G334301525378702 1
30/05/2025 15:33:46

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	29/05/2025
Data para pagamento	29/05/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
MANOEL DE JESUS PEREIRA B	PROCESSADO	001	2255	14.211	1.404,15

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 131001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
3.1.90.13.08	**CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL AT**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	0,00	4.973,02	185.026,98

FICHA..: 2 DATA..: 31/01/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** (86) 3322-

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** CÓDIGO: **1624**

ENDEREÇO: **AV GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	999	Não se aplica
	000	Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...:** **4.973,02**

Valor por Extenso:
**quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dois centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **31/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 31/01/2025

OLIVOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 131001 **SUBEMPENHO Nº** 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 4	FICHA: 2	DATA: 30/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 30/05/2025

Fornecedor: **1624 CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** CPF/CNPJ :10.827.235/0001-05
ENDEREÇO: AV GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 480,90
DESCONTOS 0,00

ES - Estimativa **VALOR A PAGAR** **480,90**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.08	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobro 08	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
4.973,02	1.628,52	480,90	3.344,50

VALOR A SER PAGO R$ 480,90
quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 30/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **131001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **30/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4013

DATA DA ORDEM: 30/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/____ | DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** Cod...: **1624**

Endereço: **AV GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL, PAGO EM MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 480,90**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
131001	/4	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	RR$ 480,90	RR$ 0,00	RR$ 480,90
TOTAL....					RR$ 480,90	RR$ 0,00	RR$ 480,90

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 480,90**

(quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	E56145	RR$ 480,90
TOTAL...			RR$ 480,90

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1472

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.64	CAJUEIRO PREV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-1.912,70	1.912,70	382,54	-2.295,24

FICHA..: 9122 DATA..: 19/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** (86) 3322-

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** CÓDIGO: **1624**

ENDEREÇO: **AV GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** VALOR TOTAL....: 382,54

Valor por Extenso:
**trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1472** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4014

DATA DA ORDEM: 30/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** Cod...: **1624**

Endereço: **AV GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 382,54**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1472	/1	990164			RR$ 382,54	RR$ 0,00	RR$ 382,54
TOTAL....					RR$ 382,54	RR$ 0,00	RR$ 382,54

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 382,54**

(trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	E56145	RR$ 382,54
TOTAL...			RR$ 382,54

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

131001 Pag 2 | 1472 Pag

GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Identificação da Empresa

Empresa
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Outras Informações

Nº Trabalhadores

1

Forma de Pagamento:

(X) Transferência bancária ( ) Depósito

Outras Informações ou Recibo

Recebemos da ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

VEREADORES

CAJUEIRO DA PRAIA (PI), ___/___/_____

_____
Assinatura

Competência 05/2025 | **Vencimento:** 10/06/2025

Identificação

Discriminativo

3. Valor Bruto:	R$ 4.781,70
4. Valor da Base de Cálculo:	2.732,40
4.1. Empresa (17,6%)	480,90
4.2. Segurados (14%)	382,54
5. Sub-Total (4.1+4.2):	863,44
5.1. Auxílio-Doença (-)	0,00
5.2. Salário Familia (-)	0,00
5.3. Aux. Maternidade (-)	0,00
6. Total Líquido(5-5.1-5.2-5.3):	**863,44**
Atualização Monetária/Juros/Multa (+)	

Total Arrecadação 863,44

Autenticação Mecânica

GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Identificação da Empresa

Empresa
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Outras Informações

Nº Trabalhadores

1

Forma de Pagamento:

(X) Transferência bancária ( ) Depósito

Outras Informações ou Recibo

Recebemos da ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

VEREADORES

CAJUEIRO DA PRAIA (PI), ___/___/_____

_____
Assinatura

Competência 05/2025 | **Vencimento:** 10/06/2024

Identificação

Discriminativo

3. Valor Bruto:	R$ 4.781,70
4. Valor da Base de Cálculo:	2.732,40
4.1. Empresa (17,6%)	480,90
4.2. Segurados (14%)	382,54
5. Sub-Total (4.1+4.2):	863,44
5.1. Auxílio-Doença (-)	0,00
5.2. Salário Familia (-)	0,00
5.3. Aux. Maternidade (-)	0,00
6. Total Líquido(5-5.1-5.2-5.3):	**863,44**
Atualização Monetária/Juros/Multa (+)	

Total Arrecadação 863,44

Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.18
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4365-6 - LUIS CORREIA
CONTA: 12-0

FAVORECIDO: CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARI
CPF/CNPJ: 10.827.235/0001-05
VALOR: R$ 863,44
DEBITO EM: 30/05/2025

==========

DOCUMENTO: 053002
AUTENTICACAO SISBB: 5.5A7.5CC.F0E.E56.145

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 131001 **SUBEMPENHO N°** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 2	DATA: 12/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 12/05/2025

Fornecedor: **1624 CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** CPF/CNPJ 10.827.235/0001-05
ENDEREÇO: AV GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL, PAGO EM MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 480,90
DESCONTOS 0,00

ES - Estimativa **VALOR A PAGAR** **480,90**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.08	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobro 08	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
4.973,02	1.628,52	480,90	3.344,50

VALOR A SER PAGO R$ 480,90
quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 12/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **131001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **12/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4015

DATA DA ORDEM: 12/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: 12/05/2025

Credor..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**
CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** Cod...: **1624**
Endereço: **AV GERALDO LAURA**
Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL, PAGO EM MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 480,90**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
131001	7.5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	RR$ 480,90	RR$ 0,00	RR$ 480,90
TOTAL....					RR$ 480,90	RR$ 0,00	RR$ 480,90

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 480,90**

(quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE: **12/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	F5ADB1	RR$ 480,90
TOTAL...			RR$ 480,90

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 1238

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.64	CAJUEIRO PREV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-1.530,16	1.530,16	382,54	-1.912,70

FICHA..: 9122 DATA..: 16/04/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO (86) 3322-**

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** CÓDIGO: **1624**

ENDEREÇO: **AV GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PARTE SEGURADO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** **VALOR TOTAL....: 382,54**

Valor por Extenso:
**trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **16/04/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 16/04/2025

OZIDIAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1238** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **16/04/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4016

DATA DA ORDEM: 12/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 12/05/2025

Credor..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** Cod...: **1624**

Endereço: **AV GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PARTE SEGURADO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 382,54**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1238	/1	990164			RR$ 382,54	RR$ 0,00	RR$ 382,54
TOTAL....					RR$ 382,54	RR$ 0,00	RR$ 382,54

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 382,54**

(trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **12/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	F5ADB1	RR$ 382,54
TOTAL...			RR$ 382,54

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

13100A/1238 Pago

P6. 12/05

GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Identificação da Empresa

Empresa
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Outras Informações

Nº Trabalhadores

1

Forma de Pagamento:

(X) Transferência bancária ( ) Depósito

Outras Informações ou Recibo

Recebemos da ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

VEREADORES

CAJUEIRO DA PRAIA (PI), ___/___/_____

_____
Assinatura

Competência 04/2025 | **Vencimento:** 10/05/2025

Identificação

Discriminativo

3. Valor Bruto:	R$ 4.781,70
4. Valor da Base de Cálculo:	2.732,40
4.1. Empresa (17,6%)	480,90
4.2. Segurados (14%)	382,54
5. Sub-Total (4.1+4.2):	863,44
5.1. Auxílio-Doença (-)	0,00
5.2. Salário Familia (-)	0,00
5.3. Aux. Maternidade (-)	0,00
6. Total Líquido(5-5.1-5.2-5.3):	**863,44**
Atualização Monetária/Juros/Multa (+)	

Total Arrecadação

863,44

Autenticação Mecânica

GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Identificação da Empresa

Empresa
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Outras Informações

Nº Trabalhadores

1

Forma de Pagamento:

(X) Transferência bancária ( ) Depósito

Outras Informações ou Recibo

Recebemos da ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

VEREADORES

CAJUEIRO DA PRAIA (PI), ___/___/_____

_____
Assinatura

Competência 04/2025 | **Vencimento:** 10/05/2024

Identificação

Discriminativo

3. Valor Bruto:	R$ 4.781,70
4. Valor da Base de Cálculo:	2.732,40
4.1. Empresa (17,6%)	480,90
4.2. Segurados (14%)	382,54
5. Sub-Total (4.1+4.2):	863,44
5.1. Auxílio-Doença (-)	0,00
5.2. Salário Familia (-)	0,00
5.3. Aux. Maternidade (-)	0,00
6. Total Líquido(5-5.1-5.2-5.3):	**863,44**
Atualização Monetária/Juros/Multa (+)	

Total Arrecadação

863,44

Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.16
2255102255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4365-6 - LUIS CORREIA
CONTA: 12-0

FAVORECIDO: CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARI
CPF/CNPJ: 10.827.235/0001-05
VALOR: R$ 863,44
DEBITO EM: 12/05/2025
==========
DOCUMENTO: 051201
AUTENTICACAO SISBB: 9.F79.268.B0D.F5A.DB1

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 213011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
3.1.90.13.02	**CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
185.026,98	**4.973,02**	**107.451,24**	**77.575,74**

FICHA..: **2** DATA..: **13/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	**999 Não se aplica**
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DA PARTE EMPRESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL....: 107.451,24

Valor por Extenso:
cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **13/02/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 13/02/2025

DIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	213011	SUBEMPENHO Nº	5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 2	DATA: 30/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 30/05/2025

Fornededor: 114 INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- CPF/CNPJ :29.979.036/0001-40
ENDEREÇO: RUA HUMERTO DE CAMPOS PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DA PART E EMPRESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCIC IO DE 2025.	8.296,34
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **8.296,34**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobro 02	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
107.451,24	41.450,84	8.296,34	66.000,40

VALOR A SER PAGO R$ 8.296,34

oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 30/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **213011**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **30/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4009

DATA DA ORDEM: 30/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..:, **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DA PARTE EMPRESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 8.296,34**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
213011	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	RR$ 8.296,34	RR$ 0,00	RR$ 8.296,34
TOTAL....					RR$ 8.296,34	RR$ 0,00	RR$ 8.296,34

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 8.296,34**

(oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	B9DA32	RR$ 8.296,34
TOTAL...			RR$ 8.296,34

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 1454

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.63	INSS CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-27.074,43	27.074,43	113,85	-27.188,28

FICHA..: 9121 DATA..: 29/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADA A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** VALOR TOTAL...: 113,85

Valor por Extenso:
cento e treze reais e oitenta e cinco centavos * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 29/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1454** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4012

DATA DA ORDEM: 30/05/2025	DATA VENCIMENTO: / /	DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADA A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 113,85**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1454	/1	990163			RR$ 113,85	RR$ 0,00	RR$ 113,85
TOTAL....					RR$ 113,85	RR$ 0,00	RR$ 113,85

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 113,85**

(cento e treze reais e oitenta e cinco centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	89DA32	RR$ 113,85
TOTAL...			RR$ 113,85

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZ[illegible] BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 1455

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.63	INSS CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-27.188,28	27.188,28	435,69	-27.623,97

FICHA..: 9121 DATA..: 29/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	869	Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	999	Não se aplica
	000	Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADA A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** **VALOR TOTAL...: 435,69**

Valor por Extenso:
**quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 29/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1455** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4011

DATA DA ORDEM: 30/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADA A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 435,69**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1455	/1	990163			RR$ 435,69	RR$ 0,00	RR$ 435,69
TOTAL....					RR$ 435,69	RR$ 0,00	RR$ 435,69

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 435,69**

(quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	89DA32	RR$ 435,69
TOTAL...			RR$ 435,69

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 1467

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.63	INSS CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-27.623,97	27.623,97	6.224,22	-33.848,19

FICHA..: 9121 DATA..: 19/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** **VALOR TOTAL....: 6.224,22**

Valor por Extenso:
**seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1467** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4010

DATA DA ORDEM: 30/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 6.224,22**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1467	/1	990163			RR$ 6.224,22	RR$ 0,00	RR$ 6.224,22
TOTAL....					RR$ 6.224,22	RR$ 0,00	RR$ 6.224,22

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 6.224,22**

(seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	89DA32	RR$ 6.224,22
TOTAL...			RR$ 6.224,22

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIGMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
02.949.509/0001-00	MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Maio/2025	20/06/2025	07.16.25150.0843413-2	20/06/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000348374962

Valor Total do Documento
15.070,10

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	6.773,76			6.773,76
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	7.658,16			7.658,16
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	638,18			638,18
	Totais	**15.070,10**			**15.070,10**

extra

213041 Pago | 1454 Pago | 1455 Pago | 1467 Pago

829634 Pago

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 1 30/05/2025 14:55:54

85880000150 0 70100385251 5 71071625150 9 08434132977 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000150 0 | 70100385251 5 | 71071625150 9 | 08434132977 1

CNPJ:	02.949.509/0001-00
Número:	07.16.25150.0843413-2
Pagar até:	20/06/2025
Valor:	15.070,10

Pague com o PIX

Emissão de comprovantes

G3370507430486091
05/06/2025 07:50:40

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2025 -      AUTOATENDIMENTO       - 07.50.40
2255102255          SEGUNDA VIA                0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA:          5.236-1
==================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85880000150-0   70100385251-5
                   71071625150-9   08434132977-1
Data do pagamento                        30/05/2025
Numero do Documento          07.16.25150.0843413-2
Valor Total                               15.070,10
--------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
--------------------------------------------------
DOCUMENTO:  053001
AUTENTICACAO SISBB:          2.24A.C9D.3C7.B9D.A32
```

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 506007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
21.840,00	**12.160,00**	**230,00**	**21.610,00**

FICHA..: **6** DATA..: **06/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **RENATO FIRMINO DA SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **079.995.637-65** CÓDIGO: **2225**

ENDEREÇO: CIDADE..:**CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSULTA DE PREÇOS E COMPRA DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 230,00**

Valor por Extenso:
duzentos e trinta reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **06/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 506007 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 06/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA | DOCUMENTO: DIÁRIA | VENCIMENTO: 06/05/2025

Fornecedor: 2225 **RENATO FIRMINO DA SILVA** CPF/CNPJ :079.995.637-65
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA, COM A FINAL IDADE DE REALIZAR CONSULTA DE PREÇOS E COMPRA DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025 .	VALOR BRUTO 230,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**230,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
230,00	230,00	230,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 230,00
duzentos e trinta reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 06/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **506007**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **06/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4284

DATA DA ORDEM: 06/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: 06/05/2025

Credor..: **RENATO FIRMINO DA SILVA**

CNPJ/CPF: **079.995.637-65** Cod...: **2225**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSULTA DE PREÇOS E COMPRA DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 230,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
506007	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 230,00	RR$ 0,00	RR$ 230,00
TOTAL....					RR$ 230,00	RR$ 0,00	RR$ 230,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 230,00**

(duzentos e trinta reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **06/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	4F9F73	RR$ 230,00
TOTAL...			RR$ 230,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

506007
Page

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **ADMINISTRAÇÃO CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.

2.4. Saldo Orçamentário:

2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 230,00.

2.7. Saldo Orçamentário:

2.8. Valor Total: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: RENATO FIRMINO DA SILVA

3.2. Cargo: CONTROLADOR	3.3. Matrícula: 1-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAÍBA– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 06/05/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 06/05/2025	4.5. Horário 15:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONSULTA DE PREÇOS E COMPRA DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES da CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE
RFSilva		

Emissão de comprovantes

G3343015253787021
30/05/2025 15:31:16

```
06/05/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:58:15
225502255           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          5.236-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 06/05/2025
NR. DOCUMENTO               552.255.000.008.707
VALOR TOTAL                                230,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RENATO FIRMINO DA SILVA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          8.707-6
NR. DOCUMENTO               552.255.000.005.236
================================================
NR.AUTENTICACAO           8.975.056.75E.4F9.F73
```

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 507016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
21.610,00	**12.390,00**	**210,00**	**21.400,00**

FICHA..: **6** DATA..: **07/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO** Telefone:

CNPJ/CPF: **373.898.233-72** CÓDIGO: **422**

ENDEREÇO: **RUA JOÃO JORGE, S/N** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNCIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** | **VALOR TOTAL...: 210,00**

Valor por Extenso:
duzentos e dez reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **07/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **07/05/2025**

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 507016 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 07/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 07/05/2025

Fornecedor: 422 **MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO** CPF/CNPJ :373.898.233-72
ENDEREÇO: RUA JOÃO JORGE, S/N CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNCIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	210,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**210,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
210,00	210,00	210,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 210,00
duzentos e dez reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 07/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **507016**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 07/05/2025

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4314

DATA DA ORDEM: 07/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 07/05/2025

Credor..: **MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO**

CNPJ/CPF: **373.898.233-72** Cod...: **422**

Endereço: **RUA JOÃO JORGE, S/N**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNCIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 210,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
507016	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 210,00	RR$ 0,00	RR$ 210,00
TOTAL....					RR$ 210,00	RR$ 0,00	RR$ 210,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 210,00**

(duzentos e dez reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: 07/05/2025

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	FE14FF	RR$ 210,00
TOTAL...			RR$ 210,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

5/7/2025

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: ADMINISTRAÇÃO CAMARA

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.

2.4. Saldo Orçamentário:

2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 210,00.

2.7. Saldo Orçamentário:

2.8. Valor Total: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO

3.2. Cargo: ASSITENTE PREDIAL	3.3. Matrícula: 66-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAÍBA– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 07/05/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 07/05/2025	4.5. Horário 15:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRA D E MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES da CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE
Manoel de Jesus Pereira Brito		

07/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:09:08
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 07/05/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.014.211
VALOR TOTAL 210,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MANOEL JESUS P BRITO
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 14.211-5
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 0.186.8E8.840.FE1.4FF

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 508012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
22.440,00	**11.560,00**	**600,00**	**21.840,00**

FICHA..: **6** DATA..: **08/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** CÓDIGO: **2943**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA DE VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI E PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE TURISMO DOS MUNICÍPIOS. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 600,00**

Valor por Extenso:
seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **08/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 08/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 508012 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 08/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 08/05/2025

Fornecedor: **2943 LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** CPF/CNPJ :734.186.093-68
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA DE VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A AS SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI E PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE TURISMO DOS MUN ICÍPIOS. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	600,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**600,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 600,00
seiscentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 08/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **508012**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **08/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4283

DATA DA ORDEM: 08/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 08/05/2025

Credor..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** Cod...: **2943**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA DE VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI E PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE TURISMO DOS MUNICÍPIOS. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
508012	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00
TOTAL....					RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 600,00**

(seiscentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **08/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	AFAE03	RR$ 600,00
TOTAL...			RR$ 600,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

5088/12

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: VEREADORES CAMARA

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.

2.4. Saldo Orçamentário:

2.5. Quantidade de Diárias: 02(DUAS)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.

2.7. Saldo Orçamentário:

2.8. Valor Total: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: LUCIANO DE ARAUJO SILVA

3.2. Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 36-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –TERESINA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 08/05/2025	4.3. Horário: 05:00 H.
4.4. Data do Regresso: 10/05/2025	4.5. Horário: 07:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI E PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE TURISMO DOS MUNICÍPIOS.

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

Programação – Sexta – 09 de Maio

12h – Início do credenciamento

13h – Conectividade aéreas do Brasil e os desafios da malha aérea piauiense – Gisele Lima

14h – Estratégia das operadoras nacionais de turismo – Marina Figueredo

14h40 – Piauí no Cenário Global: Conquistas, oportunidades e preparação para o futuro internacional – Carina Câmara

15h20 – Rotas das Emoções – Emoções em todos os sentidos – Isabela Ribeiro

0

16h – Como desenvolver o turismo no seu município – Ítalo Mendes

16h40 – Políticas públicas em turismo – Desafios e oportunidades – Daniel Oliveira

17h20 – Estâncias de governança regional e as perspectivas de crescimento das regiões turísticas no Brasil – Eliziane Silveira, Joca Vidal e Ana Carla

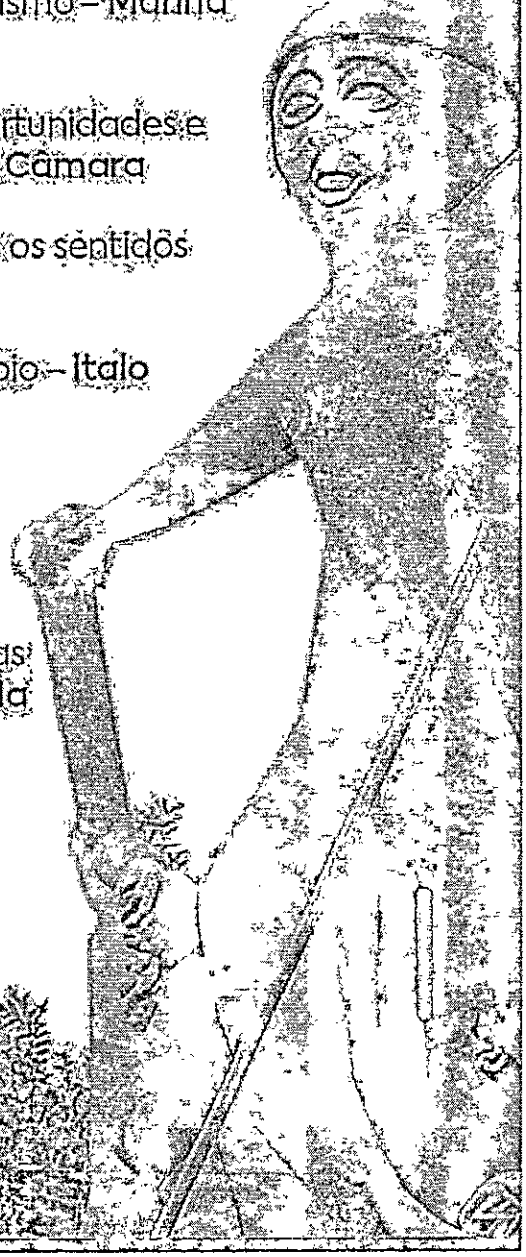

Programação - Sexta - 09 de Maio

Palestrantes

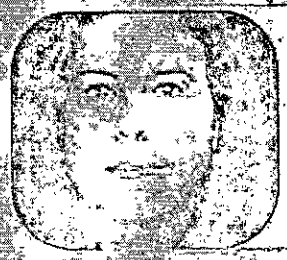

Gisele Lima

Sócia-Diretora Promo - Profissional empreendedora com mais de 25 anos de experiência em promoção de destinos, marketing turístico, live marketing e mídia digital. Atuou em mais de 26 mercados nos segmentos BTL, ATL e publicidade. Foi responsável pela promoção internacional do Brasil entre 2005 e 2018, com atuação nos cinco continentes.

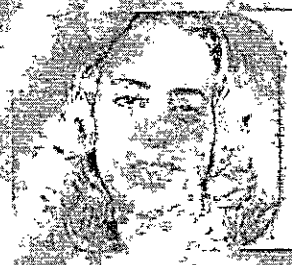

Marina Figueredo

Profissional com 25 anos de experiência no turismo, com atuação nas áreas de desenvolvimento de destinos, roteiros, inovação e sustentabilidade. Foi por mais de 20 anos executiva da operadora Pomptur e atualmente é Presidente Executiva da Braztoa, liderando iniciativas voltadas a boas práticas, inteligência de mercado e desenvolvimento sustentável do setor.

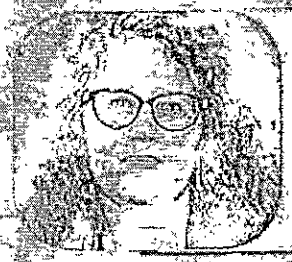

Carina Câmara

Há mais de 20 anos no setor de turismo no Piauí, com experiência na esfera pública e privada. Já foi Gerente Comercial da Natur Turismo, Secretária e Superintendente de Turismo do estado, além de presidir importantes instâncias regionais. Desde 2023, é Coordenadora de Articulação com o Trade Nacional na Embratur.

Isabela Ribeiro

Gerente da Unidade Regional do SEBRAE/PI em Parnaíba, atua há mais de 23 anos no fortalecimento do empreendedorismo e no desenvolvimento regional. Com ampla experiência em gestão estratégica, é entusiasta da Rota das Emoções, promovendo o litoral do Piauí como destino de experiências autênticas e sustentáveis em eventos nacionais e internacionais.

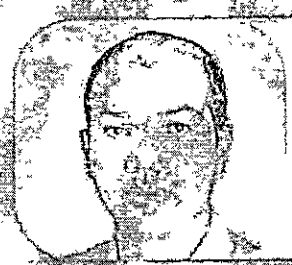

Ítalo Mendes

Presidente da Assentitur e Secretário de Turismo de Grão Mogol, atua há mais de 20 anos na gestão do turismo no Brasil. Também preside o Montes Claros e Região Convention & Visitors Bureau e já integrou projetos do Ministério do Turismo, PNUD e UNESCO, com foco em inovação e desenvolvimento do setor.

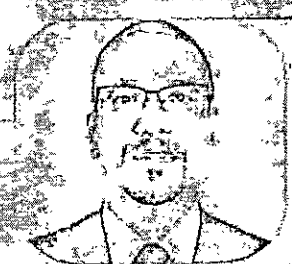

Daniel Oliveira

Advogado, professor, palestrante e conferencista. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP, é especialista em Direito Público e Privado pela UFPI. Atuou como secretário de Justiça e de Meio Ambiente do Piauí, além de presidir o Instituto Piauiense de Direito Eleitoral. Atualmente, comanda a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, após uma sólida trajetória na advocacia e na gestão pública.

```
08/05/2025    - BANCO DO BRASIL -   15:50:02
225502255          SEGUNDA VIA              0002
         COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          5.236-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 08/05/2025
NR. DOCUMENTO               552.255.000.006.775
VALOR TOTAL                                600,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          6.775-X
NR. DOCUMENTO               552.255.000.005.236
================================================
NR.AUTENTICACAO           7.607.70D.C03.AFA.E03
```

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 515005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
23.040,00	10.960,00	300,00	22.740,00

FICHA..: 6 DATA..: 15/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS** Telefone:

CNPJ/CPF: **099.836.513-00** CÓDIGO: **3449**

ENDEREÇO: **AV SOUZINHA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS, E MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL....: 300,00**

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 515005 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 15/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 15/05/2025

Fornecedor: **3449 FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS** CPF/CNPJ :099.836.513-00
ENDEREÇO: AV SOUZINHA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS, E MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 300,00
DESCONTOS 0,00

OR - Ordinario **VALOR A PAGAR** 300,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00
trezentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 15/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **515005**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **15/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4281

DATA DA ORDEM: 17/05/2025	DATA VENCIMENTO: / /	DATA PAGAMENTO: 17/05/2025

Credor..: **FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS**

CNPJ/CPF: **099.836.513-00** Cod...: **3449**

Endereço: **AV SOUZINHA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS, E MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
515005	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . : **RR$ 300,00**

(trezentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **17/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	20004B	RR$ 300,00
TOTAL...			RR$ 300,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

(1) moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo e horário fixado para apresentação e demais obrigações do objeto.

(2) O atraso superior ao estabelecido como máximo no (1) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não isentando o prestador de serviço da devolução dos valores previamente recebidos;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos, sob a dotação orçamentária 2025:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
AFONSO DOS SANTOS NERES
Data: 18/02/2025 11:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayanne Machado de Oliveira
CPF: 109.895.830-89

2. Francisco das Chagas Pinto de Sousa
Nome:
CPF: 050.199.723-51

```
30/05/2025    - BANCO DO BRASIL -   15:30:19
225502255          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          5.236-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 30/05/2025
NR. DOCUMENTO               553.137.000.017.189
VALOR TOTAL                                420,79
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P COM DISTRIBUICAO LTDA
AGENCIA: 3137-2          CONTA:         17.189-1
NR. DOCUMENTO               552.255.000.005.236
================================================
NR.AUTENTICACAO           0.25D.746.309.39D.915
```

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 527002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.07	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
11.550,07	**6.449,93**	**409,23**	**11.140,84**

FICHA..: **7** DATA..: **27/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Telefone:

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** CÓDIGO: **2958**

ENDEREÇO: **AV PINHEIRO MACHADO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE GENEROS DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 409,23**

Valor por Extenso:
**quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 527002 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 27/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA | DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº | VENCIMENTO: 27/05/2025

Fornecedor: **2958 PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CPF/CNPJ :04.974.814/0002-69
ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE GENEROS DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 409,23
DESCONTOS 4,91

OR - Ordinario **VALOR A PAGAR** **404,32**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobro 07	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
409,23	409,23	409,23	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 404,32
quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 27/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **527002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **27/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3979

DATA DA ORDEM: **29/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/____ | DATA PAGAMENTO: **29/05/2025**

Credor..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** Cod...: **2958**

Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE GENEROS DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 409,23**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
527002	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 409,23	RR$ 4,91	RR$ 404,32
TOTAL....					RR$ 409,23	RR$ 4,91	RR$ 404,32

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 404,32**

(quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	FED384	RR$ 404,32
TOTAL...			RR$ 404,32

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Municipio: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04974814000269
Nota Fiscal:3198
Série: 001
Data Emissão: 27/05/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: R$409,23
Retenção:
Percentual da Retenção: 1,20%
Valor do IRRF: R$4,91
Valor do ISS: 0,00
Outras Retenções:
Liquido a Pagar: 404,32
Competência: Maio/2025
Orgão Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB n° 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE R$ R$4,91 E REGISTRO DA RECEITA.

527002
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 27/05/2025

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675 - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.198
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2225 0504 9748 1400 0269 5500 1000 0031 9810 0003 6923

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	222250011701171 27/05/2025 10:40:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	27/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA SOUZINHA - S/N	CENTRO		00040-000	27/05/2025
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	(086) 3369-1148		10:40:00

FATURA / DUPLICATA

PARCELAS		
00003692-01 27/06/2025 409,23		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	409,23

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,22	409,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0-Remetente				04.974.814/0002-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PINHEIRO MACHADO, 3675 B ALTO SANTA MARIA	PARNAIBA	PI	19.458.323-6

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
104	VOLUMES			235,450	235,450

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
2414	ACUCAR CRISTAL OLHO D AGUA (KG) Cód. Barras: 7896725200114	17019900	060	5403	KG	6	4,49	26,94	0,00	0,00		8,65
35457	AGUA MINERAL CRISTAL 500ML S/GAS Cód. Barras: 7898222290032	22011000	060	5403	UND	15	1,28	19,20	0,00	0,00		6,16
55663	AGUA MINERAL DONAMANA 20LTS (LIQUIDO)	22011000	060	5403	UND	10	11,80	118,00	0,00	0,00		37,87
54223	AGUA MINERAL VIENA 200ML S/ GAS (COPO)	22011000	060	5403	UND	48	0,87	41,76	0,00	0,00		13,40
47772	ARROZ PERUCHI TP 01 INTEGRAL Cód. Barras: 7896446511216	10062010	040	5102	KGS	6	6,75	40,50	0,00	0,00		6,37
288	BISC FORT 350G CR CRACK TRAD Cód. Barras: 7891152321197	19053100	060	5403	UN	6	5,45	32,70	0,00	0,00		0,00
40424	BISC SABOR DO SERTAO 350G MARIA TRADIC Cód. Barras: 7898948887127	19059090	060	5403	UN	7	5,75	40,25	0,00	0,00		0,00
304	CAFE MARATA 250G Cód. Barras: 7896361200035	09012100	060	5403	PCT	6	14,98	89,88	0,00	0,00		3,77

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$ 76,22 (18,63 %) Fonte: IBPT Pedido: 3692 Vendedor: 008 - AFONSO Forma pgto: 06 - PROMISSORIA Plano pgto: 05 - VAREJO 30 DIAS Usuario: CONTAB Produtos ST/Outros: 368,73 Prod. Isentos/Nao Trib.: 40,50	

RECEBEMOS DE PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.198, EMISSÃO: 27/05/2025 VALOR TOTAL: 409,23 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA SOUZINHA, 0, CENTRO, 00040-000-CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
3.198

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04.974.814/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:07 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **296C.454F.3698.9440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.974.814/0002-69
Certidão nº: 7663617/2025
Expedição: 10/02/2025, às 18:09:57
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.974.814/0002-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001029751728

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2025 11:47:53
VÁLIDA ATÉ 21/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D8A9BB71-F58D-4494-A68C-5E5E4D0975BD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 22/05/2025 11:47:54 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.974.814/0002-69

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Endereço: AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO 3675 / ALTO SANTA MARIA / PARNAIBA / PI / 64204-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052007251151939762

Informação obtida em 22/05/2025 08:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 17/06/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADOS POPULAR		
Endereço: AV DEP. PINHEIRO MACHADO, 3675		Complem:
Bairro: ALTO SANTA MARIA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 04974814000269	Telefone:	CEP: 64204305
Inscrição Municipal: 28.367	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/08/2005
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Número/Controle da Certidão: 1D1E4175C7300E1F

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038373702

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2025 14:58:59
VÁLIDA ATÉ 10/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 5D222153-2637-4838-BD59-4C8ED59B6C21

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/04/2025 14:59:00 -03:00

CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo 008/2025
Dispensa de Licitação 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Ayl Pinheiro Machado, Nº 3675, Alto Santa Maria, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.974.814/0002-69, representada por AFONSO DOS SANTOS NERES, empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 701.685 - SSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 273.981.533-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, 907, bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-470, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)
2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.	AÇUCAR CRISTAL (KG)	KGS	60	4,49	269,40
2.	ADOÇANTE 100ML	UND	6	4,35	26,10
3.	AGUA MINERAL 200ML – COPO	UND	360	0,87	313,20
4.	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	60	11,80	708,00
5.	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	UND	120	1,28	153,60
6.	BISC MARIA DOCE (400G)	PCT	50	5,75	287,50
7.	BISC SALGADO (400G)	PCT	50	5,45	272,50
8.	CAFE A VACUO (250G)	UND	60	14,98	898,80
9.	CHÁ (10G)	CXT	6	4,32	25,92
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380G)	UND	6	7,85	47,10
11.	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	50	6,75	337,50
	MATERIAL DE LIMPEZA				
12.	AGUA SANITARIA 1L	UND	60	2,75	165,00
13.	ALCOOL LÍQUIDO 70º	UND	6	8,95	53,70
14.	DESINFETANTE (1000ML)	UND	60	3,85	231,00
15.	DETERGENTE EM PÓ (500G)	PCT	60	5,85	351,00
16.	DETERGENTE LIQ (500ML)	FRC	48	2,58	123,84
17.	COPO DESC (180ML)	PCT	200	5,45	1.090,00
18.	COPO DESC (50ML)	PCT	100	2,75	275,00
19.	ESPONJA 2 FACES	UND	30	0,69	20,70
20.	FILTRO DE PAPEL (103)	UND	12	5,75	69,00
21.	GUARDANAPO DE PAPEL C 50	PCT	30	1,58	47,40
22.	LIMPA ALUMINIO (500ML)	UND	6	1,95	11,70
23.	LIXEIRA C/PEDAL (13LTS)	UND	6	34,90	209,40
24.	LUSTRA MOVEIS (100ML)	UND	6	6,75	40,50
25.	PANO DE PRATO	UND	10	4,50	45,00
26.	PAPEL HIGIENICO 4X30	PCT	100	3,45	345,00
27.	PAPEL TOALHA	PCT	30	5,45	163,50
28.	PEDRA SANITARIA (25G)	CXT	50	2,45	122,50
29.	RODO (40CM)	UND	5	10,98	54,90
30.	SACO P LIXO C/05 (100L)	PCT	100	4,35	435,00
31.	SACO P LIXO C/20 (15L)	PCT	100	3,75	375,00

32.	SACO P LIXO C/10 (30L)	PCT	100	3,85	385,00
33.	SACO P LIXO C/05 (50L)	PCT	100	3,85	385,00
34.	VASSOURA C/CABO	UND	2	10,98	21,96
	MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE				
35.	BORRACHA BRANCA	UND	10	1,25	12,50
36.	CANETA AZUL	UND	200	1,25	250,00
37.	CANETA PRETA	UND	200	1,25	250,00
38.	CLIPS 4/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
39.	CLIPS 6/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
40.	CLIPS 8/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
41.	CORRETIVO (15ML)	UND	12	4,00	48,00
42.	ENVELOPE BRANCO (24X34)	UND	300	0,85	255,00
43.	ENVELOPE BRANCO (22X32)	UND	300	0,85	255,00
44.	ENVELOPE BRANCO (26X36)	UND	300	0,85	255,00
45.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	3,75	18,75
46.	FITA GOMADA (38X50)	UND	10	33,00	330,00
47.	GRAMPEADOR (20FLS)	UND	5	18,90	94,50
48.	GRAMPEADOR (25FLS)	UND	5	24,50	122,50
49.	GRAMPO 26/6 C/ 500	CXT	10	12,50	125,00
50.	LÁPIS 02	UND	50	0,75	37,50
51.	PAPEL A4 (C/500FLS)	UND	255	28,50	7.267,50
52.	PASTA AZ LARGO	UND	50	18,90	945,00
53.	PASTA CLASS PAPEL DUPLO	UND	100	8,45	845,00
54.	PERFURADOR DE PAPEL (50FLS)	UND	5	27,00	135,00
55.	PINCEL MARCA TEXTO	UND	24	4,50	108,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos deste contrato, o valor global estimado em **R$ 19.981,97 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data assinatura contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os gêneros alimentícios, materiais de expediente e produtos de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros reguladores aplicáveis. Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de uso e com a devida documentação que comprove sua origem e qualidade.

9.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas dos produtos de forma pontual e regularmente, conforme requisição da Contaratante. Em caso de imprevistos que possam atrasar as entregas, a contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, apresentando uma solução alternativa ou um novo prazo para a entrega;

9.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança durante o manuseio, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como dos materiais de expediente e produtos de limpeza.

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 527001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.16	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
11.975,97	**6.024,03**	**425,90**	**11.550,07**

FICHA..: **7** DATA..: **27/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Telefone:

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** CÓDIGO: **2958**

ENDEREÇO: **AV PINHEIRO MACHADO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 425,90**

Valor por Extenso:
**quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 527001 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 27/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 27/05/2025

Fornededor: **2958 PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CPF/CNPJ :04.974.814/0002-69
ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 425,90 DESCONTOS 5,11
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**420,79**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobro . 16	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
425,90	425,90	425,90	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 420,79
quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 27/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **527001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **27/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3978

DATA DA ORDEM: **30/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/____ | DATA PAGAMENTO: **30/05/2025**

Credor..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** Cod...: **2958**

Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 425,90**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
527001	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 425,90	RR$ 5,11	RR$ 420,79
TOTAL....					RR$ 425,90	RR$ 5,11	RR$ 420,79

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 420,79**

(quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	39D915	RR$ 420,79
TOTAL...			RR$ 420,79

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Municipio: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04974814000269
Nota Fiscal:3197
Série: 001
Data Emissão: 27/05/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: R$425,90
Retenção:
Percentual da Retenção: 1,20%
Valor do IRRF: R$5,11
Valor do ISS: 0,00
Outras Retenções:
Liquido a Pagar: 420,79
Competência: Maio/2025
Orgão Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB n° 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE R$ R$5,11 E REGISTRO DA RECEITA.

5270081
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 27/05/2025

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675 - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.197
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2225 0504 9748 1400 0269 5500 1000 0031 9710 0003 6918

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	222250011701168 27/05/2025 10:40:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	27/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SOUZINHA - S/N	CENTRO		00040-000	27/05/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	(086) 3369-1148		10:39:59

FATURA / DUPLICATA

PARCELAS		
00003691-01 27/06/2025 425,90		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
425,90	95,83	0,00	0,00	425,90

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,97	425,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0-Remetente				04.974.814/0002-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PINHEIRO MACHADO, 3675 B ALTO SANTA MARIA	PARNAIBA	PI	19.458.323-6

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	VOLUMES			622,460	6.022,460

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
10493	PAPEL CHAMEX A4 500FLS Cód. Barras: 7891173022868	48025610	000	5102	RES	8	28,50	228,00	228,00	51,30	22,50	0,00
19984	PASTA A Z POLYCART OFICIO LL Cód. Barras: 7897478402572	48209000	000	5102	UND	6	18,90	113,40	113,40	25,52	22,50	43,85
19987	PASTA PAPEL POLYCART CLASS DUPLO C/ GRAMPO PLAST Cód. Barras: 7897478403029	56012900	000	5102	UND	10	8,45	84,50	84,50	19,01	22,50	27,12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$ 70,97 (16,66 %) Fonte: IBPT Pedido: 3691 Vendedor: 008 - AFONSO Forma pgto: 06 - PROMISSORIA Plano pgto: 05 - VAREJO 30 DIAS Usuario: CONTAB	

RECEBEMOS DE PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.197, EMISSÃO: 27/05/2025 VALOR TOTAL: 425,90 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA SOUZINHA, 0, CENTRO, 00040-000-CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
3.197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04.974.814/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:07 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **296C.454F.3698.9440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.974.814/0002-69
Certidão nº: 7663617/2025
Expedição: 10/02/2025, às 18:09:57
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.974.814/0002-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001029751728

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2025 11:47:53
VÁLIDA ATÉ 21/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D8A9BB71-F58D-4494-A68C-5E5E4D0975BD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 22/05/2025 11:47:54 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.974.814/0002-69

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Endereço: AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO 3675 / ALTO SANTA MARIA / PARNAIBA / PI / 64204-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052007251151939762

Informação obtida em 22/05/2025 08:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 17/06/2025, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADOS POPULAR		
Endereço: AV DEP. PINHEIRO MACHADO, 3675		Complem:
Bairro: ALTO SANTA MARIA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 04974614000269	Telefone	CEP: 64204305
Inscrição Municipal: 28.367	Inscrição Est..	Data de Abertura: 09/08/2005
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Número/Controle da Certidão: 1D1E4175C7306E1F

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PNP
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038373702

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2025 14:58:59
VÁLIDA ATÉ 10/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 5D222153-2637-4838-BD59-4C8ED59B6C21

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/04/2025 14:59:00 -03:00

CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo 008/2025
Dispensa de Licitação 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVES DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Av. Pinheiro Machado, Nº 3675, Alto Santa Maria, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.974.814/0002-69, representada por AFONSO DOS SANTOS NERES, empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 701.685 - SSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 273.981.533-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, 907, bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-470, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.	AÇUCAR CRISTAL (KG)	KGS	60	4,49	269,40
2.	ADOCANTE 100ML	UND	6	4,35	26,10
3.	AGUA MINERAL 200ML – COPO	UND	360	0,87	313,20
4.	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	60	11,80	708,00
5.	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UND	120	1,28	153,60
6.	BISC MARIA DOCE (400G)	PCT	50	5,75	287,50
7.	BISC SALGADO (400G)	PCT	50	5,45	272,50
8.	CAFÉ A VACUO (250G)	UND	60	14,98	898,80
9.	CHÁ(10G)	CXT	6	4,32	25,92
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380G)	UND	6	7,85	47,10
11.	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	50	6,75	337,50
	MATERIAL DE LIMPEZA				
12.	AGUA SANITARIA 1L	UND	60	2,75	165,00
13.	ALCOOL LIQUIDO 70º	UND	6	8,95	53,70
14.	DESINFETANTE (1000ML)	UND	60	3,85	231,00
15.	DETERGENTE EM PÓ (500G)	PCT	60	5,85	351,00
16.	DETERGENTE LIQ (500ML)	FRC	48	2,58	123,84
17.	COPO DESC (180ML)	PCT	200	5,45	1.090,00
18.	COPO DESC (50ML)	PCT	100	2,75	275,00
19.	ESPONJA 2 FACES	UND	30	0,69	20,70
20.	FILTRO DE PAPEL (103)	UND	12	5,75	69,00
21.	GUARDANAPO DE PAPEL C 50	PCT	30	1,58	47,40
22.	LIMPA ALUMINIO (500ML)	UND	6	1,95	11,70
23.	LIXEIRA C/PEDAL (13LTS)	UND	6	34,90	209,40
24.	LUSTRA MOVEIS (100ML)	UND	6	6,75	40,50
25.	PANO DE PRATO	UND	10	4,50	45,00
26.	PAPEL HIGIENICO 4X30	PCT	100	3,45	345,00
27.	PAPEL TOALHA	PCT	30	5,45	163,50
28.	PEDRA SANITARIA (25G)	CXT	50	2,45	122,50
29.	RODO (40CM)	UND	5	10,98	54,90
30.	SACO P LIXO C/05 (100L)	PCT	100	4,35	435,00
31.	SACO P LIXO C/20 (15L)	PCT	100	3,75	375,00

32.	SACO P LIXO C/10 (30L)	PCT	100	3,85	385,00
33.	SACO P LIXO C/05 (50L)	PCT	100	3,85	385,00
34.	VASSOURA C/CABO	UND	2	10,98	21,96
	MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE				
35.	BORRACHA BRANCA	UND	10	1,25	12,50
36.	CANETA AZUL	UND	200	1,25	250,00
37.	CANETA PRETA	UND	200	1,25	250,00
38.	CLIPS 4/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
39.	CLIPS 6/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
40.	CLIPS 8/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
41.	CORRETIVO (15ML)	UND	12	4,00	48,00
42.	ENVELOPE BRANCO (24X34)	UND	300	0,85	255,00
43.	ENVELOPE BRANCO (22X32)	UND	300	0,85	255,00
44.	ENVELOPE BRANCO (26X36)	UND	300	0,85	255,00
45.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	3,75	18,75
46.	FITA GOMADA (38X50)	UND	10	33,00	330,00
47.	GRAMPEADOR (20FLS)	UND	5	18,90	94,50
48.	GRAMPEADOR (25FLS)	UND	5	24,50	122,50
49.	GRAMPO 26/6 C/ 500	CXT	10	12,50	125,00
50.	LÁPIS 02	UND	50	0,75	37,50
51.	PAPEL A4 (C/500FLS)	UND	255	28,50	7.267,50
52.	PASTA AZ LARGO	UND	50	18,90	945,00
53.	PASTA CLASS PAPEL DUPLO	UND	100	8,45	845,00
54.	PERFURADOR DE PAPEL (50FLS)	UND	5	27,00	135,00
55.	PINCEL MARCA TEXTO	UND	24	4,50	108,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos deste contrato, o valor global estimado em **R$ 19.981,97 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data assinatura contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os gêneros alimentícios, materiais de expediente e produtos de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros reguladores aplicáveis. Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de uso e com a devida documentação que comprove sua origem e qualidade.

9.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas dos produtos de forma pontual e regularmente, conforme requisição da Contaratante. Em caso de imprevistos que possam atrasar as entregas, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, apresentando uma solução alternativa ou um novo prazo para a entrega.

9.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança durante o manuseio, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como dos materiais de expediente e produtos de limpeza.

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de recstabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de DISPENSA ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

I.V) **Multa:**

5/5005
Proj/0

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º ____/2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: VEREADORES CAMARA

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.

2.4. Saldo Orçamentário:

2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.

2.7. Saldo Orçamentário:

2.8. Valor Total: R$300,00 (TREZENTOS REAIS).

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: FRANCISCO JOSE SILVA VERAS

3.2. Cargo: VICE-PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 17-2

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAIBA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída : 15/05/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 15/05/2025	4.5. Horário 16:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS E DO FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA TRATAR DE ASSUNSTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

15/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:28:01
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 15/05/2025
NR. DOCUMENTO 550.023.000.009.685
VALOR TOTAL 300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO J S VERAS
AGENCIA: 0023-X CONTA: 9.685-7
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 9.572.316.65E.200.04B

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 515006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
22.740,00	**11.260,00**	**300,00**	**22.440,00**

FICHA..: **6** DATA..: **15/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** CÓDIGO: **2943**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	500	Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	999	Não se aplica
	000	Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS, E MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL....: 300,00**

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 515006 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 15/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 15/05/2025

Fornecedor: **2943** **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** CPF/CNPJ :734.186.093-68
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AO S ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS, E MARCELO BRAZ R IBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CA MARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 300,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00
trezentos reais *
* *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 15/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **515006**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **15/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4282

DATA DA ORDEM: 15/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 15/05/2025

Credor..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** Cod...: **2943**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: FRANCISCO LEONARDO E CONSUÈLA VASCONCELOS, E MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
515006	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **15/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	562104	RR$ 300,00
TOTAL...			RR$ 300,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

5/5008
Fago

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: VEREADORES CAMARA

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: LUCIANO DE ARAUJO SILVA

3.2. Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 36-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAIBA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 15/05/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 15/05/2025	4.5. Horário: 16:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS E DO FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA TRATAR DE ASSUNSTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

15/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:28:01
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 15/05/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.006.775
VALOR TOTAL 300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 6.775-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 9.3A2.C65.821.562.104

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 519002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
21.400,00	**12.600,00**	**300,00**	**21.100,00**

FICHA..: **6** DATA..: **19/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA** Telefone:

CNPJ/CPF: **467.282.603-15** CÓDIGO: **3161**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E NA SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 300,00**

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 519002 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 19/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA | DOCUMENTO: DIÁRIA | VENCIMENTO: 19/05/2025

Fornedor: 3161 **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA** CPF/CNPJ :467.282.603-15
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E NA SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE, PARA TRATAR DE AS SUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXER CICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 300,00
DESCONTOS 0,00

OR - Ordinario **VALOR A PAGAR** 300,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00
trezentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 19/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **519002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4286

DATA DA ORDEM: 19/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 19/05/2025

Credor..: **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA**

CNPJ/CPF: **467.282.603-15** Cod...: **3161**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIA PARA VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E NA SECRETARIA DE ESTADO SA SAÚDE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
519002	7.1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	9BA112	RR$ 300,00
TOTAL...			RR$ 300,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

519dd
Rg/01

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º _____/2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: VEREADORES CAMARA

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.

2.4. Saldo Orçamentário:

2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.

2.7. Saldo Orçamentário:

2.8. Valor Total: R$300,00 (TREZENTOS REAIS).

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA

3.2. Cargo: VEREADOR SECRETARIO	3.3. Matrícula: 10-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –TERESINA-PI – CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 19/05/2025	4.3. Horário: 04:00 H.
4.4. Data do Regresso: 19/05/2025	4.5. Horário 17:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO , PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA.

5. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA 2255-1

CONTA 12.643-8 BANCO DO BRASIL

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

```
19/05/2025    - BANCO DO BRASIL -   09:38:57
225502255          SEGUNDA VIA              0001
         COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          5.236-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  19/05/2025
NR. DOCUMENTO                552.255.000.012.643
VALOR TOTAL                                300,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:         12.643-8
NR. DOCUMENTO                552.255.000.005.236
================================================
NR.AUTENTICACAO            A.D3D.3E3.7AA.9BA.112
```

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 515007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.24	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
10.587,66	7.412,34	551,00	10.036,66

FICHA..: 7 DATA..: **15/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ANTONIO DOS SANTOS CASTRO ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **30.168.845/0001-51** CÓDIGO: **3842**

ENDEREÇO: **AV GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE COMPRA DE MATERIAIS COMO LAMPADA SOBREPOR 18W, FITA ISOLANTE 3M, ESCADA DE ALUMINIO PARA MANUTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DE PRAIA - PI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** VALOR TOTAL...: **551,00**

Valor por Extenso:
quinhentos e cinquenta e um reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 515007 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 15/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 15/05/2025

Fornecedor: **3842 ANTONIO DOS SANTOS CASTRO ME** CPF/CNPJ :30.168.845/0001-51
ENDEREÇO: AV GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR DE EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE COMPRA DE MATERIAIS COMO LAMPADA SOBREPOR 18 W, FITA ISOLANTE 3M, ESCADA DE ALUMINIO PARA MANUTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DE PRAIA - PI.	VALOR BRUTO 551,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**551,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobro 24	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
551,00	551,00	551,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 551,00
quinhentos e cinquenta e um reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 15/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIDIMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **515007**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **15/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4288

DATA DA ORDEM: 16/05/2025 | DATA VENCIMENTO: / / | DATA PAGAMENTO: 16/05/2025

Credor..: **ANTONIO DOS SANTOS CASTRO ME**

CNPJ/CPF: **30.168.845/0001-51** Cod...: **3842**

Endereço: **AV GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DE COMPRA DE MATERIAIS COMO LAMPADA SOBREPOR 18W, FITA ISOLANTE 3M, ESCADA DE ALUMINIO PARA MANUTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DE PRAIA - PI.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 551,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
515007	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 551,00	RR$ 0,00	RR$ 551,00
TOTAL....					RR$ 551,00	RR$ 0,00	RR$ 551,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 551,00**

(quinhentos e cinquenta e um reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **16/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	51601	RR$ 551,00
TOTAL...			RR$ 551,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

RECEBEMOS DE FLOR DO CAJU OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 551,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNCIPAL CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA GERALDA LAURA, 571 CENTRO CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.107
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FLOR DO CAJU
AVENIDA GERALDO LAURA, 188
CENTRO - 64222-000
CAJUEIRO DA PRAIA - PI Fone/Fax: 86998518307

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.107
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2225 0530 1688 4500 0151 5500 1000 0001 0710 0086 4435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	222250010734255 - 15/05/2025 12:29:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
196193320			30.168.845/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNCIPAL CAJUEIRO DA PRAIA	02.949.509/0001-00	15/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GERALDA LAURA, 571	CENTRO	64222-000	15/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CAJUEIRO DA PRAIA	PI			12:29:11

PAGAMENTO

Forma	Dinheiro
Valor	R$ 551,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,74	0,00	551,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1580	LAMPADA SOBREPOR 18W	94051190	0102	5102	UNID	5,0000	27,0000	135,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
335	FITA ISOLANTE 3M	39191020	0102	5102	UNID	1,0000	10,0000	10,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1581	ESCADA DE ALUMINIO	76169900	0102	5102	UNID	1,0000	406,0000	406,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 104,74	

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.31.16
2255102255           SEGUNDA VIA                0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA:          5.236-1
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1522-9 - PARNAIBA
CONTA:       39.599-4

FAVORECIDO:  ANTONIO DOS SANTOS CASTRO
CPF/CNPJ: 30.168.845/0001-51
VALOR: R$                                    551,00
DEBITO EM: 16/05/2025
================================================
DOCUMENTO: 051601
AUTENTICACAO SISBB:         F.CDB.D3D.1B8.69C.7D5
```

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. Prestar suporte na gestão contábil, bem como a emissão de pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;

9.1.3. A Contratada será responsável por registrar e escriturar as operações de gestão da Câmara Municipal, elaborar balancetes mensais, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Leis Complementares nº 4.320/64 e 101/2000, além de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

9.1.4. Análise de demonstrativos financeiros, acompanhamento de contas bancárias, emissão de atestado de dotação orçamentária, elaboração do orçamento anual, verificação da classificação de receitas e despesas, e assessoria na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática contábil;

9.1.6. Deverá adotar aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social aplicável, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.8. A indicação ou a manutenção de preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os uniformes, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à perfeita execução do objeto contratual, substituindo aqueles que não atuarem com a necessária eficiência ou apresentarem comportamento inadequado ou incompatível com a função;

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado

Digitalizado com CamScanner

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Digitalizado com CamScanner

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para eventual responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização destes dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Digitalizado com CamScanner

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desse Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Digitalizado com CamScanner

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Digitalizado com CamScanner

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitalizado com CamScanner

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Oriano Pinto de Araújo
CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raynara Machado de Oliveira
CPF: 108.293.553-39

2. Zaira Maria Gomes
Nome: 065.923.893-45
CPF:

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3746179

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 05441330000136, REPRESENTANTE LEGAL: ORIANO PINTO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA FLORINDO DE CASTRO, Nº 475, SALA 05
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Fevereiro de 2025 às 10 h 24 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3746179. Código verificador: 351F9.93F41.BF215.40AAD

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028116161

CPF/CNPJ: 05.441.330/0001-36
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2025 09:44:16
VÁLIDA ATÉ 07/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 81A2A0DD-8C6B-4B03-8110-1F21E87301E5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.441.330/0001-36
Razão Social: CONTAB INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLIC SC LTDA
Endereço: R ADEMAR NEVES 1575 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050218411249532909

Informação obtida em 05/05/2025 16:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Ilauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida até a data 26/06/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI** Nome Fantasia: **CONTAB**		
Endereço: **RUA FLORINDO DE CASTRO, 475**		Complem: **SALA 05**
Bairro: **CENTRO**	Cidade: **PARNAIBA - PI**	
CPF/CNPJ: **05441330000136**	Telefone **8633221015**	CEP: **64200430**
Inscrição Municipal: **31.996**	Inscrição Est.:	Data de Abertura: **09/01/2003**
Atividade: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADES**		
Finalidade: **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**		
Justificativa: CONSTA PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL/RF COM RECOLHIMENTOS EM DIA		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que constam, na presente data, pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e/ou a Inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, mas que apresentam sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 e 206 do CTN, art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e art. 189-A do Decreto Municipal nº 321/2006.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Sexta-feira, 28 de Março de 2025

Número/Controle da Certidão: **CC824A6E917B974E**

José Orlando Caldoso
Auditor Fiscal da Faz. Municipal
Mat.Nº 1053-4 / Parnaíba

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.441.330/0001-36
Certidão nº: 1276733/2025
Expedição: 08/01/2025, às 09:36:36
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.441.330/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 05.441.330/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:46 do dia 29/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2025.
Código de controle da certidão: **78FA.0F37.8DDC.E5BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 250001038116295

CPF/CNPJ: 05.441.330/0001-36
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2025 09:45:30
VÁLIDA ATÉ 07/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 186497A8-BB0C-4B9F-A805-FC85632532AC

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:06:14
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 29/05/2025
NR. DOCUMENTO 550.023.000.017.559
VALOR TOTAL 8.900,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: C INST ADM PUBL SC LTDA
AGENCIA: 0023-X CONTA: 17.559-5
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO F.A80.AA1.80B.A8B.8C1

9.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de DISPENSA ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

I.V) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo e horário fixado para apresentação e demais obrigações do objeto.

(2) O atraso superior ao estabelecido como máximo no (1) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não isentando o prestador de serviço da devolução dos valores previamente recebidos;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos, sob a dotação orçamentária 2025:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA–FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
AFONSO DOS SANTOS NERES
Data: 18/02/2025 13:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raimara Machado de Oliveira
CPF: 309.893.853-89

2. Francisco das Chagas Pinto de Paiva
Nome:
CPF: 052.199.723-51

27/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:51:14
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 27/05/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.017.189
VALOR TOTAL 546,54
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P COM DISTRIBUICAO LTDA
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 17.189-1
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 5.309.B09.572.676.701

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 115001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
367.000,00	0,00	106.800,00	260.200,00

FICHA..: 9 DATA..: 15/01/2025 CONTRATO..: 0002/25 PROCESSO..: 002/2025

CREDOR..: **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **05.441.330/0001-36** CÓDIGO: **112**

ENDEREÇO: **Rua Florindo de Castro** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 106.800,00

Valor por Extenso:
cento e seis mil e oitocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 115001 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 29/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 29/05/2025

Fornecedor: 112 **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA** CPF/CNPJ :05.441.330/0001-36
ENDEREÇO: Rua Florindo de Castro PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 8.900,00 DESCONTOS 0,00
GL - Global **VALOR A PAGAR**	**8.900,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
106.800,00	44.500,00	8.900,00	62.300,00

VALOR A SER PAGO R$ 8.900,00
oito mil e novecentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 29/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **115001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3994

DATA DA ORDEM: 29/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **05.441.330/0001-36** Cod...: **112**

Endereço: **Rua Florindo de Castro**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 8.900,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
115001	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 8.900,00	RR$ 0,00	RR$ 8.900,00
TOTAL....					RR$ 8.900,00	RR$ 0,00	RR$ 8.900,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 8.900,00**

(oito mil e novecentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	A8B8C1	RR$ 8.900,00
TOTAL...			RR$ 8.900,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
794

Código de Verificação de Autenticidade
CR8H19OAQ

Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/05/2025 às 15:31:51

Chave de Acesso
35834150IQZTYKCPVKDFFS3Y3XX694EI

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PARNAIBA-PI	PARNAIBA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				29/05/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Sociedade de Profissionais	04 - Fixo

145001

Pago

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
05.441.330/0001-36		31.996	000050285	CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA FLORINDO DE CASTRO, 475	SALA 05	CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64200-430	PARNAIBA-PI	8633221015	ORIANOPINTO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Logradouro	Complemento	Bairro
AVENIDA GERALDO LAURA, 571		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64222-000	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	2202083		camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DEASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, CONFORME CONTRATO 02/2025 E PARCELA 05/2025	8.900,00	R$ 8.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.19	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	0,00%	0000170000019	6920601		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 8.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.900,00	R$ 0,00	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Val. Aprox. Tributos:

Valor Líquido da NFS-e: R$ 8.900,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **794** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **CR8H19OAQ.**

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

CONTRATO 002/2025

PROC. ADM Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAUJO SILVA, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA , com sede na Rua Florindo de Castro, 475, Sala 05, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.441.330/0001-36, representada por ORIANO PINTO DE ARAUJO, contabilista, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 572.308- SJSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 286.912.883-53, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 197, Bairro Nova Parnaíba-PI, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Digitalizado com CamScanner

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao

Digitalizado com CamScanner

Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

Digitalizado com CamScanner

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Municipio: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

PG
27/05

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04974814000269
Nota Fiscal:3196
Série: 001
Data Emissão: 27/05/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: R$553,18
Retenção:
Percentual da Retenção: 1,20%
Valor do IRRF: R$6,64
Valor do ISS: 0,00
Outras Retenções:
Liquido a Pagar: 546,54
Competência: Maio/2025
Orgão Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB nº 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE RS R$6,64 E REGISTRO DA RECEITA.

5/7/2025
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 27/05/2025

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675 - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.196
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2225 0504 9748 1400 0269 5500 1000 0031 9610 0003 6902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		222250011701162 27/05/2025 10:40:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	27/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA SOUZINHA - S/N	CENTRO		00040-000	27/05/2025
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	(086) 3369-1148		10:39:58

FATURA / DUPLICATA

PARCELAS		
00003690-01 27/05/2025 553,18		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
553,18	124,47	0,00	0,00	553,18

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,65	553,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
O MESMO	1-Destinatário				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
147	VOLUMES			43,680	43,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1017	AGUA SANIT BRILUX 1000ML (BRANCA) Cód. Barras: 7896013100386	28289011	000	5102	UND	6	2,75	16,50	16,50	3,71	22,50	5,29
51184	COPO DESC CRISTALCOPO 50ML C/100 (CAFE) Cód. Barras: 7898939720013	39241000	000	5102	PCT	15	2,75	41,25	41,25	9,28	22,50	15,05
52780	COPO DESC TOPFORM 180ML TRANSP (100UND) Cód. Barras: 7892141951531	39241000	000	5102	PCT	33	5,45	179,85	179,85	40,47	22,50	65,61
46233	DESINF AZULIM PERF 1000ML EUCALIPTO Cód. Barras: 7897534817180	38089419	000	5102	UND	7	3,85	26,95	26,95	6,06	22,50	0,00
51653	DETERG EM PO ALA 500G CUIDADO DO COCO (SCT) Cód. Barras: 7891150061460	34025000	000	5102	UND	8	5,85	46,80	46,80	10,53	22,50	0,00
391	DETERG LIQ ECONOMICO 500ML LIMAO Cód. Barras: 7897312400160	34011900	000	5102	UND	6	2,58	15,48	15,48	3,48	22,50	4,97
53204	ESPONJA BETTANIN DP FACE JEITOSA Cód. Barras: 7896001044517	68053090	000	5102	UND	12	0,60	7,20	7,20	1,62	22,50	2,31
20755	GUARD DE PAPEL SCALA 23X20 50UND Cód. Barras: 7896006400011	48183000	000	5102	PCT	5	1,58	7,90	7,90	1,78	22,50	2,71
52232	LIMPA ALUMIINIO NUTRILAR 500ML Cód. Barras: 7893515615059	34029090	000	5102	UND	1	1,95	1,95	1,95	0,44	22,50	0,67
13663	LUSTRA MOVEIS PEROBA 100ML DO CAMPO (ROSA) Cód. Barras: 7896050500477	34052000	000	5102	UND	2	6,75	13,50	13,50	3,04	22,50	4,92
37894	PAPEL HIG PIMPO FS 4 X30MT LAVANDA Cód. Barras: 7898056270200	48181000	000	5102	PCT	16	3,45	55,20	55,20	12,42	22,50	11,86
54731	PAPEL TOALHA BONA MESA 2X60 (BRANCA) Cód. Barras: 7898056271528	48189090	000	5102	PCT	4	5,45	21,80	21,80	4,91	22,50	0,00
35452	PEDRA SANIT LAVABEM 35G LAVANDA Cód. Barras: 7898018360840	34023100	000	5102	UND	6	2,45	14,70	14,70	3,31	22,50	0,00
45274	SACO P/LIXO 100L IMPOLIXO (5 UND) Cód. Barras: 2045885451224	39232110	000	5102	PCT	8	4,35	34,80	34,80	7,83	22,50	13,46

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$ 153,65 (27,78 %) Fonte: IBPT Pedido: 3690 Vendedor: 008 - AFONSO Forma pgto: 01 - DINHEIRO Plano pgto: 00 - A VISTA Usuario: CONTAB	

RECEBEMOS DE PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.196, EMISSÃO: 27/05/2025 VALOR TOTAL: 553,18 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA SOUZINHA, 0, CENTRO, 00040-000-CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DO RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
3.196

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675 - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.196
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2225 0504 9748 1400 0269 5500 1000 0031 9610 0003 6902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	222250011701162 27/05/2025 10:40:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
23636	SACO P/LIXO 30L BRASILEIRINHO AZUL C/10 Cód. Barras: 7898010262630	39232190	000	5102	PCT	10	3,85	38,50	38,50	8,66	22,50	14,89
58234	SACO P/LIXO 50LT (10 UND)	39232990	000	5102	PCT	8	3,85	30,80	30,80	6,93	22,50	11,91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04.974.814/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:07 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **296C.454F.3698.9440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.974.814/0002-69
Certidão nº: 7663617/2025
Expedição: 10/02/2025, às 18:09:57
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.974.814/0002-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001029751728

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2025 11:47:53
VÁLIDA ATÉ 21/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D8A9BB71-F58D-4494-A68C-5E5E4D0975BD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 22/05/2025 11:47:54 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.974.814/0002-69

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Endereço: AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO 3675 / ALTO SANTA MARIA / PARNAIBA / PI / 64204-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052007251151939762

Informação obtida em 22/05/2025 08:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 17/06/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADOS POPULAR		
Endereço: AV DEP. PINHEIRO MACHADO, 3675		Complem:
Bairro: ALTO SANTA MARIA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 04974814000269	Telefone	CEP: 64204305
Inscrição Municipal: 28.367	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/06/2005
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Número/Controle da Certidão: 1D1E4175C7300E1F

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038373702

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2025 14:58:59
VÁLIDA ATÉ 10/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 5D222153-2637-4838-BD59-4C8ED59B6C21

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 11/04/2025 14:59:00 -03:00

CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo 008/2025
Dispensa de Licitação 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Av. Pinheiro Machado, Nº 3675, Alto Santa Maria, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.974.814/0002-69, representada por AFONSO DOS SANTOS NERES, empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 701.685 - SSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 273.981.533-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, 907, bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-470, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)
2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.	AÇUCAR CRISTAL (KG)	KGS	60	4,49	269,40
2.	ADOÇANTE 100ML	UND	6	4,35	26,10
3.	AGUA MINERAL 200ML – COPO	UND	360	0,87	313,20
4.	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	60	11,80	708,00
5.	AGUA MINERAL S/GAS 500ML	UND	120	1,28	153,60
6.	BISC MARIA DOCE (400G)	PCT	50	5,75	287,50
7.	BISC SALGADO (400G)	PCT	50	5,45	272,50
8.	CAFÉ A VACUO (250G)	UND	60	14,98	898,80
9.	CHA (10G)	CXT	6	4,32	25,92
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380G)	UND	6	7,85	47,10
11.	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	50	6,75	337,50
	MATERIAL DE LIMPEZA				
12.	AGUA SANITARIA 1L	UND	60	2,75	165,00
13.	ALCOOL LIQUIDO 70º	UND	6	8,95	53,70
14.	DESINFETANTE (1000ML)	UND	60	3,85	231,00
15.	DETERGENTE EM PÓ (500G)	PCT	60	5,85	351,00
16.	DETERGENTE LIQ (500ML)	FRC	48	2,58	123,84
17.	COPO DESC (180ML)	PCT	200	5,45	1.090,00
18.	COPO DESC (50ML)	PCT	100	2,75	275,00
19.	ESPONJA 2 FACES	UND	30	0,69	20,70
20.	FILTRO DE PAPEL (103)	UND	12	5,75	69,00
21.	GUARDANAPO DE PAPEL C 50	PCT	30	1,58	47,40
22.	LIMPA ALUMINIO (500ML)	UND	6	1,95	11,70
23.	LIXEIRA C/PEDAL (13LTS)	UND	6	34,90	209,40
24.	LUSTRA MOVEIS (100ML)	UND	6	6,75	40,50
25.	PANO DE PRATO	UND	10	4,50	45,00
26.	PAPEL HIGIENICO 4X30	PCT	100	3,45	345,00
27.	PAPEL TOALHA	PCT	30	5,45	163,50
28.	PEDRA SANITARIA (25G)	CXT	50	2,45	122,50
29.	RODO (40CM)	UND	5	10,98	54,90
30.	SACO P LIXO C/05 (100L)	PCT	100	4,35	435,00
31.	SACO P LIXO C/20 (15L)	PCT	100	3,75	375,00

32.	SACO P LIXO C/10 (30L)	PCT	100	3,85	385,00
33.	SACO P LIXO C/05 (50L)	PCT	100	3,85	385,00
34.	VASSOURA C/CABO	UND	2	10,98	21,96
	MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE				
35.	BORRACHA BRANCA	UND	10	1,25	12,50
36.	CANETA AZUL	UND	200	1,25	250,00
37.	CANETA PRETA	UND	200	1,25	250,00
38.	CLIPS 4/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
39.	CLIPS 6/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
40.	CLIPS 8/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
41.	CORRETIVO (15ML)	UND	12	4,00	48,00
42.	ENVELOPE BRANCO (24X34)	UND	300	0,85	255,00
43.	ENVELOPE BRANCO (22X32)	UND	300	0,85	255,00
44.	ENVELOPE BRANCO (26X36)	UND	300	0,85	255,00
45.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	3,75	18,75
46.	FITA GOMADA (38X50)	UND	10	33,00	330,00
47.	GRAMPEADOR (20FLS)	UND	5	18,90	94,50
48.	GRAMPEADOR (25FLS)	UND	5	24,50	122,50
49.	GRAMPO 26/6 C/ 500	CXT	10	12,50	125,00
50.	LÁPIS 02	UND	50	0,75	37,50
51.	PAPEL A4 (C/500FLS)	UND	255	28,50	7.267,50
52.	PASTA AZ LARGO	UND	50	18,90	945,00
53.	PASTA CLASS PAPEL DUPLO	UND	100	8,45	845,00
54.	PERFURADOR DE PAPEL (50FLS)	UND	5	27,00	135,00
55.	PINCEL MARCA TEXTO	UND	24	4,50	108,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos deste contrato, o valor global estimado em **R$ 19.981,97 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data assinatura contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os gêneros alimentícios, materiais de expediente e produtos de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros reguladores aplicáveis. Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de uso e com a devida documentação que comprove sua origem e qualidade.

9.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas dos produtos de forma pontual e regularmente, conforme requisição da Contaratante. Em caso de imprevistos que possam atrasar as entregas, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, apresentando uma solução alternativa ou um novo prazo para a entrega.

9.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança durante o manuseio, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como dos materiais de expediente e produtos de limpeza.

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia /PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de recstabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de DISPENSA ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

I.V) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo e horário fixado para apresentação e demais obrigações do objeto.

(2) O atraso superior ao estabelecido como máximo no (1) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não isentando o prestador de serviço da devolução dos valores previamente recebidos;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos, sob a dotação orçamentária 2025:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 500

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
AFONSO DOS SANTOS NERES
Data: 18/02/2025 13:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raynara Machado de Oliveira
CPF: 309.293.833-89

2. Francisco das Chagas Pinto de Sousa
Nome:
CPF: 052.199.723-54

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:17:38
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 29/05/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.017.189
VALOR TOTAL 404,32
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P COM DISTRIBUICAO LTDA
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 17.189-1
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 3.DF8.A35.3EA.FED.384

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 527003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.22	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
11.140,84	6.859,16	553,18	10.587,66

FICHA..: 7 DATA..: 27/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Telefone:

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** CÓDIGO: **2958**

ENDEREÇO: **AV PINHEIRO MACHADO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	999 Não se aplica
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL. . .: 553,18

Valor por Extenso:
**quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 527003 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 27/05/2025	REQUISIÇÃO:
LICITAÇÃO:DISPENSA		DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 27/05/2025

Fornededor: **2958 PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CPF/CNPJ :04.974.814/0002-69
ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 553,18 DESCONTOS 6,64
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**546,54**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobro 22	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
553,18	553,18	553,18	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 546,54
quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 27/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **527003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **27/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3980

DATA DA ORDEM: 27/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 27/05/2025

Credor..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** Cod...: **2958**

Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 553,18**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
527003	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 553,18	RR$ 6,64	RR$ 546,54
TOTAL....					RR$ 553,18	RR$ 6,64	RR$ 546,54

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 546,54**

(quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **27/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	676701	RR$ 546,54
TOTAL...			RR$ 546,54

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.17
2255102255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0030-2 - PARNAIBA
CONTA: 996-0

FAVORECIDO: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCO
CPF/CNPJ: 10.556.723/0001-25
VALOR: R$ 6.900,00
DEBITO EM: 29/05/2025
==========
DOCUMENTO: 052902
AUTENTICACAO SISBB: 4.3C5.A11.3E7.609.6BB

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 115003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
177.400,00	189.600,00	48.000,00	129.400,00

FICHA..: 9 DATA..: 15/01/2025 CONTRATO..:0003/2025 PROCESSO..003/2025

CREDOR..: **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU**

CNPJ/CPF: **45.478.848/0001-69** CÓDIGO: **5297**

ENDEREÇO: **RUA TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES** CIDADE..:**CHAVAL** U.F..:: **CE**

FONTE DE RECURSOS :	500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	999 Não se aplica
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PAUTADO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** | VALOR TOTAL...: 48.000,00

Valor por Extenso:
quarenta e oito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	115003	SUBEMPENHO Nº	7

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 7	FICHA: 9	DATA: 22/05/2025	REQUISIÇÃO:
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 22/05/2025	

Fornecedor: 5297 **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU** CPF/CNPJ :45.478.848/0001-69
ENDEREÇO: RUA TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES CHAVAL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AS SESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PAUTADO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INT ERNA DA LEI DE ACESSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REF ERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 4.000,00
DESCONTOS 0,00

GL - Global **VALOR A PAGAR** **4.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
48.000,00	20.000,00	4.000,00	28.000,00

VALOR A SER PAGO R$ 4.000,00
quatro mil reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 22/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **115003**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **22/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3992

DATA DA ORDEM: 29/05/2025 | DATA VENCIMENTO: / / | DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU**

CNPJ/CPF: **45.478.848/0001-69** Cod...: **5297**

Endereço: **RUA TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Cidade..: **CHAVAL** U.F...: **CE**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PAUTADO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 4.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
115003	/8	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 4.000,00	RR$ 0,00	RR$ 4.000,00
TOTAL....					RR$ 4.000,00	RR$ 0,00	RR$ 4.000,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 4.000,00**

(quatro mil reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	1CBBAE	RR$ 4.000,00
TOTAL...			RR$ 4.000,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 39

Data e Hora da Emissão	22/05/2025 12:01:45	Competência	05/2025	Código de Verificação	486770445
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJUEIRO DA PRAIA -

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1150 03
Pago

Razão Social/Nome	FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	45.478.848/0001-69	Insc Municipal	0973019-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PEDRO LAZAR,732 - CAMBEBA CEP:60.822-240				
Complemento	****	Telefone	(88)8868-6962	E-mail	pachecofcpn@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL				
CPF/CNPJ	02.949.509/0001-00	Inscrição Municipal		Município	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
Endereço e CEP	AV SOUZINHA, CENTRO - CENTRO CEP: 64.222-000				
Complemento	S/N	Telefone	(85)0000-00000	E-mail	prefeituracajueirodapraia@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº:003/2025 DA INEX Nº:003/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. 05/12.
DADOS BANCARIOS DO FAVORECIDO:
Nome: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Banco: BANCO INTER (077)
Agência: 0001
Número da Conta: 21499952-1

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	4.000,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	
(=) Valor Líquido R$	4.000,00	Incentivador Cultural	
		2 - Não	

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	4.000,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	4.000,00
(X) Alíquota %	3,02
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS R$	120,80

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

PACHECO NETO
ADVOCACIA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Cajueiro da Praia/PI, 29 de maio de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI

REF. INEX. 003/2025, CONTRATO Nº 003/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCARIA, Razão Social / CNPJ: **45.478.848/0001-69**, Endereço: **Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240.** vem na presença de Vossas Senhoria, apresentar a nossa solicitação de pagamento referente a parcela 05/12, do objeto e contrato em epígrafe, bem como encaminhar relatório de atividades realizadas em anexo, nota fiscal e descrevo ainda os dados bancários deste favorecido:

1. Favorecido: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCARIA, Razão Social / CNPJ: **45.478.848/0001-69**, Endereço: **Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240.**
2. Valor mensal da parcela 05/12: **R$ 4.000,00 (três mil e quinhentos reais).**
3. Dados para pagamento:
   Dados Bancários:
   BANCO INTER: 077;
   AGÊNCIA: 0001;
   CONTA:21499952-1

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
OAB/CE N°:42.072

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

PACHECO NETO
ADVOCACIA

RELATÓRIO

Cajueiro da Praia/PI, 29 de maio de 2025.
Ao Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.478.848/0001-69, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2002014152468 SSPCE e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 008.886.673-45, OAB-CE N° 42.072.

Tema:	**RELATÓRIO DE ATIVIDADE, 05/12 de 2025**
Tomador de Serviço e Objeto:	**REF. INEX. 003/2025, CONTRATO Nº 003/2025** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

DATA	ORGÃO	ATIVIDADE
02/05/25	**PRESIDENCIA**	REALIZAÇÃO DE VISITA TECNICA PRESENCIAL PARA ASSESSORAMENTO JURIDICO QUANTO AS DEMANDAS DA OUVIDORIA, COM ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO PRATICA DA LAI.

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

PACHECO NETO
ADVOCACIA

09/05/25	**PRESIDENCIA** **OUVIDORIA**	VISITA *IN LOCU* ASSESSORAMENTO E AUXILIAR QUANTO A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO ATUAÇÃO PARA TIRAR DUVIDAS SOBRE A FUNCIONALIDADE DA MESMA, JUNTO AO ORGÃO.
16/05/25	**PRESIDENCIA** **OUVIDORIA**	VISITA *IN LOCU* ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA, COM ORIENTAÇÃO JURIDICA SOBRE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS DA PRESIDENCIA E TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES, CONFORME PRINCIPIOS DA TRANSPARENCIA.
Obs:		

2. Resumo das atividades executadas

ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO JURIDICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, COM SUPORTE VOLTADO AOS ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO; PAUTADO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA TERMOS, RESPOSTAS, CONSULTAS E PARECERES TÉCNICO OU CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

3. Conclusão

O PRESENTE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DETÉM O CONDÃO DE COMPROVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O TRABALHO QUE FOI REALIZADO PELA EMPRESA CONFORME COMBINADO ENTRE A CONTRATANTE E O CONTRATADO.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
OAB/CE N°:42.072

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202505211013

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 45478848000169
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/04/2025 ÀS 13:22:21
VÁLIDA ATÉ 21/06/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.478.848/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:31 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.
Código de controle da certidão: **F4B2.279A.3906.7B2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.478.848/0001-69
Razão Social: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOC INDIV DE ADVOCACIA
Endereço: R TV NOSSA SENHORA DE LOURDES 13 SALA 01 / CENTRO / CHAVAL / CE / 62420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050505026005353641

Informação obtida em 22/05/2025 12:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/98965

CPF/CNPJ: 45.478.848/0001-69

Nome ou Razão Social: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV PEDRO LAZAR 732 **** CAMBEBA CEP 60822-240

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 24 de Março de 2025 (13:28:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 22/06/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.478.848/0001-69
Certidão nº: 11330984/2025
Expedição: 26/02/2025, às 13:29:59
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.478.848/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO 003/2025

PROC. ADM Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Tv. Nossa Senhora de Lourdes, Nº 13, Sala 01, Centro, Chaval/CE – CEP: 62.420-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 45.478.848/0001-69, representada por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no quadro dos advogados do Conselho Seccional, OAB-CE Nº 42.072, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 008.886.673-45, domiciliado e residente na Rua Tv. Nossa Senhora de Lourdes, Nº 13, Sala 01, Centro, Chaval/CE – CEP: 62.420-000, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025; e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo, para um período de 12 meses um valor global estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Digitalizado com CamScanner

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

FRANCISCO CARLENO PACHECO NETO:05833662343

Digitalizado com CamScanner

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. A Contratada prestará assessoria jurídica especializada na interpretação e aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), assegurando que a Câmara Municipal atenda rigorosamente às disposições legais. Isso inclui a emissão de pareceres jurídicos sobre questões específicas da LAI, análise e revisão de documentos e informações antes da divulgação, e a identificação de riscos jurídicos associados à aplicação da legislação, promovendo ações preventivas que visem evitar contingências legais;

9.1.3. A Contratada deverá elaborar e implementar políticas internas relacionadas à LAI, com o objetivo de orientar a divulgação proativa de informações, garantindo transparência e conformidade legal. Além disso, será responsável pela realização de treinamentos e capacitações para servidores e colaboradores da Câmara Municipal, visando promover um ambiente institucional mais eficiente e alinhado às exigências da LAI, bem como assegurar o correto tratamento das demandas recebidas pela Ouvidoria;

9.1.4. A contratada realizará auditorias jurídicas nos processos internos da Câmara Municipal, garantindo a conformidade com as normas da LAI e sugerindo ajustes necessários para aprimorar a transparência e o acesso à informação. Também deverá acompanhar as atualizações legislativas pertinentes, assegurando que a Câmara esteja sempre em conformidade com as normas vigentes, e prestar assessoramento em demandas jurídicas específicas que possam surgir no contexto da aplicação da LAI, oferecendo suporte em eventuais litígios ou controvérsias legais;

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática jurídica;

9.1.6. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345 Assinado de forma digital por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345 Dados: 2025.01.15 09:31:36 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345 Assinado de forma digital por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345 Dados: 2025.01.15 09:37:11 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 115002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
260.200,00	106.800,00	82.800,00	177.400,00

FICHA..: **9** DATA..: **15/01/2025** CONTRATO..: **0001/25** PROCESSO..**001/2025**

CREDOR..: **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD** (86) 3323-

CNPJ/CPF: **10.556.723/0001-25** CÓDIGO: **4927**

ENDEREÇO: **R PIRES FERREIRA** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL....: 82.800,00**

Valor por Extenso:
oitenta e dois mil e oitocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 115002 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 28/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE | DOCUMENTO: CONTRATO | VENCIMENTO: 28/05/2025

Fornededor: 4927 **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD** CPF/CNPJ :10.556.723/0001-25
ENDEREÇO: R PIRES FERREIRA PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABR ANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 6.900,00 DESCONTOS 0,00
GL - Global **VALOR A PAGAR**	**6.900,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
82.800,00	34.500,00	6.900,00	48.300,00

VALOR A SER PAGO R$ 6.900,00
seis mil e novecentos reais *
* *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 28/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **115002**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3993

DATA DA ORDEM: **29/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/____ | DATA PAGAMENTO: **29/05/2025**

Credor..: **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD**

CNPJ/CPF: **10.556.723/0001-25** Cod...: **4927**

Endereço: **R PIRES FERREIRA**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 6.900,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
115002	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 6.900,00	RR$ 0,00	RR$ 6.900,00
TOTAL....					RR$ 6.900,00	RR$ 0,00	RR$ 6.900,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 6.900,00**

(seis mil e novecentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	6096BB	RR$ 6.900,00
TOTAL...			RR$ 6.900,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
1158

Código de Verificação de Autenticidade
U57BIIXVL

Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/05/2025 às 09:09:20

Chave de Acesso
3578578XHSBY6PML3S13YBAMHURSSEFR

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PARNAIBA-PI**	**PARNAIBA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				28/05/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

11582
Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
10.556.723/0001-25		**32.592**	**000060681**	FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA PIRES FERREIRA, 00436	**ANDAR 1 SALA 03**	**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64215-320	**PARNAIBA-PI**	**8633212845**	**lnadvogados@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			**CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
AV GERALDO LAURA, 571		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64222-000	**CAJUEIRO DA PRAIA - PI**	**2202083**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. ESSES SERVIÇOS SÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS NA ESFERA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025, INEXIGIBILIDADE 001/2025. REFERENTE A PARCELA 05/12.	6.900,00	R$ 6.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.14	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Advocacia.	**4,8559%**	**0000170000014**	**6911701**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 6.900,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.900,00**	**R$ 335,06**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 6.900,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1158** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

CONTRATO 001/2025

PROC. ADM Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Pires Ferreira, 436, Centro Parnaíba/PI, CEP: 64.200-300, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.723/0001-25, representada por CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PI sob o nº 8.068, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 358.085.783-53, residente e domiciliada a Rua Alzira Guilhermina Neves, 253, Bairro reis Veloso, Parnaíba/PI, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. ESSES SERVIÇOS SÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS NA ESFERA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA 35808577 8353

Digitalizado com CamScanner

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Digitalizado com CamScanner

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. Prestar serviços que incluirão a orientação técnica nos processos licitatórios, elaboração e revisão de minutas de editais, contratos e aditivos, auxílio na elaboração de estudo técnico preliminar, visitas in loco para a coleta e exame de documentos administrativos nas áreas de licitações e contratos além de responder a consultas administrativas relacionadas, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021;

9.1.3. Realização de auditoria técnica minuciosa dos processos licitatórios e contratos públicos, garantindo que estejam em conformidade com as normas e legislações aplicáveis;

9.1.4. A Contratada fornecerá assessoria jurídica contínua e consultoria nas áreas de licitações e contratos públicos, assegurando que as práticas da Câmara Municipal estejam alinhadas com a legislação vigente;

9.1.5. A Contratada deverá representar a Câmara em processos administrativos e a realizar treinamentos para capacitar servidores, promovendo a atualização sobre normativas e boas práticas em licitações, sempre que necessário.

9.1.6. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática jurídica;

9.1.7. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.8. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.11. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.19. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Digitalizado com CamScanner

9.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.26. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

CONSULTA JÚLIO DE VASCONCELOS

Digitalizado com CamScanner

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA:15808578353 Assinado de forma digital por CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA:15808578353 Dados: 2025.01.15 08:24:53 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "c" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

Digitalizado com CamScanner

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0021.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Digitalizado com CamScanner

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

Digitalizado com CamScanner

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Consuela Félix de Vasconcelos Neta
Francisco Leonardo e Consuela Vasconcelos
Sociedade de Advogados
CONTRATADA

CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 10.556.723/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:22 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.
Código de controle da certidão: **EE05.28C2.8849.B249**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038287944

CPF/CNPJ: 10.556.723/0001-25
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 15:46:16
VÁLIDA ATÉ 09/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 2A5B8F8D-C703-490C-9EAD-D4EFB91DDD90

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/04/2025 15:46:20 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028288333

CPF/CNPJ: 10.556.723/0001-25
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2025 15:45:58
VÁLIDA ATÉ 09/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 7629C183-0FCF-48F1-B86B-B5266F34AA04

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/04/2025 15:46:04 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.556.723/0001-25

Razão Social: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: R MARECHAL PIRES FERREIRA 436 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052805091555467158

Informação obtida em 28/05/2025 08:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1° GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3846659

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 10556723000125, REPRESENTANTE LEGAL: CONSUÊLA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA
ENDEREÇO: LT CONVIVER PARNAIBA I, 09, QUADRA 02
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Maio de 2025 às 10 h 42 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3846659. Código verificador: F56AF.A6E31.E2C9A.5A216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.556.723/0001-25
Certidão nº: 16080476/2025
Expedição: 20/03/2025, às 11:17:47
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.556.723/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.30 09:59:16 -03'00'

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000 0192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2023.01.20 09:32:36 -03'00'

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2023.01.20 09:39:54 -03'00'

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40
FONTE: 500

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 10:00:12 -03'00'

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 10:00:28 -03'00'

92

Cajueiro da Praia/PI, 20 de janeiro de 2025.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192 Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192 Dados: 2025.01.20 10:00:49 -03'00'

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:17:38
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 29/05/2025
NR. DOCUMENTO 551.679.000.026.879
VALOR TOTAL 1.550,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIO R S 01845717317
AGENCIA: 1679-9 CONTA: 26.879-8
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO F.915.440.E5C.ABF.B27

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 120003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.71	**SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.400,00	**270.600,00**	**9.600,00**	**86.800,00**

FICHA..: **9** DATA..: **20/01/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.989.781/0001-38** CÓDIGO: **1602**

ENDEREÇO: **RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS, 1773** DADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 9.600,00

Valor por Extenso:
nove mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 120003 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 15/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 15/05/2025

Fornecedor: 1602 **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA** CPF/CNPJ :07.989.781/0001-38
ENDEREÇO: RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS, 173 TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 800,00
DESCONTOS 0,00

ES - Estimativa **VALOR A PAGAR** **800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 71	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
9.600,00	4.000,00	800,00	5.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 800,00
oitocentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 15/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **15/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3988

DATA DA ORDEM: 20/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 20/05/2025

Credor..: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.989.781/0001-38** Cod...: **1602**
Endereço: **RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS, 173**
Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120003	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 800,00	RR$ 0,00	RR$ 800,00
TOTAL....					RR$ 800,00	RR$ 0,00	RR$ 800,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 800,00**

(oitocentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	D08219	RR$ 800,00
TOTAL...			RR$ 800,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
22026532242182299000192000000000074250582650286 77

Número da NFS-e 74	**Competência da NFS-e** 27/05/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 27/05/2025 15:37:15	
Número da DPS 34	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 27/05/2025 15:37:15	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 42.182.299/0001-92	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (86) 8115-6510	
Nome / Nome Empresarial 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	**E-mail** ADM.ANTONIOSANTOS@HOTMAIL.COM		
Endereço POVOADO CURRALINHO, 8, ZONA RURAL	**Município** Caxingó - PI	**CEP** 64228-000	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 02.949.509/0001-00	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL	**E-mail** -		
Endereço AV. GERARDO LAURA, 571, CENTRO	**Município** Cajueiro da Praia - PI	**CEP** 64222-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Cajueiro da Praia - PI	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Ref. prestação de serviços de alimentação e atualização de conteúdo dos portais institucionais da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (site institucional, portal da transparência, sistema de processo legislativo e redes sociais) no que tange ao controle social do processo legislativo e administrativo, conforme Contrato Nº. 005/2025, competência MAIO/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Caxingó - PI	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.550,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.550,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 1.550,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 115900000

12000
Pago

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 42.182.299/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:50 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.
Código de controle da certidão: **A31C.E207.5902.4DD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.182.299/0001-92
Certidão nº: 2390548/2025
Expedição: 13/01/2025, às 10:51:03
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.182.299/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.182.299/0001-92

Razão Social: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS01845717317

Endereço: AREA POVOADO CURRALINHO / ZONA RURAL / CAXINGO / PI / 64228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304345629837807

Informação obtida em 27/05/2025 12:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3858037

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 42182299000192, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: POVOADO CURRALINHO
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: CAXINGÓ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Maio de 2025 às 09 h 37 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3858037. Código verificador: 1A8F0.70548.715AF.632C5

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 250001031020563l

CPF/CNPJ: 42.182.299/0001-92
Nome/Razão Social: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2025 09:31:46
VÁLIDA ATÉ 27/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D77177C8-12FA-4EC4-A5AB-05CE2644304A

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 250001021020500 6

CPF/CNPJ: 42.182.299/0001-92
Nome/Razão Social: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2025 09:30:10
VÁLIDA ATÉ 27/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 13C553EE-7AF7-401B-AFE7-681C63E6959D

PREFEITURA MUNICIPAL CAXINGO

SETOR DE TRIBUTOS

Praça da Igreja Matriz, N° S/N - CENTRO

CNPJ: 01612618000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO, a requerimento da pessoa interessada, 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 28/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000087	RG/Inscr. Estadual:	196923824
Contribuinte:	42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	42182299000192
Endereço:	POVOADO CURRALINHO, 8	Complem:	
Bairro:	ZONA RURAL	CEP:	
Cidade:	CAXINGO-PI		

Emissão: 27/02/2025 09:03:34 Validade: 28/05/2025 Usuário: GUSTAVO

Número/Controle da Certidão: 9E88278A3DFB532F

Ivanilda Cardoso da Silva
Secretária de Finanças

CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo 005/2025
Dispensa de Licitação 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, com sede Povoado Curralinho, casa 8, Zona Rural de Caxingó/PI, CEP: 64.228-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.182.299/0001-92, representada por **Antonio Rodrigues dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 2.829.292 SSP-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 018.457.173-17, residente e domiciliado Povoado Curralinho, casa 8, Zona Rural de Caxingó/PI, CEP: 64.228-000, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de alimentação e atualização de conteúdo dos portais	12	UND	1.550,00	18.600,00

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:56:55 -03'00'

	institucionais da câmara municipal de cajueiro da praia (site institucional, portal da transparência, sistema de processo legislativo e redes sociais) no que tange ao controle social do processo legislativo e administrativo.				

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados apartir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

42182299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42182299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:37:39 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado, a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:58:02 -03'00'

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A contratada realizar a coleta sistemática de dados e informações relevantes sobre as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, incluindo propostas de leis, pareceres, atas de reuniões, e demais documentos que compõem o processo legislativo. Essa coleta deve ser realizada de forma contínua, assegurando que a informação seja disponibilizada ao público em tempo hábil;

9.1.3. A atualização do portal da transparência deve incluir a inserção de informações detalhadas sobre a execução orçamentária, gastos públicos, contratos celebrados, convênios e outros dados que possibilitem ao cidadão realizar uma análise crítica sobre a gestão pública;

9.1.4. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.5. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.6. A indicação, ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:58:32 -03'00'

9.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.16. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000
Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:58:52 -03'00'

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00001905**

Data e Hora de Emissão: **05/05/2025 10:35:50**

Código de Verificação: **76f052e1**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **45.644.198/0001-84** Inscrição Municipal : **653667-0**

Endereço: **AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1314; - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CPF/CNPJ: **02.949.509/0001-00**

Endereço: **AVENIDA SOUZINHA, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64222-000**

Município: **CAJUEIRO DA PRAIA** UF: **PI** E-mail: **camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

SERVIÇO PRESTADO COM LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.
REFERENTE A PARCELA 05/12
DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL.
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 11012-4

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - SCPI	1	600,00	600,00
SIM	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP	1	600,00	600,00

120001
Pago

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (4,8000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57,60	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.200,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.200,00	5,00%	R$ 60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2025**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/06/2025**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

Serviço: **0105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo 004/2025
Dispensa de Licitação 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVES DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA, com sede na Av. Universitária, 750, Edif. Diamond Center Sala 1314, Bairro Fatima – Teresina/PI. CEP: 64.049-494, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.644.198/0001-84, representada por **André Silva Frota**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 2605073-SSP-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 045.134.703-05, residente e domiciliado Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Villa Vivaldi, Casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062- 050, Teresina – Piauí, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBLOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação e	12	UND	1.200,00	14.400,00

		suporte técnico de software para sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/Pi.				

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados apartir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A contratada deverá fornecer um software integrado que possibilite a automação completa do processo de folha de pagamento, incluindo, mas não se limitando a, cálculo de salários, descontos, encargos sociais, geração de relatórios e cumprimento das obrigações acessórias;

9.1.3. Garantir a integração do software de folha de pagamento com o sistema de contabilidade pública já utilizado pela Câmara Municipal, assegurando a consistência e a precisão das informações financeiras.

9.1.4. A prestação de suporte técnico especializado. O suporte deve incluir atendimento presencial e remoto, com um canal de comunicação efetivo para a solicitação de ajuda e esclarecimento de dúvidas;

9.1.5. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.6. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere à responsabilidade ao Contratante;

9.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 20 de janeiro de 2025

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE SILVA FROTA
Data: 20/01/2025 08:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Silva Frota
M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rayane Machado de Oliveira
Nome:
CPF: 509.294.823-79

2. Antonia Vitoria Barbosa Sousa Carvalho
Nome:
CPF: 081.099.493-00

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:17:38
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 29/05/2025
NR. DOCUMENTO 553.219.000.011.012
VALOR TOTAL 1.200,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAC T L S LTDA
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 11.012-4
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 7.B7A.8B0.946.3BE.70A

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 120002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
115.000,00	252.000,00	18.600,00	96.400,00

FICHA..: 9 DATA..: 20/01/2025 CONTRATO..: 005/2025 PROCESSO..005/2025

CREDOR..: **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** Telefone:

CNPJ/CPF: **42.182.299/0001-92** CÓDIGO: **3930**

ENDEREÇO: **POVOADO CURRALINHO** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 18.600,00**

Valor por Extenso:
dezoito mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/01/2025

OZIONAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 120002 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 27/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA | DOCUMENTO: CONTRATO | VENCIMENTO: 27/05/2025

Fornecedor: **3930 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF/CNPJ :42.182.299/0001-92
ENDEREÇO: POVOADO CURRALINHO CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E A TUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PR AIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 1.550,00
DESCONTOS 0,00

GL - Global **VALOR A PAGAR** **1.550,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.600,00	7.750,00	1.550,00	10.850,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.550,00
um mil, quinhentos e cinquenta reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 27/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **120002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **27/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3990

DATA DA ORDEM: 29/05/2025	DATA VENCIMENTO: / /	DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **42.182.299/0001-92** Cod...: **3930**

Endereço: **POVOADO CURRALINHO**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 1.550,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120002	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 1.550,00	RR$ 0,00	RR$ 1.550,00
TOTAL....					RR$ 1.550,00	RR$ 0,00	RR$ 1.550,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 1.550,00**

(um mil, quinhentos e cinquenta reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	ABEB27	RR$ 1.550,00
TOTAL...			RR$ 1.550,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) *Advertência*, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) *Multa*:

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO

Digitalizado com CamScanner

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO

Digitalizado com CamScanner

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345
Dados: 2025.01.15 09:56:10 -03'00'

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Francisco Carneiro Pacheco Neto
FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayraia Machado de Alencar
CPF: 309.243.833-80

2. Felipe Bento Santos
Nome:
CPF: 025.923.393-94

Digitalizado com CamScanner

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.31.17
2255102255          SEGUNDA VIA                0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA:          5.236-1
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 077 - BANCO INTER
AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ
CONTA:  21.499.952-1

FAVORECIDO:  FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOC
CPF/CNPJ: 45.478.848/0001-69
VALOR: R$                                4.000,00
DEBITO EM: 29/05/2025
================================================
DOCUMENTO: 052904
AUTENTICACAO SISBB:        0.696.148.CE9.1CB.BAE
```

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 120001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
129.400,00	237.600,00	14.400,00	115.000,00

FICHA..: 9 DATA..: **20/01/2025** CONTRATO..:**004/2025** PROCESSO..**004/2025**

CREDOR..: **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA** Telefone: **(86) 8105-**

CNPJ/CPF: **45.644.198/0001-84** CÓDIGO: **5296**

ENDEREÇO: **AV UNIVERSITARIA** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** VALOR TOTAL...: **14.400,00**

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 120001 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 05/05/2025	REQUISIÇÃO:
LICITAÇÃO:DISPENSA		DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 05/05/2025

Fornededor: **5296** **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA** CPF/CNPJ :45.644.198/0001-84
ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PA RA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXE RCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 1.200,00 DESCONTOS 0,00
GL - Global **VALOR A PAGAR**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	6.000,00	1.200,00	8.400,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00
um mil e duzentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 05/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **05/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3991

DATA DA ORDEM: 29/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA**

CNPJ/CPF: **45.644.198/0001-84** Cod...: **5296**

Endereço: **AV UNIVERSITARIA**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 1.200,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120001	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 1.200,00	RR$ 0,00	RR$ 1.200,00
TOTAL....					RR$ 1.200,00	RR$ 0,00	RR$ 1.200,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 1.200,00**

(um mil e duzentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	3BE70A	RR$ 1.200,00
TOTAL...			RR$ 1.200,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

RECEBEMOS DE DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000017372
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

RUA GOV R. ARTUR DE VASCONCELOS, 173 ED.ANA CECILIA 2 ANDAR - CENTRO - CEP:64000-450 - TERESINA - PI
TEL: (86)3301-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000017372 fl. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
2225 0507 9897 8100 0138 5500 2000 0173 7215 8523 2357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVICOS DE COMUNICACAO	222250010702423 15/05/2025 07:47:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
194677303		07.989.781/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAM MUN. CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	15/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Av: Gerardo Leiria, 571	Centro		64222-000	15/05/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAJUEIRO DA PRAIA		PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001	EDICAO	00000000	040	5949	UND	1.00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR REF. FORNEC. EDICOES DIARIAS DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, P/DISTRIBUICAO COM ENTIDADES E REPARTICOES PUBLICAS DO MUNICIPIO, OBJETIVANDO FAVORECER O CONTROLE SOCIAL, CFE. RECOMENCACAO DO MPF E DE ACORDO COM A LEI 9.452/97, DE 20.03.97.

120803
Pago

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IMUNIDADE TRIBUTARIA DE ACORDO COM ARTIGO 150 INCISO VI letra D da CF.	

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
CNPJ: 07.989.781/0001-38

R E C I B O R$ 800,00

RECEBEMOS : CAM MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
o valor de R$ 800,00
OITOCENTOS REAIS**********
****
VALOR REF. FORNEC. EDICOES DIARIAS DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, P/DISTRIBUICAO COM ENTIDADES E REPARTICOES PUBLICAS DO MUNICIPIO. OBJETIVANDO FAVORECER O CONTROLE SOCIAL, CFE. RECOMENDACAO DO MPF E DE ACORDO COM A LEI 9.425/97 de 20.03.97
cfe nota 00017372

Teresina de de 2025

Diario Oficial dos Municipios

Diretor Maria Igreja

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTO ATENDIMENTO - 15.31.17
022550225517

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUE
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
CONVENIO: 043968 DIARIO OFICIAL MUNICIPIOS
NR.REMESSA: 002540 RETORNO/SEQ: 002227/00016
AUTORIZACAO DEBITO: 3219022555236
DATA PREVISTA DO DEBITO: 20.05.2025
DATA DO DEBITO: 20.05.2025
VALOR DO DEBITO R$ 800,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO
==========
NR. AUTENTICACAO: 2.2EE.3E3.5B3.D0B.219
|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 120004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.400,00	**270.600,00**	**3.600,00**	**92.800,00**

FICHA..: **9** DATA..: **20/01/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **L FONTENELE DOS SANTOS** Telefone: **(88) 3623-**

CNPJ/CPF: **13.227.709/0001-76** CÓDIGO: **3468**

ENDEREÇO: **AV MARIA DIAMANTINA VERAS** CIDADE..: **BARROQUINHA** U.F..:: **CE**

FONTE DE RECURSOS:	**500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	**999 Não se aplica**
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 3.600,00

Valor por Extenso:
três mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 120004 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 12/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 12/05/2025

Fornecedor: **3468 L FONTENELE DOS SANTOS** CPF/CNPJ :13.227.709/0001-76
ENDEREÇO: AV MARIA DIAMANTINA VERAS BARROQUINHA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025	VALOR BRUTO 300,00 DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 33	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.600,00	1.500,00	300,00	2.100,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00
trezentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 12/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120004**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **12/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3987

DATA DA ORDEM: **20/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: **20/05/2025**

Credor..: **L FONTENELE DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **13.227.709/0001-76** Cod...: **3468**

Endereço: **AV MARIA DIAMANTINA VERAS**

Cidade..: **BARROQUINHA** U.F...: **CE**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120004	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	A242DD	RR$ 300,00
TOTAL...			RR$ 300,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Nota de Serviço de Comunicação Multimídia - Mod 21

FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 13.227.709/0001-76
IE/RG: 06.424297-8
Fone: 0800 876 1000 SAC: 0800 876 1000

AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS , 1006 - Centro
CEP: 62410-000 - Barroquinha/CE
E-mail: suporte@fontnet.com.br - Site: www.fontnet.com.br

Nota fiscal N°
000.045.260
Série 00U - Via 1 - Folha 1/1.

Conta contrato **000005936**

Destinatário:
5367 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CPF/CNPJ: 02.949.509/0001-00 **IE/RG:** ISENTO
AVENIDA GERALDO LAURA, 571 - CENTRO
Cajueiro da Praia / Estado do Piauí CEP: 64222-000
Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP	Natureza da operação
6303	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Base de cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS	Valor do FUST	Valor do FUNTTEL	Período da Prestação	Data da Emissão
0,00	0	0,00	0,00	0,00	de 20/05/2025 até 19/06/2025	12/05/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V.UNIT.	TOTAL
200 MEGA CORPORATIVO	1	300,00	300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			300,00

12000 4
Jogo

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
04/2025	79.06 GB	11.64 GB
03/2025	109.18 GB	7.71 GB
02/2025	111.74 GB	6.66 GB
01/2025	96.39 GB	6.95 GB
12/2024	88.57 GB	5.48 GB
11/2024	101.15 GB	11.59 GB
10/2024	120.56 GB	18.84 GB
09/2024	255.83 GB	49.93 GB
08/2024	270.54 GB	26.17 GB
07/2024	238.89 GB	19.88 GB
06/2024	194.67 GB	17.25 GB
05/2024	210.20 GB	19.94 GB

Informações complementares
ID título referência - 200586674

Reservado ao fisco
AUTENTICAÇÃO DIGITAL: B8D0.283C.9B82.0D8B.EDDE.843F.03D3.ED3D

efí by Gerencianet **364-6**

Vencimento	Valor
20/05/2025	300,00

Pagador
5367 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CPF/CNPJ: 02.949.509/0001-00

Nosso Número
00008622200000331131

Período de Referência
20/05/2025 - 19/06/2025

Número Doc
200586674

Beneficiário
FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
13.227.709/0001-76

efí by Gerencianet | 36490.00050 00008.622201 00003.311313 1 00000000030000

Beneficiário
FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vencimento
20/05/2025

Data Doc	Número Doc
18/11/2024	200586674

Valor do documento
300,00

Instruções de pagamento
Mantenha suas mensalidades em dia

Em caso de atraso o sistema poderá congelar o acesso por medidas administrativas.

Dúvidas? Ligue grátis 0800 876 1000

Ag./Cód. Beneficiário
0001/86222

Nosso Número
00008622200000331131

Período de Referência
20/05/2025 - 19/06/2025

Pagador
5367 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 02.949.509/0001-00

AVENIDA GERALDO LAURA, 571, CAMARA MUNICIPAL, CENTRO Cajueiro da Praia - PI 64222-000

PAGUE COM PIX

pix

BENEFICIÁRIO:
FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

INSTITUIÇÃO:
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI SÃO MIGUEL

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:31:16
225502255 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

EFI S.A INSTITUIÇAO DE PAGAMEN

36490000500000862220100003311313100000000030000
BENEFICIARIO:
FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNI
NOME FANTASIA:
FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOE
CNPJ: 13.227.709/0001-76
BENEFICIARIO FINAL:
FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOE
CNPJ: 13.227.709/0001-76
PAGADOR:
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRA
CNPJ: 02.949.509/0001-00

NR. DOCUMENTO	52.002
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO	300,00
VALOR COBRADO	300,00
NR.AUTENTICACAO	4.D0D.1FD.141.A24.2DD

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 127001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.400,00	270.600,00	80.400,00	16.000,00

FICHA..: **9** DATA..: **27/01/2025** CONTRATO..: **006/2025** PROCESSO..**006/2025**

CREDOR..: **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** Telefone: **(86) 3322-**

CNPJ/CPF: **17.595.873/0001-97** CÓDIGO: **4529**

ENDEREÇO: **R PEDRO II** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPEICAÇLIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL....: 80.400,00**

Valor por Extenso:
oitenta mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 127001 **SUBEMPENHO Nº** 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 5	FICHA: 9	DATA: 28/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA | DOCUMENTO: CONTRATO | VENCIMENTO: 28/05/2025

Fornecedor: **4529 MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** CPF/CNPJ :17.595.873/0001-97
ENDEREÇO: R PEDRO II PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPEICAÇ LIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 6.700,00
DESCONTOS 0,00

GL - Global **VALOR A PAGAR** **6.700,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
80.400,00	33.500,00	6.700,00	46.900,00

VALOR A SER PAGO R$ 6.700,00
seis mil e setecentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 28/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **127001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3989

DATA DA ORDEM: **29/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/___ | DATA PAGAMENTO: **29/05/2025**

Credor..: **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ/CPF: **17.595.873/0001-97** Cod...: **4529**

Endereço: **R PEDRO II**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPEICAÇLIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 6.700,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
127001	/5	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 6.700,00	RR$ 0,00	RR$ 6.700,00
TOTAL....					RR$ 6.700,00	RR$ 0,00	RR$ 6.700,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 6.700,00**

(seis mil e setecentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	C9B1DF	RR$ 6.700,00
TOTAL...			RR$ 6.700,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
440

Código de Verificação de Autenticidade
Y77FOSMKA

Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/05/2025 às 13:57:04

Chave de Acesso
3581388SRRLVAJIWUJA9Q3I8B5WY1Z2L

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PARNAIBA-PI**	**PARNAIBA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				28/05/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

127001

Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
17.595.873/0001-97		**33.298**	**000075617**	MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA PEDRO II, 01460	**SALA-02**	**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64215-320	**PARNAIBA-PI**	**8633222615**	**mbribeiroadv@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			**CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
AVENIDA GERALDO LAURA, 571		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64204-005	**CAJUEIRO DA PRAIA - PI**	**2202083**		**camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUIERO DA PRAIA/PIAUI. RELATIVO AO MES DE MAIO/2025	6.700,00	R$ 6.700,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **17.14**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Advocacia.	**3,1768%**	**0000170000014**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 6.700,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.700,00**	**R$ 212,85**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 6.700,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **440** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **Y77FOSMKA**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.595.873/0001-97
Certidão nº: 204367/2025
Expedição: 03/01/2025, às 12:31:41
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.595.873/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.595.873/0001-97
Razão social: MARCELO BRAZ RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome fantasia: MARCELO BRAZ RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	202505290742212504990O
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	20250510025521250499 57
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	202504210246212504991O
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	20250402203521250499 12
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	202503140641212504993 8
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	202502230258212504999O
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	20250204085221250499 54
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	202501160436212504998 1
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122803512125049942
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	202412090233212504997 1
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	20241120022621250499 86
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	202411011950212504998 2
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	202410130305212504999 6
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	20240924205021250499 72

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	202408170219212504990 3
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	20240728034321250499 50
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908322125049994
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021442125049920
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103472125049964
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307402125049947
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421242380853168
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505050793953383
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603205698462867
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605112163489733
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720345031798428
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908132529970674
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102343456337505
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220454961365195
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308433713582486
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403124209021770
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607044772936389
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710045310355678
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821122479106534
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003205661847806
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121110836794800
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321100399799800
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403345215492439
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502260134608178

Resultado da consulta em 29/05/2025 13:57:59

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038897365

CPF/CNPJ: 17.595.873/0001-97
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2025 08:46:37
VÁLIDA ATÉ 27/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: DBBD0893-7E7E-4942-A919-319F9C660851

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 28/04/2025 08:46:38 -03:00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 17.595.873/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:18 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **7743.1288.64ED.01E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028897102

CPF/CNPJ: 17.595.873/0001-97
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2025 08:46:11
VÁLIDA ATÉ 27/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B2ED4702-038E-44A9-B8BE-B6C551C0A352

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 28/04/2025 08:46:12 -03:00

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.595.873/0001-97
Razão Social: MARCELO BRAZ RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R PEDRO II 1460 SALA 02 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052907422125049900

Informação obtida em 29/05/2025 13:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO 006/2025

PROC. ADM Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Pedro II, 1460, centro, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-420, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.595.873/0001-97, representada por MARCELO BRAZ RIBEIRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 757.779.833-91, residente e domiciliado na Rua Pedro II, 1460, Sala 02, centro, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-420, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da data assinatura contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, perfazendo, para um período de 12 meses um valor global estimado em **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. Prestar serviços de patrocínio e defesa em causas judiciais e administrativas, bem como a fornecer consultoria e assessoria em reuniões das Comissões Técnicas e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Essa assessoria incluirá a análise e elaboração de pareceres administrativos sobre aspectos legislativos relevantes;

9.1.3. Análise e monitoramento de informações legislativas, além da elaboração de estratégias relacionadas a matérias em tramitação na Câmara Municipal e no Poder Executivo. Isso abrangerá a elaboração de minutas de proposições, emendas, substitutivos, requerimentos, resoluções, decreto-lei e recursos pertinentes;

9.1.4. Intermediar no assessoramento e interface com o parlamento, oferecendo apoio administrativo legislativo às rotinas da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Sua atuação incluirá a elaboração de documentos e a implementação de estratégias que visem otimizar a comunicação entre o Poder Legislativo e a administração pública;

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática jurídica;

9.1.6. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "c", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 27 de janeiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Marcelo Braz Ribeiro
MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raimara Machado de Oliveira
CPF: 009.395.833-39

2. _____
Nome: Francélia Miranda do Nascimento
CPF: 001.401.323-17

29/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:17:38
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 29/05/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.025.343
VALOR TOTAL 6.700,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARCELO BRAZ RIBEIRO & AD
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 25.343-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 7.C06.E19.4FD.C9B.1DF

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 502012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.852,20	372.147,80	603,04	4.249,16

FICHA..: 9 DATA..: **02/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** Fone: **(0086) 022**

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **154**

ENDEREÇO: **AV MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL, PAGO EM MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** | VALOR TOTAL...: **603,04**

Valor por Extenso:
seiscentos e três reais e quatro centavos * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **02/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 02/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 502012 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 02/05/2025	REQUISIÇÃO:
LICITAÇÃO:DISPENSA		DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 02/05/2025

Fornecedor: **154** **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CPF/CNPJ :06.840.748/0001-89
ENDEREÇO: AV MARANHAO TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL, PAGO EM MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 603,04 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**603,04**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 29	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
603,04	603,04	603,04	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 603,04

seiscentos e três reais e quatro centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 02/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **502012**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **02/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3983

DATA DA ORDEM: **20/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/____ | DATA PAGAMENTO: **20/05/2025**

Credor..: **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** Cod...: **154**

Endereço: **AV MARANHAO**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE ABRIL, PAGO EM MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 603,04**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
502012	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 603,04	RR$ 0,00	RR$ 603,04
TOTAL....					RR$ 603,04	RR$ 0,00	RR$ 603,04

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 603,04**

(seiscentos e três reais e quatro centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	5239CF	RR$ 603,04
TOTAL...			RR$ 603,04

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Poder Público Municipal	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA P. C. NICIPAL
INSTALAÇÃO: 7208243
CNPJ: **.***.509/000*-**
CÂMARA
AV GERALDO LAURA , 571 , 571 CEP: 64222-000
CENTRO - CAJUEIRO DA PRAIA - PI

Parceiro de Negócio
7208243

Conta Contrato
7208243

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
04/2025	20/05/2025	R$ 603,04

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/03/2025	17/04/2025	28	17/05/2025

NOTA FISCAL Nº 052238500 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 17/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22250406840748000189660000522385001014525642
Protocolo de autorização: 3222500005616551 -
17/04/2025 às 14:04:42

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/03 - 17/04

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	554	1,101733	0,829000	13,78	137,33	610,36
ITENS FINANCEIROS						
Tributo a Reter IRPJ						7,32-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	610,36	22,5000	137,33
PIS	473,03	0,5172	2,45
COFINS	473,03	2,3940	11,33

CONSUMO kWh

ABR/24	341
MAI/24	343
JUN/24	414
JUL/24	350
AGO/24	320
SET/24	357
OUT/24	328
NOV/24	329
DEZ/24	345
JAN/25	202
FEV/25	382
MAR/25	503
ABR/25	554

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
D211464	Consumo	ATIVO TOTAL	22.939	23.493	1,00	554 kWh

Reservado ao Fisco
EA7A.A132.7C4F.2B0D.D5A6.DBF8.C2CE.DDC7

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3414/24	17/04/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383003 21590.378176 1 00000000060304

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 20/05/2025

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 7208243
REFERÊNCIA: 04/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
17/04/2025	0202504052238500	DM	N	17/04/2025	33733830021590378

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			603,04

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA P. C. NICIPAL 02.949.509/0001-00

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:31:17
225502255 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

BANCO DO BRASIL

00190000090337338300321590378176100000000060304
BENEFICIARIO:
EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA
NOME FANTASIA:
EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE E
CNPJ: 06.840.748/0001-89
PAGADOR:
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMA
CNPJ: 02.949.509/0001-00

NR. DOCUMENTO	52.003
NOSSO NUMERO	33733830021590378
CONVENIO	03373383
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO	603,04
VALOR COBRADO	603,04

NR.AUTENTICACAO 8.38A.13E.167.523.9CF

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 520004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
6.252,60	370.747,40	120,40	6.132,20

FICHA..: 9 DATA..: 20/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Telefone:

CNPJ/CPF: **76.535.764/0004-96** CÓDIGO: **3918**

ENDEREÇO: **Avenida Frei Serafim** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MARÇO, PAGO EM MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** | **VALOR TOTAL...: 120,40**

Valor por Extenso:
cento e vinte reais e quarenta centavos * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 520004 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 20/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA | DOCUMENTO: OUTROS | VENCIMENTO: 20/05/2025

Fornecedor: **3918 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** CPF/CNPJ :76.535.764/0004-96
ENDEREÇO: Avenida Frei Serafim TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MARÇO, PAGO EM MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 120,40
DESCONTOS 0,00

OR - Ordinario **VALOR A PAGAR** **120,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 33	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
120,40	120,40	120,40	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 120,40
cento e vinte reais e quarenta centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 20/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **520004**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3977

DATA DA ORDEM: 20/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 20/05/2025

Credor..: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/CPF: **76.535.764/0004-96** Cod...: **3918**

Endereço: **Avenida Frei Serafim**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MARÇO, PAGO EM MAIO, DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 120,40**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
520004	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 120,40	RR$ 0,00	RR$ 120,40
TOTAL....					RR$ 120,40	RR$ 0,00	RR$ 120,40

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 120,40**

(cento e vinte reais e quarenta centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	4E6A38	RR$ 120,40
TOTAL...			RR$ 120,40

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL: 194528073
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMARA MUNICIPAL
RUA GERALDO LAURA,571
CENTRO
64222-000 CAJUEIRO DA PRAIA-PI

52,00 Pago

AO LADO DO MERCANTIL NARCEZINHO

Referência MARCO /2025

Telefone (86) 3369-1148

Vencimento 20/05/2025

Total a pagar R$ 120,40

Resumo da sua fatura

OI FIXO		**R$**	**120,14**
OI FIXO			120,14
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL			
SERVICOS DIGITAIS			
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS		**R$**	**0,26**
LIGACOES FIXO-MOVEL			0,26

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.

FD00052.MOBL.PE.OT71.EM10.M0425.TXT.ASCII

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL: 194528073
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMARA MUNI
TELEFONE/CONTRATO: 33691148 CJ 0 SU 4
CONTA 03/2025 LOCAL 7220 DV 7

FATURA N.: 080002866814 8
VENCIMENTO: 20/05/2025
VALOR A PAGAR R$ 120,40
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 010800481630

PAGUE COM PIX

84600000001-4 20400024030-7 22072200336-9 91148042503-0

oi _SEU NEGÓCIO

quer ganhar mais tempo pra gerir suas contas? faça seu cadastro no portal oi contas B2B.

Receba sua conta digital
por e-mail mensalmente.

Faça download de arquivos
como Febraban, CSV, BRT e Estruturado.

Cadastre novos usuários
pra ter acesso às contas CNPJ.

Gerencie todas as suas contas
e todos os seus produtos em um único portal.

Quer começar a usar? Acesse:
www.oicontasb2b.com.br/#/oi/login

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMARA MUNICIPAL
RUA GERALDO LAURA,571
CENTRO
64222-000 CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DE EMISSAO
01/05/2025

CNPJ / CPF
02949509000100

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
010800481630

CODIGO DDD
86

TELEFONE/CONTRATO
3369-1148 0 4

VALOR A PAGAR R$
120,40

VENCIMENTO
20/05/2025

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/25:	02/25:	01/25:
BASICO		12/24:	11/24:	10/24:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
P5854 - NOVO PORT EMP

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFST N. 00000385130/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 07220 3369-1148 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 28/04/2025 ASS. USO NAO RESIDENCIAL DE 01/03/25 A 30/03/25 84,41
SUBTOTAL 84,41

LIGACOES LOCAIS
0001/02 28/04/2025 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/03 16/04/2025 PI - COD AREA 86 86 99960-8787 09:39:55 00:00:30 NORMAL P5854 0,26
SUBTOTAL 0,26

BASE DE CALCULO ICMS	84,67	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	84,67
ALIQUOTA	22,5%		
VALOR	19,05		

ISS

RESERVADO AO FISCO

e371.2da0.eeb8.e7db.ea19.1f20.293a.96b7

FATURA N.: 0800028668148 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
CNPJ: 76.535.764/0004-98 - INSC. ESTADUAL: 194528073

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 07220 3369-1148 0 4

0001/04 28/04/2025 BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR DE 01/03/25 A 30/03/25 14,91
0001/05 28/04/2025 BLOQ.CONTR.LIG.LOCAIS P/CEL DE 01/03/25 A 30/03/25 20,82
TOTAL OUTROS VALORES 35,73

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

Exclusivamente para fins de informação: Os pagamentos aqui descritos estão vinculados à contratação firmada em 28 de fevereiro de 2025 com o TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

LOCAL: 07220 TELEFONE/CONTRATO: 3369-1148 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 03/2025 DATA DE EMISSAO: 01/05/2025

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
07220	3369-1148	0	4	120,40
	TOTAL			120,40

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE..... 10331
INTERNET.....www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA.....102*
OUVIDORIA.....0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
** Horário de Atendimento: Seg a Sex das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
Ouvidoria: 0800 031 7923 de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto feriados (Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo).
A OI informa que conforme Acordo assinado com a ANATEL, a OI deixou de ser concessionária do serviço de telefonia fixa e, em função disso, não prestará mais esse serviço em várias localidades. Para mais informações acessar o site www.oi.com.br/regulatorio/ ou ligue 10331 (Pessoa Física); 0800 031 0800 (Empresarial) ou 0800 031 8031 (clientes OI Soluções). Se ainda persistirem dúvidas, consulte o site da Anatel www.anatel.gov.br ou ligue para o canal de atendimento 1331, nos dias úteis de 8h às 20h

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 OI - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 36 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	19,06	0,00	0,55	2,54
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,23	1,07
TOTAL TRIBUTOS	19,06	0,00	0,78	3,61

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

010800481630

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.16
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

Convenio	OI SA	
Codigo de Barras	84600000001-4	20400024030-7
	22072200336-9	91148042503-0
Data do pagamento		20/05/2025
Valor Total		120,40

DOCUMENTO: 052001
AUTENTICACAO SISBB: C.7DE.940.C9D.4E6.A38

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 528002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.40	**SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
6.132,20	370.867,80	1.000,00	5.132,20

FICHA..: **9** DATA..: **28/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365** TELEFONE: **(86) 9848-**

CNPJ/CPF: **46.045.606/0001-44** CÓDIGO: **4394**

ENDEREÇO: **R MORRO BRANCO** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** | **VALOR TOTAL...: 1.000,00**

Valor por Extenso:
um mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 528002 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 28/05/2025	REQUISIÇÃO:
LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 28/05/2025	

Fornedecor: **4394 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365** CPF/CNPJ :46.045.606/0001-44
ENDEREÇO: R MORRO BRANCO CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

VALOR BRUTO 1.000,00
DESCONTOS 0,00

OR - Ordinario **VALOR A PAGAR** **1.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 40	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.000,00
um mil reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 28/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **528002**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3981

DATA DA ORDEM: **29/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: **29/05/2025**

Credor..: **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365**
CNPJ/CPF: **46.045.606/0001-44** Cod...: **4394**
Endereço: **R MORRO BRANCO**
Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
528002	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 1.000,00	RR$ 0,00	RR$ 1.000,00
TOTAL....					RR$ 1.000,00	RR$ 0,00	RR$ 1.000,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 1.000,00**

(um mil reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	1E7CDA	RR$ 1.000,00
TOTAL...			RR$ 1.000,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
22020832246045606000144000000000002525050433766889

Número da NFS-e 25	**Competência da NFS-e** 28/05/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 28/05/2025 13:02:53	
Número da DPS 25	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 28/05/2025 13:02:53	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 46.045.606/0001-44	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (86) 9848-6745	
Nome / Nome Empresarial 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE	**E-mail** FRANCISCO.CHAGAS.SANTOS.MONTE@GMAIL.COM		
Endereço MORRO BRANCO, 1835, RURAL	**Município** Cajueiro da Praia - PI	**CEP** 64222-000	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 02.949.509/0001-00	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL	**E-mail** -		
Endereço SOUZINHA, S/N, CENTRO	**Município** Cajueiro da Praia - PI	**CEP** 64222-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 1[illegible].01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Cajueiro da Praia - PI	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Cajueiro da Praia - PI	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.000,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.000,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: CONTA JURÍDICA= BANCO: 0260 AG:0001 CONTA:78080259-2

5/8001
Pago

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE
CNPJ: 46.045.606/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:54 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **F680.3821.2984.5445**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010310228363

CPF/CNPJ: 46.045.606/0001-44
Nome/Razão Social: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2025 12:52:55
VÁLIDA ATÉ 27/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: BB5633E9-088F-4CCE-BAD9-6572F69948B7

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 250001021022890 7

CPF/CNPJ: 46.045.606/0001-44
Nome/Razão Social: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2025 12:51:55
VÁLIDA ATÉ 27/07/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 7B696C16-954F-408E-87F4-10BC85245073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.045.606/0001-44 MATRIZ		15/04/2022

NOME EMPRESARIAL
46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
21[redacted]5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MORRO BRANCO	1835	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.222-000	RURAL	CAJUEIRO DA PRAIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCISCO.CHAGAS.SANTOS.MONTE@GMAIL.COM	(86) 9848-6745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

[redacted]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

CPF
616.605.603-65

CNPJ
46.045.606/0001-44

Data de Abertura
15/04/2022

Nome Empresarial
46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64222-000	RUA MORRO BRANCO	1835
Bairro	**Munícipio**	**UF**
RURAL	CAJUEIRO DA PRAIA	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.045.606/0001-44

Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Endereço: RUA MORRO BRANCO 1835 / RURAL / CAJUEIRO DA PRAIA / PI / 64222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305135793879857

Informação obtida em 28/05/2025 12:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3826312

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE
CNPJ: 46045606000144, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE
ENDEREÇO: MORRO BRANCO 1835
BAIRRO: RURAL, MUNICÍPIO: CAJUEIRO DA PRAIA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Abril de 2025 às 13 h 07 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3826312. Código verificador: 3C4CC.7CE0A.74E5F.1B696

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.045.606/0001-44
Certidão nº: 17708195/2025
Expedição: 28/03/2025, às 09:48:04
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.045.606/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.31.17
2255102255          SEGUNDA VIA                0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA:          5.236-1
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA:  78.080.259-2

FAVORECIDO:  46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS
CPF/CNPJ: 46.045.606/0001-44
VALOR: R$                                1.000,00
DEBITO EM: 29/05/2025
================================================
DOCUMENTO: 052901
AUTENTICACAO SISBB:        D.A53.493.F09.1E7.CDA
```

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 528003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.132,20	**371.867,80**	**280,00**	**4.852,20**

FICHA..: **9** DATA..: **28/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E SISTEMAS LTDA** Telefone: **(86) 3322-**

CNPJ/CPF: **11.227.664/0001-04** CÓDIGO: **5342**

ENDEREÇO: **R ALMIRANTE GERVASIO SAMPAIO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 280,00

Valor por Extenso:
duzentos e oitenta reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 528003 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 28/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 28/05/2025

Fornecedor: **5342 EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E SISTEMAS LTDA** CPF/CNPJ :11.227.664/0001-04
ENDEREÇO: R ALMIRANTE GERVASIO SAMPAIO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR DE EMPENHO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 280,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**280,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 99	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
280,00	280,00	280,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 280,00
duzentos e oitenta reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 28/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **528003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3982

DATA DA ORDEM: 28/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 28/05/2025

Credor..: **EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E SISTEMAS LTDA**

CNPJ/CPF: **11.227.664/0001-04** Cod...: **5342**

Endereço: **R ALMIRANTE GERVASIO SAMPAIO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 280,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
528003	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 280,00	RR$ 0,00	RR$ 280,00
TOTAL....					RR$ 280,00	RR$ 0,00	RR$ 280,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 280,00**

(duzentos e oitenta reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **28/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	57445D	RR$ 280,00
TOTAL...			RR$ 280,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Safe2Pay

PG 28/05 CAMARA

Olá, MUNICIPIO

Seu boleto chegou!

Vencimento: 29/05/2025

Valor: R$ 280,00

Escaneie o QR Code ou copie o código e pague o boleto via Pix

Clique aqui para obter o código Copia e Cola Pix

Pague com Pix

Data de Emissão: 27/05/2025

Beneficiário

EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E SISTEMAS EIRELI
11.227.664/0001-04

Pagador

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ 02.949.509/0001-00
A, S/N - ZONA RUAL - 64.222-000 Cajueiro da Praia-PI

Intermediado por

SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 31.037.942/0001-78

ⓘ Atenção ao vencimento!

Pague o boleto até a data de vencimento e evite juros e multas!

| 001-9 | — **Recibo do Pagador**

Vencimento	Agência/Código do Beneficiário	Número do Documento	Nosso Número
29/05/2025	5745-2/003959-4	122335053	31226310122335053
Valor do Documento	**(-) Descontos**	**(+) Acréscimos**	**(=) Valor Cobrado**
R$ 280,00			R$ 280,00

Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ 02.949.509/0001-00
A, S/N - ZONA RUAL - 64.222-000 Cajueiro da Praia-PI

Sacador/Avalista: SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 31.037.942/0001-78

Beneficiário: EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E SISTEMAS EIRELI - CNPJ 11.227.664/0001-04

Autenticação Mecânica

| 001-9 | — **00190.00009 03122.631017 22335.053173 3 10960000028000**

Local de Pagamento: Pagável preferencialmente em qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A					Vencimento: 29/05/2025
Beneficiário: EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E SISTEMAS EIRELI				11.227.664/0001-04	Agência/Código do Beneficiário: 5745-2/003959-4
Data do Documento: 27/05/2025	Número Documento: 122335053	Espécie Doc: DS	Aceite: N	Data Processamento: 27/05/2025	Nosso Número: 31226310122335053
Uso do Banco	Carteira: 17 / 019	Espécie Moeda: R$	Qtde Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento: R$ 280,00
Instruções: 5218003 Pago					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Juros / Multa: 0,330% / 2,000%
					(=) Valor Cobrado: R$ 280,00

Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ 02.949.509/0001-00
A, S/N - ZONA RUAL - 64.222-000 Cajueiro da Praia-PI

Sacador/Avalista: SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 31.037.942/0001-78

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:31:17
225502255 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

BANCO DO BRASIL

00190000090312263101722335053173310960000028000
BENEFICIARIO:
SAFE2PAY INSTITUICAO DE PAGAME
NOME FANTASIA:
SAFETOPAY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
CNPJ: 31.037.942/0001-78
BENEFICIARIO FINAL:
EXATOP CERTIFICACAO DIGITAL E
CNPJ: 11.227.664/0001-04
PAGADOR:
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02.949.509/0001-00

NR. DOCUMENTO	52.801
NOSSO NUMERO	31226310122335053
CONVENIO	03122631
DATA DE VENCIMENTO	29/05/2025
DATA DO PAGAMENTO	28/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO	280,00
VALOR COBRADO	280,00

NR.AUTENTICACAO A.B15.DE0.FE1.574.45D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 530061

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.59	**SERVIÇOS BANCÁRIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.249,16	**372.750,84**	**170,21**	**4.078,95**

FICHA..: **9** DATA..: **30/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **BANCO DO BRASIL SA** Telefone: **(86) 3367-**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** CÓDIGO: **1**

ENDEREÇO: **AV JOAQUIM PIRES** CIDADE..: **LUIS CORREIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS RELATIVAS A MANUTENÇÃO DA CONTA BANCARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 170,21

Valor por Extenso:
**cento e setenta reais e vinte e um centavos * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 30/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 530061 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 30/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 30/05/2025

Fornecedor: 1 **BANCO DO BRASIL SA** CPF/CNPJ :00.000.000/2837-11
ENDEREÇO: AV JOAQUIM PIRES LUIS CORREIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS RELATIVAS A MANUTENÇÃO DA CONTA BANCARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 170,21 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**170,21**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 59	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
170,21	170,21	170,21	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 170,21

cento e setenta reais e vinte e um centavos *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 30/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **530061**,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **30/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3995

DATA DA ORDEM: 30/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: 30/05/2025

Credor..: **BANCO DO BRASIL SA**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** Cod...: **1**

Endereço: **AV JOAQUIM PIRES**

Cidade..: **LUIS CORREIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS RELATIVAS A MANUTENÇÃO DA CONTA BANCARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 170,21**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
530061	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 170,21	RR$ 0,00	RR$ 170,21
TOTAL....					RR$ 170,21	RR$ 0,00	RR$ 170,21

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 170,21**

(cento e setenta reais e vinte e um centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **30/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	051378	RR$ 170,21
TOTAL...			RR$ 170,21

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

G3341308231352861
13/06/2025 08:27:03

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2255-1
Conta corrente	5236-1CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
Período do extrato	05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/05/2025		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.250.800.793.844	7,80	D
				Cobrança referente 02/05/2025			
05/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7,80	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.008.707	230,00	D
				06/05 10:58 RENATO FIRMINO DA SILVA			
06/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	230,00	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.014.211	210,00	D
				07/05 15:09 MANOEL JESUS P BRITO			
07/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	210,00	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.006.775	600,00	D
				08/05 15:50 LUCIANO DE ARAUJO SILVA			
08/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	600,00	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
12/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	553.434.000.007.413	3.300,00	D
				12/05 15:30 CLAUDINO SA LOJ DEP			
12/05/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.201	863,44	D
				104 4365 010827235000105 CAJUEIRO-PREV			
12/05/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	841.321.200.029.129	12,69	D
				Cobrança referente 12/05/2025			
12/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.176,13	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.009.685	300,00	D
				15/05 09:28 FRANCISCO J S VERAS			
15/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.006.775	300,00	D
				15/05 09:28 LUCIANO DE ARAUJO SILVA			
15/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	600,00	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/05/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.601	551,00	D
				237 1522 030168845000151 ANTONIO DOS S			
16/05/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	881.361.200.022.984	12,69	D
				Cobrança referente 16/05/2025			
16/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	563,69	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.012.643	300,00	D
				19/05 09:38 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA			
19/05/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	18.620	38.151,21	D
19/05/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	38.451,21	C 0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/05/2025		2255	99015	870 Transferência recebida	552.255.000.007.244	138.000,00	C
				20/05 09:27 P M CAJUEIRO ARRECADACAO			
20/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.015.618	34,16	D
				20/05 10:36 SIND FUNC PUBLICO C PRAI			
20/05/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.054.000	7.667,06	D
				20/05 10:36 BB CRED CONSIG CAM CAJUE			
20/05/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	52.001	120,40	D
				OI SA			
20/05/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	52.002	300,00	D

		FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNI			
20/05/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		52.003	603,04 D
		EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA			
20/05/2025	0000	13013 240 Déb autorizado em Conta		43.968	800,00 D
		DIARIO OFICIAL MUNICIPIOS			
20/05/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C PRZ APL AUT		1.972	128.475,34 D 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
21/05/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.410.800.357.943		3,40 D
		Cobrança referente 29/04/2025			
21/05/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.410.800.357.944		3,40 D
		Cobrança referente 29/04/2025			
21/05/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.410.800.357.945		1,40 D
		Cobrança referente 29/04/2025			
21/05/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	821.410.800.357.946		1,84 D
		Cobrança referente 29/04/2025			
21/05/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	821.410.800.360.247		34,00 D
		Cobrança referente 20/05/2025			
21/05/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Div.	821.410.800.361.314		6,64 D
		Cobrança referente 29/04/2025			
21/05/2025	0000	13113 310 Tarifa Pagamentos	821.410.800.368.167		16,40 D
		Cobrança referente 29/04/2025			
21/05/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	67,08 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
26/05/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		52.601	3.005,88 D
		104 4365 002949509000100 MUNICIPIO DE			
26/05/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	801.461.100.013.162		12,69 D
		Cobrança referente 26/05/2025			
26/05/2025	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	891.461.100.179.449		6,50 D
		Cobrança referente 12/05/2025			
26/05/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	3.025,07 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
27/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.017.189		546,54 D
		27/05 14:51 P COM DISTRIBUICAO LTDA			
27/05/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	546,54 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
28/05/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		52.801	280,00 D
		SAFE2PAY INSTITUICAO DE PAGAME			
28/05/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	280,00 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
29/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	550.023.000.017.559		8.900,00 D
		29/05 16:06 C INST ADM PUBL SC LTDA			
29/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	551.679.000.026.879		1.550,00 D
		29/05 15:17 ANTONIO R S 01845717317			
29/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.017.189		404,32 D
		29/05 15:17 P COM DISTRIBUICAO LTDA			
29/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.025.343		6.700,00 D
		29/05 15:17 MARCELO BRAZ RIBEIRO & A			
29/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.219.000.011.012		1.200,00 D
		29/05 15:17 MAC T L S LTDA			
29/05/2025	0000	13134 393 Pagamentos Diversos		25.704	3.321,54 D
29/05/2025	0000	13134 250 Folha de Pagamento		25.705	1.842,77 D
29/05/2025	0000	13134 250 Folha de Pagamento		25.706	1.404,15 D
29/05/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		52.901	1.000,00 D
		260 0001 046045606000144 46.045.606 FR			
29/05/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		52.902	6.900,00 D
		104 0030 010556723000125 FRANCISCO LEO			
29/05/2025	0000	13105 375 Impostos		52.903	6.016,63 D
		ARRECADACAO CAJUEIRO			
29/05/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		52.904	4.000,00 D
		077 0001 045478848000169 FRANCISCO CAR			
29/05/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.100.022.622		12,69 D
		Cobrança referente 29/05/2025			
29/05/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.100.022.623		12,69 D
		Cobrança referente 29/05/2025			
29/05/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.100.022.624		12,69 D

		Cobrança referente 29/05/2025			
29/05/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	43.277,48 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
30/05/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.017.189		420,79 D
		30/05 15:30 P COM DISTRIBUICAO LTDA			
30/05/2025	0000	13105 375 Impostos		53.001	15.070,10 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/05/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		53.002	863,44 D
		104 4365 010827235000105 CAJUEIRO-PREV			
30/05/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	871.501.100.051.378		12,69 D
		Cobrança referente 30/05/2025			
30/05/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	16.367,02 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/05/2025	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2255-1
Conta	5236-1 CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
Mês/ano referência	MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	104.006,75			76.418,978693		
05/05/2025	RESGATE	7,80			5,726429	1,362105526	76.413,252264
	Aplicação 17/04/2025	7,80			5,726429		
06/05/2025	RESGATE	230,00			168,788591	1,362651345	76.244,463673
	Aplicação 17/04/2025	230,00			168,788591		
07/05/2025	RESGATE	210,00			154,049076	1,363201941	76.090,414597
	Aplicação 17/04/2025	210,00			154,049076		
08/05/2025	RESGATE	600,00			439,963427	1,363749718	75.650,451170
	Aplicação 17/04/2025	600,00			439,963427		
12/05/2025	RESGATE	4.176,13			3.059,662864	1,364898744	72.590,788306
	Aplicação 17/04/2025	4.176,13			3.059,662864		
15/05/2025	RESGATE	600,00			439,036475	1,366629049	72.151,751831
	Aplicação 17/04/2025	600,00			439,036475		
16/05/2025	RESGATE	563,69			412,294108	1,367203628	71.739,457723
	Aplicação 17/04/2025	563,69			412,294108		
19/05/2025	RESGATE	38.451,21			28.112,139772	1,367779554	43.627,317951
	Aplicação 17/04/2025	38.451,21			28.112,139772		
20/05/2025	APLICAÇÃO	128.475,34			93.890,348891	1,368355124	137.517,666842
21/05/2025	RESGATE	67,08			49,001712	1,368931765	137.468,665130
	Aplicação 17/04/2025	67,08			49,001712		
26/05/2025	RESGATE	3.025,07			2.207,014201	1,370661774	135.261,650929
	Aplicação 17/04/2025	3.025,07			2.207,014201		
27/05/2025	RESGATE	546,54			398,574271	1,371237533	134.863,076658
	Aplicação 17/04/2025	546,54			398,574271		
28/05/2025	RESGATE	280,00			204,109373	1,371813532	134.658,967285
	Aplicação 17/04/2025	280,00			204,109373		
29/05/2025	RESGATE	43.277,48			31.534,465567	1,372386664	103.124,501718
	Aplicação 17/04/2025	43.277,48			31.534,465567		
30/05/2025	RESGATE	16.367,02			11.921,000805	1,372956874	91.203,500913
	Aplicação 17/04/2025	12.678,09			9.234,152827		
	Aplicação 20/05/2025	3.688,93			2.686,847978		
30/05/2025	SALDO ATUAL	125.218,47			91.203,500913		91.203,500913

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	104.006,75
APLICAÇÕES (+)	128.475,34
RESGATES (-)	108.402,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.138,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.138,40
SALDO ATUAL =	125.218,47

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 512018

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
4 4 90 52	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.90.52.24	**MOBILIÁRIO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
6.000,00	0,00	3.300,00	2.700,00

FICHA..: 12 DATA..: 12/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CLAUDINO S/A** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.862.627/0092-75** CÓDIGO: **1055**

ENDEREÇO: **AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 3.300,00**

Valor por Extenso:
três mil e trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **12/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 12/05/2025

OZIONAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 512018 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 12	DATA: 12/05/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 12/05/2025

Fornecedor: **1055 CLAUDINO S/A** CPF/CNPJ :06.862.627/0092-75
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.	VALOR BRUTO 3.300,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinario **VALOR A PAGAR**	**3.300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobro 24	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 3.300,00
três mil e trezentos reais *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 12/05/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **512018**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **12/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3986

DATA DA ORDEM: 12/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 12/05/2025

Credor..: **CLAUDINO S/A**

CNPJ/CPF: **06.862.627/0092-75** Cod...: **1055**

Endereço: **AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 3.300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
512018	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	RR$ 3.300,00	RR$ 0,00	RR$ 3.300,00
TOTAL....					RR$ 3.300,00	RR$ 0,00	RR$ 3.300,00

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 3.300,00**

(três mil e trezentos reais) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **12/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	0CCC09	RR$ 3.300,00
TOTAL...			RR$ 3.300,00

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) DE CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS , A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 19957 SÉRIE 2
/ /		

CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,, 119,
PARNAIBA - PI
CEP: 64200-200
FONE: (86) 3315-1450

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 19957
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2225 0506 8626 2700 9275 5500 2000 0199 5719 7826 0043

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
194053660		06.862.627/0092-75	222250010423711 12/05/2025 14:03:12-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	12/05/2025
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA SOUSA		571	CAJUEIRO DE BAIXO	12/05/2025
MUNICÍPIO	CEP / FONE/FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DE SAÍDA
CAJUEIRO DA PRAIA	64200-000		PI	13:52:21

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.300,00	742,50	0,00	0,00	3.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	0 - Remetente				06.862.627/0092-75

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV.PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 119	Parnaiba		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
000000000000020	CX	CLI		356,000	356,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
010005189986	CAD. TRAMONTINA VANDA 92053/909 S/BRACO PRETO-PRETO . COR:0003-PRETO	94017900	000	5102	UNI	20.0000	165,00	3.300,00	3.300,00	742,50		22,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LAYOUT 4.00 . VENDEDOR: JOSE LOJA....: PAR FAT.....: VE CLIENTE.: 239457 CONTRATO: 519194 :. . . ENTRADA DE E 1 PRESTACAO(OES) NO TOTAL DE 3,300.00. . . . . Trib aprox R$ 506,22 Federal e R$ 693,00 Estadual . Fonte: IBPT 244637 .	

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001028933668

CPF/CNPJ: 06.862.627/0092-75
Nome/Razão Social: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2025 17:44:05
VÁLIDA ATÉ 27/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 313F04B4-4AD6-403B-BAC8-11D214C192C1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 28/04/2025 17:44:07 -03:00

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.862.627/0001-38
Razão Social: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Endereço: R JOAO CABRAL 607 NORTE / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201060130644645

Informação obtida em 27/02/2025 14:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CNPJ: 06.862.627/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:29 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **2927.0D22.4F47.82C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 05/06/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão **CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTO** Nome Fantasia: **ARMAZÉM PARAIBA**		
Endereço: **AV PRESIDENTE VARGAS, 00119**		Complem:
Bairro: **CENTRO**	Cidade: **PARNAIBA - PI**	
CPF/CNPJ: **06862627009275**	Telefone	CEP: **64200000**
Inscrição Municipal: **34233**	Inscrição Est.:	Data de Abertura: **30/10/1980**
Atividade: **LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES**		
Finalidade: **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaiba-PI, Sexta-feira, 7 de Março de 2025

Número/Controle da Certidão: **1D9B3EBF0DBE2923**

José Orlando Cardoso
Auditor Fiscal da Faz. Municipal
Mat. Nº 1.363-4 / Parnaíba

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

CLAUDINO S.A.
LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Parnaíba, 12 de MAIO de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02.949.509.0001/00

Prezado(a) Senhor(a) :

Vimos através desta informar PREÇO(S) A VISTA da(s) mercadoria(s) abaixo discriminada(s):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VL. UN. À VISTA	VL. TOTAL
01	CAD. TRAMONTINA VANDA 92053/909 S/BRACO	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
			TOTAL	R$ 3.300,00

OBS: VÁLIDO POR 10 DIAS.
PAGAMENTOS: AVISTA,DÉBITO,PIX,CARTÃO CRÉDITO 10 X SEM JUROS.

VENDEDOR : JOSE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3434-7
CONTA: 7413-6

06862627/0092-75
Claudino S/A
lojas de Departamentos
Av. Pres. Getúlio Vargas, 119
Centro – CEP 64200-200
Parnaíba - PI

Claudino S/A

12/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:30:36
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 12/05/2025
NR. DOCUMENTO 553.434.000.007.413
VALOR TOTAL 3.300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CLAUDINO SA LOJ DEP
AGENCIA: 3434-7 CONTA: 7.413-6
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 4.9E5.3C8.DC0.0CC.C09

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1466

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-18.832,32	18.832,32	5.702,31	-24.534,63

FICHA..: 9120 DATA..: 19/05/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	999 Não se aplica
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento**

VALOR TOTAL...: 5.702,31

Valor por Extenso:
**cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1466** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4019

DATA DA ORDEM: 29/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 5.702,31**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1466	/1	990161			RR$ 5.702,31	RR$ 0,00	RR$ 5.702,31
TOTAL....					RR$ 5.702,31	RR$ 0,00	RR$ 5.702,31

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 5.702,31**

(cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	A2F6CE	RR$ 5.702,31
TOTAL...			RR$ 5.702,31

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1466** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4019

DATA DA ORDEM: 29/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 29/05/2025

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**
CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**
Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**
Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 5.702,31**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1466	/1	990161			RR$ 5.702,31	RR$ 0,00	RR$ 5.702,31
TOTAL					RR$ 5.702,31	RR$ 0,00	RR$ 5.702,31

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 5.702,31**

(cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	A2F6CE	RR$ 5.702,31
TOTAL. . .			RR$ 5.702,31

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1471

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-24.534,63	24.534,63	314,32	-24.848,95

FICHA..: **9120** DATA..: **19/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	869	Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	999	Não se aplica
	000	Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento**

VALOR TOTAL. . . : 314,32

Valor por Extenso:
**trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1471** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4020

DATA DA ORDEM: **29/05/2025** | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: **29/05/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**
CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**
Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**
Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 314,32**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1471	/1	990161			RR$ 314,32	RR$ 0,00	RR$ 314,32
TOTAL....					RR$ 314,32	RR$ 0,00	RR$ 314,32

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 314,32**

(trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **29/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	A2F6CE	RR$ 314,32
TOTAL...			RR$ 314,32

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

Local de Pagamento	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM
BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA	IRRF/2025
Cedente: PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA — No. Registro: 65	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Emissao	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
20/05/2025	ÚNICA	3979	30/05/2025		

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	(-) Descontos	Valor do Documento
6.016,63	0,00	0,00	0,00	0,00	6.016,63

Nome do Contribuinte
747 MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000
Documento C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00

1471 Pago | 1466 Pago

Inscrição Imóvel: 0000000000 — Insc. Econômico: 0

Historico
IRRF REFERENTE 05/2025

Código de barras (linha digitável)
81640000060 9 16630802202 8 50530120000 0 39790001000 0

Impresso por CLEICIONE às 29/05/25 11:59:13

VIA DO CONTRIBUINTE

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

6.016,63	IRRF	6.016,63

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

IRRF/2025
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

No. Registro	Inscricao do Contribuinte	No. Crédito	Parcela	Vencim Original	VENCIMENTO
65	747	3979	ÚNICA	30/05/2025	**30/05/2025**

Dados do Contribuinte — Documento
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MU C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000

Historico
IRRF REFERENTE 05/2025

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VALOR DO IMPOSTO	6.016,63
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE	0,00
(+) Ônus Sucumbênciais	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	6.016,63

VIA DO BANCO

PAGUE VIA PIX
QRCODE AO LADO

81640000060 9 16630802202 8 50530120000 0 39790001000 0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.17
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

Convenio	ARRECADACAO CAJUEIRO	
Codigo de Barras	81640000060-9	16630802202-8
	50530120000-0	39790001000-0
Data do pagamento		29/05/2025
Valor Total		6.016,63

DOCUMENTO: 052903
AUTENTICACAO SISBB: E.41D.B11.DE0.A2F.6CE

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1468

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
71	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
71.89	EMP CONSIGNADO BB- CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-23.758,95	23.758,95	7.667,06	-31.426,01

FICHA..: **9126** DATA..: **19/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **BANCO DO BRASIL SA** Telefone: **(86) 3367-**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** CÓDIGO: **1**

ENDEREÇO: **AV JOAQUIM PIRES** CIDADE..: **LUIS CORREIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS.: 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO.: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** **VALOR TOTAL...: 7.667,06**

Valor por Extenso:
**sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1468** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4023

DATA DA ORDEM: 20/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 20/05/2025

Credor..: **BANCO DO BRASIL SA**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** Cod...: **1**

Endereço: **AV JOAQUIM PIRES**

Cidade..: **LUIS CORREIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 7.667,06**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1468	/1	997189			RR$ 7.667,06	RR$ 0,00	RR$ 7.667,06
TOTAL....					RR$ 7.667,06	RR$ 0,00	RR$ 7.667,06

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 7.667,06**

(sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	DF971F	RR$ 7.667,06
TOTAL...			RR$ 7.667,06

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

Consulta Consignações

G3352010146232931
20/05/2025 10:21:04

Dados do repasse

Cliente	CAMARA CAJUEIRO DA PRAIA/PI - CONSIG
Data do repasse	23/05/2025
Valor do repasse	7.667,06

Nome	Matrícula	Nr.operação	Seq.oper.	CPF	Valor parcela	Valor consignado
FRANCISCO JOSE SILVA VERAS	09983651300	172806212	1	099.836.513-00	989,74	989,74
JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	05112740337	166568607	1	051.127.403-37	892,88	892,88
JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	05112740337	172462028	1	051.127.403-37	883,15	883,15
JOAO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	06565353344	173562318	1	065.653.533-44	1.852,46	1.852,46
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	46728260315	177607471	1	467.282.603-15	1.201,31	1.201,31
RENATO FIRMINO DA SILVA	07999563765	148915715	1	079.995.637-65	846,00	0,00
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	96232447387	173661997	1	962.324.473-87	1.847,52	1.847,52

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1468

```
20/05/2025    - BANCO DO BRASIL -   10:36:16
225502255          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          5.236-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 20/05/2025
NR. DOCUMENTO               552.255.000.054.000
VALOR TOTAL                             7.667,06
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BB CRED CONSIG CAM CAJUEI
AGENCIA: 2255-1          CONTA:         54.000-5
NR. DOCUMENTO               552.255.000.005.236
================================================
NR.AUTENTICACAO           2.ECD.8F6.2A8.DF9.71F
```

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1469

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
91	CAJUPREV
91.69	EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	2.204,99	-2.204,99

FICHA..: **9176** DATA..: **19/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** CÓDIGO: **1572**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA GRAÇA S/N** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS:	869	Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CODIGO DE APLICAÇÃO:	999	Não se aplica
	000	Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento**

VALOR TOTAL...: 2.204,99

Valor por Extenso:
**dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1469** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4021

DATA DA ORDEM: 26/05/2025 | DATA VENCIMENTO: __/__/__ | DATA PAGAMENTO: 26/05/2025

Credor..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** Cod...: **1572**

Endereço: **PRAÇA DA GRAÇA S/N**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 2.204,99**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1469	/1	999169			RR$ 2.204,99	RR$ 0,00	RR$ 2.204,99
TOTAL....					RR$ 2.204,99	RR$ 0,00	RR$ 2.204,99

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 2.204,99**

(dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **26/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	52601	RR$ 2.204,99
TOTAL...			RR$ 2.204,99

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1474

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
91	CAJUPREV
91.69	EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-2.204,99	2.204,99	800,89	-3.005,88

FICHA..: **9176** DATA..: **19/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** CÓDIGO: **1572**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA GRAÇA S/N** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** VALOR TOTAL...: **800,89**

Valor por Extenso:
oitocentos reais e oitenta e nove centavos * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1474** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4022

DATA DA ORDEM: 26/05/2025	DATA VENCIMENTO: __/__/__	DATA PAGAMENTO: 26/05/2025

Credor..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** Cod...: **1572**

Endereço: **PRAÇA DA GRAÇA S/N**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 800,89**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1474	/1	999169			RR$ 800,89	RR$ 0,00	RR$ 800,89
TOTAL....					RR$ 800,89	RR$ 0,00	RR$ 800,89

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 800,89**

(oitocentos reais e oitenta e nove centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **26/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	52601	RR$ 800,89
TOTAL...			RR$ 800,89

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

26/05 | 32.601

Mês/Ano
05/2025

Folha Mensal

26/05/2025 10:26:13

Relação de Trabalhadores por Evento

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 036 - CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO				
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	1/46	46,00	800,89
7-1	FRANCISCO DENIS MONTEIRO DE BRITO	1/43	43,00	2.204,99
Total Evento: 2			**89,00**	**3.005,88**
Total Geral: 2			**Total: 89,00**	**3.005,88**

1474 Pago | 1469 Pago

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1473

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
71	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
71.76	ENTIDADES DE CLASSES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-136,64	136,64	34,16	-170,80

FICHA..: **9125** DATA..: **19/05/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **SINDFUP-SIND.DOS FUNC. DE PUBLICO DE CAJUEIRO** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.052.243/0001-39** CÓDIGO: **2246**

ENDEREÇO: **RUA PONTAL DA BARRA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento** | **VALOR TOTAL...: 34,16**

Valor por Extenso:
trinta e quatro reais e dezesseis centavos * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/05/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1473** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **19/05/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 4018

DATA DA ORDEM: 20/05/2025 | DATA VENCIMENTO: / / | DATA PAGAMENTO: 20/05/2025

Credor..: **SINDFUP-SIND.DOS FUNC. DE PUBLICO DE CAJUEIRO.**

CNPJ/CPF: **18.052.243/0001-39** Cod...: **2246**

Endereço: **RUA PONTAL DA BARRA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE MAIO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . **RR$ 34,16**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1473	/1	997176			RR$ 34,16	RR$ 0,00	RR$ 34,16
TOTAL....					RR$ 34,16	RR$ 0,00	RR$ 34,16

Despesa Líquida . . . .: **RR$ 34,16**

(trinta e quatro reais e dezesseis centavos) *

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE: **20/05/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	52361	BF22B6	RR$ 34,16
TOTAL...			RR$ 34,16

Despesa paga com os recursos acima discriminados.

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

Mês/Ano
05/2025
Folha Mensal

Relação de Trabalhadores por Evento

20/05/2025 10:23:25

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 023 - CONTRIBUIÇÃO SINDFUP				
Unidade: 000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL				
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	1.50	1,50	34,16
Total Unidade: 1 .:. 000005-ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL			**1,50**	**34,16**
Total Evento: 1			**1,50**	**34,16**
Total Geral: 1			**Total: 1,50**	**34,16**

1473
Pago

```
20/05/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:36:16
225502255           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:          5.236-1
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 20/05/2025
NR. DOCUMENTO               552.255.000.015.618
VALOR TOTAL                                34,16
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SIND FUNC PUBLICO C PRAIA
AGENCIA: 2255-1          CONTA:         15.618-3
NR. DOCUMENTO               552.255.000.005.236
================================================
NR.AUTENTICACAO           C.39C.97F.134.BF2.2B6
```